



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 06/2013

PORTARIA 06/2013
De 08 de Janeiro de 2013.

“Dispõem sobre a Nomeação da Pregoeira Oficial e sua equipe de Apoio do exercício de 2013”.

O Prefeito Municipal de Acorizal/MT, Srº **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2013, composta pelos seguintes membros:

PREGOEIRA OFICIAL: SHELMA TAQUES DA SILVA

EQUPE DE APOIO: EDIMAR REZER
JOSINEIDE MARIA DE SOUZA E SILVA

Art. 2º - Fica revogada a Portaria n.º 04/2013, de 07 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publica-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Janeiro de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador: 149C9336

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

De 07 de janeiro de 2013

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.”

O Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAURO ROSA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público Nº 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2012, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Gerência de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados de acordo com a necessidade da Administração Pública;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- a) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- b) Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (cargo de motorista);
- d) Ter idade mínima exigida para o cargo;
- e) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos;
- f) Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- g) Comprovante de sanidade física e mental (Junta Médica do Município), mediante apresentação dos exames complementares constantes no artigo 7º do Edital de Concurso Público 001/2012;
- h) Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovantes de votação ou certidão expedida pelo TRE;
- i) Comprovante de Serviço Militar (sexo masculino);
- j) 01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;
- l) Cédula de Identidade – RG;
- m) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- n) Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- o) Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento
Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

- p) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP (se possuir);
 q) Declaração de não acúmulo de cargo público;
 r) Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 s) Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Boa- MT, aos 07 de janeiro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito

LUIZ OMAR PICHETTI
 Secretário de Administração

FÁBIO TADEU WEILER
 Secretário de Planejamento e Finanças

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

De 07 de janeiro de 2013.

ANEXO I

01. CARGO: CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00648	*RAFAEL VILELA	8,50	1º
01299	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	7,25	2º

OBS: * O candidato classificado em 1º lugar no CARGO de CONTADOR, não assumirá o Cargo Público de acordo com apresentação do “TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO PÚBLICO” com firma reconhecida no Cartório do 7º Ofício de Cuiabá – MT. Portanto fica convocado para admissão no Cargo Público o candidato classificado em 2º lugar no Concurso Público Nº 001/2012, constante no Anexo I deste Edital.

02. CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01724	ALISON HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS REIS	8,73	1º

03. CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01709	ALEXANDRE VASCONCELOS VILLELA GOUVEIA	6,00	1º

04. CARGO: ENCARREGADO DE OPERAÇÕES DO DEMAÉ

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0109	MARCOS AGUIAR PALINSKI	7,00	1º

05. CARGO: LEITURISTA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02152	EDINILSON ZANDONÁ MACHADO	6,25	1º
01490	GILVAN CHAVES DOS SANTOS	6,00	2º
00837	LENON CARUZO LOZANO	5,88	3º

06. CARGO: ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00670	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	7,33	1º

	JUNIOR		
00116	FRANCISCO RERISON FURTADO LEITE	6,33	2º
01196	JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA	6,00	3º
01397	EDIMAR MAXIMO DA SILVA	5,67	4º

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

De 07 de janeiro de 2013.

ANEXO I

07. CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01262	EDIVALDO SOUZA DE ARAUJO	7,00	1º

08. CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01666	ANDREIA LHEILA DE LIMA	7,20	1º

MAURO ROSA DA SILVA
 Prefeito

LUIZ OMAR PICHETTI
 Secretário de Administração

FABIO TADEU WEILER
 Secretário de Planejamento e Finança

Publicado por:
 Carina Mignoso
Código Identificador:002B1618

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 050/12
 Contratada: K. Fraga Ribeiro ME
 Objeto: Transporte escolar - linha 11.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 941,72 (novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).
 Data: 03/12/2012

Sector de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0324BF30

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 088/12
 Contratada: MC Carneiro Transporte Turismo Ltda ME
 Objeto: Transporte escolar – linha 13.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 605,39 (seiscentos e cinco reais e trinta e nove centavos)
 Data: 06/12/12

Sector de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B0A3E634

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012

Segundo termo aditivo ao contrato 076/11

Contratada: Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações Ltda EPP

Objeto: Contratação de serviços para o Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde do GRUPO A, B e E "Lixo Hospitalar" do Município de Alto Araguaia
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Data: 03/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0C375062

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 078/12
Contratada: K3 Comercio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em publicações de matérias no jornal diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornais de grande circulação.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais).
Data: 06/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6E5B81EA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 095/12
Contratada: Trivalato & Magri Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Prazo: Fica o presente tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/13.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:440338F1

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 096/12
Contratada: Supermercado Ponto X Ltda
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza e Higiene para a Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado por mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/13.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9C40D17B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 111/12

Contratada: Banco Bradesco SA

Objeto: Recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela Prefeitura.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012, prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E5DA678A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 118/12
Contratada: E N de Quadra & Cia Ltda
Objeto: Aquisição de pães, roscas, pães de queijo, bolos, lanches, refrigerantes e copos para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/13.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7761F23B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 119/12
Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende e Cia Ltda EPP
Objeto: Aquisição de leite para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Do Remanejamento: – Fica o presente anulado o valor de R\$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos) o equivalente a 31 litros de leite. O valor acima especificado será anulado na seguinte dotação orçamentária: 07.003.12.361.0037.2035.3.3.90.30.00.00 - 443 – Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar – Escolas. Fica o presente aumentado o valor de R\$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos) o equivalente a 31 litros de leite; O valor acima especificado será empenhado na seguinte dotação orçamentária: 07.003.12.366.0077.2122.3.3.90.30.00.00 - 400 – Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar – EJA.
Data: 10/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2B20DF3F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 119/12
Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende e Cia Ltda EPP
Objeto: Aquisição de leite para consumo na Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção e Assistência Social.
Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/13.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:B2A10F31

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 125/12
 Contratada: Isolda Pereira de Rezende
 Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).
 Data: 19/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EF812190

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Oitavo termo aditivo ao contrato 127/10
 Contratada: Construtora Vipps Ltda
 Objeto: Drenagem e pavimentação asfáltica tipo TSD no bairro Vila Aeroporto IV.
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a partir de 22/12/12 extinguindo-se em 20/06/2013.
 Data: 18/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AAFB8907

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Nono termo aditivo ao contrato 128/10
 Contratada: Construtora Vipps Ltda
 Objeto: Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica tipo TSD no bairro Nossa Senhora Aparecida.
 Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a partir de 22/12/12 extinguindo-se em 20/06/2013.
 Data: 18/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9E5C6296

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Terceiro termo aditivo ao contrato 130/11
 Contratada: Abuja Associados Ltda
 Objeto: Contratação de serviços profissionais de médicos – lote 05 - médico anestesista - hospital municipal.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 325.812,00 (trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e doze reais) que deverão ser pagos em 12 parcelas de R\$ 27.151,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e um reais) nos termos do contrato original.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012 prorrogado de comum acordo entre as partes em doze meses extinguindo-se em 31/12/2013.
 Data: 26/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:09B297C0

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 133/11
 Contratada: Stalo Construtora Ltda
 Objeto: Construção de um campo society no bairro vila aeroporto.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 28/12/12, aumentado o prazo de 120 dias extinguindo-se em 27/04/2013.
 Data: 26/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A15D66CE

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Termo de rescisão ao contrato 136/10
 Contratada: Vivo SA
 Objeto: Prestação de Serviços Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de 15 (quinze) aparelhos em comodato, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I.
 Da Rescisão: Fica o presente rescindido unilateralmente, tendo em vista a não necessidade de utilização dos serviços prestados. Cessam a partir desta data todas as obrigações geradas por esta contratação referente a NE 568/2012.
 Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:215F2B4D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Quinto termo aditivo ao contrato 138/10
 Contratada: Construtora Vipps Ltda
 Objeto: Recuperação de 22,23 km de estrada vicinal, no padrão alimentadora, no gato preto.
 Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 150.190,30 (cento e cinquenta mil cento e noventa reais e trinta centavos).
 Data: 07/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BF2DB405

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 142/12
 Contratada: Garantia Comércio e Participações Ltda
 Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito P13 e P45 para Diversas Secretarias Desta Prefeitura.
 Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/2013.
 Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
 Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:02B4002E

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Sexto termo aditivo ao contrato 143/10

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 22/12/2012, prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 150 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 21/05/2013.

Data: 17/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9BD933E3

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Sétimo termo aditivo ao contrato 143/10

Contratada: Construtora Vipps Ltda

Objeto: Reforma do Ginásio de Esportes Samitão e/ou construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 83.359,10 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) distribuídos da seguinte forma:

R\$ 59.589,36 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais trinta e seis centavos) referente a execução de serviços no Ginásio de Esportes Samitão devidamente demonstrado em planilha orçamentária.

R\$ 23.769,74 (vinte e três mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente a repactuação de preços devidamente demonstrado em planilha de orçamento repactuado e conforme parecer técnico.

Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5FBAF386

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 147/11

Contratada: Viação Motta Ltda

Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o fornecimento do objeto que se refere este.

Data: 04/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:C86971EA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Quinto termo aditivo ao contrato 147/11

Contratada: Viação Motta Ltda

Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/2013.

Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:24D6E327

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 148/12

Contratada: Enytur Transportes Ltda ME

Objeto: Fornecimento de passagens terrestres.

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/12 prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/2013.

Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6FBB5BC4

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 152/11

Contratada: Inácio Jesus Ferreira e Silva ME

Objeto: Contratação de serviços profissionais de médicos na especialidade em clínico geral e plantonista no hospital municipal.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) distribuídos da seguinte forma:

R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) que deverão ser pagos em 12 parcelas de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos conforme realização de plantão com valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por plantão, nos termos do contrato original;

Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012 prorrogado de comum acordo entre as partes em doze meses extinguindo-se em 31/12/2013.

Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:77C8C98F

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Sexto termo aditivo ao contrato 157/09

Contratada: Hindenburg Cruvinel Guimarães da Costa ME

Objeto: Serviços de Realização de Exames Laboratoriais.

Prazo: Fica prorrogado o presente que tem seu vencimento em 08/12/12 em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9944E24D

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 158/12

Contratada: Cinal Construtora e Incorporadora Nacional Ltda

Objeto: Implantação do sistema de esgotamento sanitário e estação de tratamento de esgoto.

Prazo: Fica prorrogado o presente que tem seu vencimento em 08/12/12 em mais 180 dias extinguindo-se em 06/06/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 03/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:34C3524A

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Segundo termo aditivo ao contrato 159/12
Contratada: Stalo Construtora Ltda
Objeto: Construção do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 10/12/2012 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 180 dias extinguindo-se em 08/06/2013 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 10/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:09ADB8A5

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 160/12
Contratada: Caixa Econômica Federal
Objeto: Recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela Prefeitura.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012, prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3A550D23

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 161/12
Contratada: Banco do Brasil SA
Objeto: Recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins, de qualquer consumidor, emitidas e distribuídas pela Prefeitura.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012, prorrogado em mais 12 meses extinguindo-se em 31/12/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0BE0B8E2

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 163/12
Contratada: Stalo Construtora Ltda
Objeto: Drenagem com galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica tipo tsd, na rua Abílio Siqueira e adjacências, na cidade de Alto Araguaia.
Supressão: Fica o presente suprimido o valor de R\$ 14.465,92 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos) passando o valor do contrato que era de R\$ 252.050,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e cinquenta reais) para R\$ 237.584,08 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) conforme planilha anexa. O valor acima suprimido está distribuído da seguinte forma: R\$ 12.133,55 (doze mil

cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na coordenadoria de saneamento (drenagem de águas pluviais) - 06.005.17.512.0029.1029-44.90.51.00.00 - 318 - Coordenadoria de Saneamento.
R\$ 2.332,37 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos) na diretoria de serviços urbanos (pavimentação asfáltica) - 06.004.15.451.0024.1024-4490.51.00.00 - 308 - Diretoria dos Serviços Urbanos.
Data: 19/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8CCA4E02

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 181/12
Contratada: Stalo Construtora Ltda
Objeto: Construção de academia de saúde no bairro vila aeroporto na cidade de Alto Araguaia.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 21/12/12 prorrogado em mais 150 dias extinguindo-se em 20/05/13 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 17/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E5287406

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 184/12
Contratada: Construtora Vipps Ltda
Objeto: Construção de uma escola municipal na cidade de Alto Araguaia.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 27/12/12 prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 150 dias extinguindo-se em 26/05/2013 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 53.326,18 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) devidamente demonstrado em planilha que fica fazendo parte integrante deste, passando o valor que era de R\$ 879.999,99 (oitocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R\$ 933.326,17 (novecentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).
Data: 06/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A5199C36

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Terceiro termo aditivo ao contrato 185/11
Contratada: Oliveira Pádua & Nozaki Ltda ME
Objeto: Prestação de Serviço como Casa de Apoio na Cidade de BARRETOS - SP.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012 prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/213 prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A456EF42

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 186/11
Contratada: Casa de Apoio São Daniel Ltda
Objeto: Prestação de serviço como casa de Apoio na cidade de Goiânia - GO.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012, prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:EDDCA281

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Quarto termo aditivo ao contrato 209/10
Contratada: G. G. de Jesus ME
Objeto: Prestação de serviço como casa de Apoio na cidade de Cuiabá - MT.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012, prorrogado em mais 04 meses extinguindo-se em 30/04/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:8E0EC394

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 213/12
Contratada: Centro Terapêutico Copiosa Redenção.
Objeto: Atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos maiores, até 60 anos de idade; jovens; adolescentes e crianças, de sexo masculino, atendendo pacientes encaminhados pela Assistencial Social e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia - MT.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012 dilatado seu prazo para 12 meses extinguindo-se em 31/12/2013.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:A7F959D9

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 214/12
Contratada: Sociedade Beneficência Albuquerque São Vicente de Paulo.
Objeto: Atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas. Dependentes químicos, com idade de 18 a 80 anos; de ambos os sexos, atendendo pacientes encaminhados pela Assistencial Social e Secretaria Municipal de Saúde de Alto Araguaia - MT.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 31/12/2012 dilatado seu prazo para 12 meses extinguindo-se em 31/12/2013.
Data: 28/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4F07E922

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Primeiro termo aditivo ao contrato 220/12
Contratada: CM Campos de Almeida & Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para instalação de torre repetidora de telefonia móvel celular rural, incluindo materiais e mão-de-obra.
Prazo: Fica o presente que tem seu vencimento em 04/12/12, prorrogado de comum acordo entre as partes em mais 60 dias extinguindo-se em 02/02/2013, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 04/12/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:E48606AA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADITIVOS DE DEZEMBRO 2012**

Décimo Primeiro termo aditivo ao contrato 231/09
Contratada: Hospital São Lucas de Mineiros Ltda
Objeto: Assistência Médico-Hospitalar conforme os quantitativos da Tabela da AMB/92 (Associação Médica Hospitalar/1992), no valor de R\$ 0,35 (Trinta e cinco centavos) por CH (Coeficiente Hospitalar) e Valores da Tabela do ANEXO I.
Valor: Fica o presente aumentado por estimativa o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a prestação dos serviços a que se refere este.
Data: 26/11/12

**Setor de licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 08/01/2013**

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7D406C60

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para todas as Secretarias do município". Abertura no dia 21 de Janeiro de 2013, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 08 de Janeiro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 015/2013

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:BDE07096

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, “CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”. Abertura no dia 21 de janeiro de 2013, às 15:00 horas, à Avenida Serra Nova nº 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113.

Alto Boa Vista, 08 de Janeiro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro/Port: 015/2013

Publicado por:
 Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:5373A6C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE RESCISÃO

SERVIDOR: REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

CARGO: GERENTE DE SUPRIMENTOS

MOTIVO DA RESCISÃO: Dispensa sem justa causa

DATA DA RESCISÃO: Rescisão a partir de 31/12/2012,

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012, O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 874/2012 e, Considerando o encerramento da atual gestão no próximo dia 31/12/2012. RESOLVE: Exonerar **Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira**, do Cargo de provimento em Comissão de Gerente de Suprimentos.

VALOR DA RESCISÃO: R\$ 6.625,00

Alto Garças – MT, 28 de dezembro de 2012.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vera Lucia Bessa de Carvalho
Código Identificador:98D4F333

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, na modalidade

supra, tendo como objeto: **contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do Almoarifado Municipal para atender a Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana do Município de Alto Taquari**, que a licitação realizada no dia 28/12/2012, as 08:00, teve como vencedor a empresa: M. A. FONTES VANO ME, com proposta no valor de R\$ 180.910,54 por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. Alto Taquari – MT, 31 de dezembro de 2012.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
 Julio Emilio da Silva
Código Identificador:C024AA01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009/2013

SÚMULA: “DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA ASSINAR CHEQUES EM CONJUNTO COM O PREFEITO MUNICIPAL”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Secretário Municipal de Finanças Sr. **EDEMIR DELLA GIUSTINA**, nomeado pelo Decreto nº. 014/2013, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme a Lei Complementar nº. 067/2011, para assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal, movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheques, solicitar extratos, conciliações de contas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário

Apiacás-MT., 02 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO

Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:55807D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MÁRCIA FREIESLEBEM**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 03 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:7637E2EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **LILIAN EVANGELISTA ROCHA**, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0A3F3379

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2013.

SÚMULA: ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UPFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE APIACÁS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - O valor da UPFM – Unidade Fiscal do Município de Apiacás é fixado na importância de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), em razão da atualização monetária do período de 01/01/2011 até 31/12/2012, nos termos do artigo 313, da Lei Complementar nº 008/2008.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:C86B92FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 031/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **GISLAINE CORREIA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F2DEB103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 030/2013.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por força da lei complementar nº. 067/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 08 de Janeiro de 2013.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:49096808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA 01-A/2013 – PREGÃO PRESENCIAL
018/2012 – SRP

Registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para futuras e eventuais **aquisições de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais pertencente a este município de Barra do Bugres -MT.**

Empresa: AUTO POSTO BUGRENSE LTDA.					
CNPJ: 32.962.458/0001-18			Telefone/Fax: (65)3361-6206		
Endereço: Av. Mal. Rondon, 1100 – Centro Barra do Bugres - MT CEP.: 78.390-000					
ITEM	UND	QUANT.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
01	L	1.100.000	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,46	2.706.000,00
02	L	460.000	GASOLINA COMUM	R\$ 2,97	1.366.200,00
				Total	4.072.000,00

Barra do Bugres - MT, 07 de janeiro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal
Contratante

AUTO POSTO BUGRENSE LTDA**MARCIONEY JOSÉ SANDRI**

Contratado

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:D48CAA48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001-B/2013 -
PREGÃO PRESENCIAL 018/2012

Registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para futuras e eventuais **aquisições de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais pertencente a este município de Barra do Bugres -MT.**

Empresa: CARRÃO AUTO POSTO LTDA.					
CNPJ: 08.944.782/0001-29			Telefone/Fax: (65)3361-3005		
Endereço: Av. Pres. Castelo Branco, 924 – Centro Barra do Bugres - MT CEP.: 78.390-000					
ITEM	UND	QUANT.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total R\$
03	L	281.000	ETANOL	R\$ 1,87	525.470,00
				Total	525.470,00

A soma da licitante vencedora do item perfaz um total de R\$ 525.470,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Barra do Bugres - MT, 07 de janeiro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal
Contratante

CARRÃO AUTO POSTO LTDA**JEANCARLO LUIZ BORGSMANN**

Contratado

Publicado por:

Edirlei Soares da Costa

Código Identificador:D421A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 079/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 00.740.696/0001-92

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:7FE9E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 056/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **JACIGRAN COMÉRCIO DE PROD. DESCARTÁVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 08.362.111/0001-50

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:7580BE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 089/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 36.900.926/0001-80

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:A278AEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 089/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **NELI ARSELIA SCHMITT-ME**, inscrita no CNPJ nº.: 04.240.139/0001-63

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:F928A553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 002/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **GENERAL CHEMICAL COMÉRCIO E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº.: 05.860.142/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:620438A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 028/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: **CLAUDEMIR ANTONIO MAIERHOFER**, inscrita no CNPJ nº.: 09.304.206/0001-80

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:

Angela Maria Dias de Oliveira

Código Identificador:1DC7297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº: 051/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: PAPELARIA PANTANAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 07.298.918/0001-08

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:C0BFB7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 036/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: GARLENE OPOLSKI, inscrita no CPF n.º: 514.052.881-91

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:7A5BAC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 013/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º: 07.657.198/0001-20

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0A790045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 046/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: NUTRICIENTER – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 06.372.763/0001-40

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:D51BF897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 050/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 07.787.944/0001-08

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:7F5BBB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 085/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CLAUDEMIR ANTONIO MAIERHOFER-ME, inscrita no CNPJ n.º: 09.304.206/0001-80

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao contrato principal, apenas para os itens abaixo relacionados:

Linha	Especificações do Serviço - Itinerário	Unit. Km/Dia Letivo	Quant. Dias Letivos Estimado
01	Linha Fazenda Januarinho / Nova Fernandópolis. Veículo com no mínimo 40 lugares para alunos sentados. Período Matutino: Saída às 05h30min. Faz. Januarinho / Rodovia MT 339-246 / Ponte do Sepotuba / Faz. Poderosa / Faz. Paraíso / Nova Fernandópolis / Escola Raimunda A. A. Leão. Retorno às 11h00min realizando o percurso na ordem inversa.	93,6	200
02	Linha Jatobá / Escola Paulo Freire Veículo com no mínimo 42 lugares para alunos sentados. Período Vespertino: Saída às 12h00min. Escola Zumbi dos Palmares / Sítio do Calú / Antiga Escola Roosevelt / Sítio do Sr. Barriga / Sítio da Zenaide / Pesqueiro do Dr. João / Ponte / Escola Paulo Freire (Agrovila 28). Retorno às 17h00min realizando o percurso na ordem inversa.	100,4	200

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Prazo de Vigência: 21/12/2012 a 31/03/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:4AF1273F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
LEI ORÇAMENTARIA 259-2013

LEI MUNICIPAL Nº259//2013

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O Sr. **JOEL FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2013, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art 2º - O orçamento fiscal do Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **11.639.920,92** (Onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), que depois de deduzidos R\$ 1.693.043,56 (Hum milhão, seiscentos e noventa e três, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), que são a contribuição para formação do **FUNDEB**, ficando portando a Receita Líquida em R\$ **11.639.920,92** (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de

legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	R\$	11.639.920,92
Receita Tributaria	R\$	614.721,93
Receita de Contribuições	R\$	12.374,07
Receita Patrimonial	R\$	20.623,43
Transferências Correntes	R\$	11.087.592,02
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	1.693.049,56
Outras Receitas Correntes	R\$	13.754,95
Transferências de Capital	R\$	1.583.904,08
Total direta	R\$	11.639.920,92
TOTAL GERAL		11.639.920,92

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ **11.639.920,92 (onze milhões, seiscentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos)**, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS		
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	10.056.016,84
Pessoal e Encargos	R\$	4.395.551,35
Outras Despesas Correntes	R\$	5.660.465,49
Despesas de Capital	R\$	2.734.700,00
Investimentos	R\$	2.634.700,00
Amortização de Dívida	R\$	100.000,00
Reserva de Contingência	R\$	116.399,20
Reserva de Contingência	R\$	116.399,20
TOTAL DIRETA	R\$	11.639.920,92
TOTAL GERAL	R\$	11.639.920,92

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01- Câmara Municipal	R\$	590.320,00
02- Gabinete do Prefeito	R\$	739.680,00
03- Secretaria de Administração e Planejamento	R\$	658.199,20
04- Secretaria Municipal de Finanças	R\$	639.808,53
05- Secretaria Municipal de Saúde	R\$	2.792.000,00
06- Secretaria Municipal de Promoção Social	R\$	461.000,00
07- Secretaria Municipal de Educação	R\$	3.204.230,99
08- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	2.180.608,25
09- Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio	R\$	128.550,00
10- Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R\$	118.974,02
11- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$	126.550,00
Total da Administração Direta	R\$	11.639.920,92
TOTAL GERAL		11.639.920,92

III – POR FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	590.320,00
02 Judiciário	R\$	5.000,00
04 Administração	R\$	2.780.488,53
08 Assistência Social	R\$	411.000,00
10 Saúde	R\$	2.617.000,00
12 Educação	R\$	3.138.430,92
13 Cultura	R\$	65.800,00
15 Urbanismo	R\$	570.000,00
16 Habitação	R\$	50.000,00
17 Saneamento	R\$	175.000,00
18 Gestão Ambiental	R\$	126.550,00
20 Agricultura	R\$	128.550,00
26 Transporte	R\$	746.408,28
27 Desporto e Lazer	R\$	118.974,02
99 Reserva de Contingência	R\$	116.399,29
Total da Administração Direta	R\$	11.639.920,92
TOTAL GERAL	R\$	11.639.920,92

IV – POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa.	R\$	590.320,00
061 Ação Judiciária	R\$	5.000,00
122 Administração Geral.	R\$	2.842.490,53
241 Assistência ao idoso	R\$	30.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente.	R\$	101.000,00
244 Assistência Comunitária.	R\$	280.000,00
301 Atenção Básica.	R\$	1.700.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial.	R\$	550.000,00
303 Suporte profilático e terapêutico	R\$	350.000,00

304 Vigilância Sanitária.	R\$	10.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R\$	7.000,00
361 Ensino Fundamental .	R\$	2.922.810,92
365 Educação Infantil	R\$	215.620,00
392 Difusão Cultural.	R\$	68.800,00
451 Infra-Estrutura Urbana.	R\$	520.000,00
751 Conservação de Energia	R\$	50.000,00
482 Habitação Urbana.	R\$	50.000,00
512 Saneamento Básico Urbano.	R\$	175.000,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	R\$	126.550,00
606 extensão Rural	R\$	128.550,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	746.408,25
812 Desporto Comunitário.	R\$	118.974,02
999 Reserva de Contingência.	R\$	116.399,20
Total da Administração Direta	R\$	11.639.920,92
TOTAL GERAL	R\$	11.639.920,92

V – POR PROGRAMAS:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
001 Processo Legislativo	R\$	590.320,00
003 Administração Geral	R\$	1.581.288,58
004 Planejamento Geral	R\$	5.000,00
116 Gestão do Serviço de Obras do Município	R\$	964.200,00
121 Gestão do Sistema Administrativa e Financeira	R\$	335.000,00
110 Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$	241.000,00
108 Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$	250.000,00
106 Assistência medico/hospitalar democ. E universal	R\$	1.897.000,00
105 Apoio ao Serviço de Saúde Pública do Município	R\$	690.000,00
122 Assistência Medica/Hospitalar Democ. e Universal	R\$	30.000,00
111 Revit. Manut. E Desenv. Do Ensino Fundamental	R\$	2.207.810,92
112 Apoio Educacional	R\$	961.000,00
113 Educação Básica Pública	R\$	149.620,00
48 Cultura para Todos	R\$	65.800,00
117 Cidade Bonita	R\$	570.000,00
109 Morar Melhor	R\$	50.000,00
107 Abastecimento de Água	R\$	175.000,00
120 Fomento a Produção Rural	R\$	128.550,00
119 Estradas Vicinais	R\$	746.408,25
114 Esporte e Lazer	R\$	118.974,02
99 Reserva de Contingência	R\$	116.399,20
Total da Administração Direta	R\$	11.639.920,92
TOTAL GERAL	R\$	11.639.920,92

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 15 % (quinze por cento), no curso da execução orçamentária, bem como o remanejamento e transposição de recursos, conforme necessidades orçamentárias e disponibilidade de recursos, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

a) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a não fazer remanejamento e transposição de recursos de uma conta para outra sem autorização da Câmara Municipal. (Emenda Modificativa da Câmara Municipal Nº. 004/2011.)

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 01 de janeiro de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:2DDBA36B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 002 - SMEC

PORTARIA 02/SMEC/2013

A Senhora **Isabel Cristina Maiolini Pereira**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Antenor Pelentir Pereira**, Professor, nomeado pelas Portarias nº 069/98 e 039/09, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, de acordo com a Lei da Gestão Democrática nº 1.002/06 de 11/10/06.

Art. 2º. O servidor desempenhará suas funções de Diretor em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º. O prazo de vigência da função será no período de 07/01/13 a 31/12/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 07 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:B78100FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 003 - SMEC

PORTARIA 03/SMEC/2013

A Senhora **Isabel Cristina Maiolini Pereira**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhora **Cleide Hauser**, Professora, nomeada pelas Portarias nº 267/00 e 044/11, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Pastor José Genésio da Silva, de acordo com a Lei da Gestão Democrática nº 1.002/06 de 11/10/06.

Art. 2º. A servidora desempenhará suas funções de Diretora em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º. O prazo de vigência da função será no período de 07/01/13 a 31/12/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 07 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:FE9F6BB6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 004 - SMEC

PORTARIA 04/SMEC/2013

A Senhora **Isabel Cristina Maiolini Pereira**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Brasnorte-MT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhora **Cleusa de Fatima Siminski**, Professora, nomeada pelas Portarias nº 063/91 e 135/10, para exercer a função de Diretora das Escolas Municipais Rurais, de acordo com a Lei da Gestão Democrática nº 1.002/06 de 11/10/06.

Art. 2º. A servidora desempenhará suas funções de Diretora em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 3º. O prazo de vigência da função será no período de 07/01/2013 a 31/12/2014, podendo este prazo ser alterado a qualquer tempo, no interesse da administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brasnorte MT, 07 de janeiro de dois mil e treze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 019/2013

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:0E37B179

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 002/2013

*“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES** para o Cargo de Gerente de Administração e Finanças do Previ - Cáceres”.*

*O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005 e do Decreto n.º. 020 de 02 de Janeiro de 2013,*

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES**, para o cargo de Gerente de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo

Afixada em 02.01.13

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:B0BD01D0

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 003/2013

“Dispõe sobre Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres”.

O Diretor Executivo do PREVICÁCERES - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso “IX” da Lei Complementar 062/2005,

Resolve,

Art. 1º Nomear os Servidores, Sr. ROSINEI BRUNELLI, Gerente de Benefícios, Sra. KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES, Gerente de Administração e Finanças e ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ, Procuradora, todos do quadro funcional do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres - PREVICÁCERES, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário Patrimonial do Instituto, a partir até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres – MT, 02 de Janeiro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em: 02/01/2013.

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:7B93A689

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 004/2013**

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – C.P.L”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 73, Inciso “IX” da Lei Complementar 062/2005,

Resolve,

Art. 1º Nomear os Servidores Sr. ROSINEI BRUNELLI - Gerente de Benefícios; Sra. KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES – Gerente de Administração e Finanças; Sra. ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ - Procuradora; todos do quadro funcional do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Licitação – CPL, promover o julgamento das propostas que forem apresentadas pelas concorrentes em qualquer espécie de Licitação, a ser realizada pelo PREVICÁCERES, devendo observar as normais legais atinentes ao assunto.

Art. 3º Nomear sob a Presidência do primeiro, a servidora KÁTIA CRISTINA LEITE NUNES secretária e a servidora ROSE KELLY DOS SANTOS MARTINEZ FERNANDEZ membro da Comissão Permanente de Licitação – CLP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cáceres, 02 Janeiro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em: 02/01/2013.

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:D1EE9E93

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 001/2013**

PORTARIA N.º 001/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN para o Cargo de Controle Interno do Previ - Cáceres”.

O Diretor Executivo do **PREVI-CÁCERES**, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73, inciso V, da Lei Municipal Complementar n.º 62/2005, de 12 de dezembro de 2005 e do Decreto n.º. 020 de 02 de Janeiro de 2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**, para o cargo de Controladora Interna do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres – PREVI CÁCERES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 02 de janeiro de 2013.

LUIZ EMÍDIO DANTAS JUNIOR

Diretor Executivo

Afixado em 02/01/2013

Publicado por:

Katia Cristina Leite Nunes

Código Identificador:A1FB6B4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 031 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o senhor **SANDRO LUIZ AMBRÓSIO GATTASS**, do cargo em Comissão de Coordenador Comercial da SAEC, Secretaria de Obras e serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto n° 467, de 07 de novembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:16613C35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o senhor **JORGE AUGUSTO AMEDI**, do cargo cumulativo de Secretário de Agricultura do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 377, de 28 de agosto de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2991CC89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a senhora **MARA CRISTINA DURVAL**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Postos de Saúde, Assistência Médica, Odontológica - Zona Urbana e Rural da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 353, de 15 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:CDEB500B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 032 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o senhor **JULIO CEZAR POUSO COSTALDI**, do cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 020, de 14 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8FCA4E26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o senhor **JORGE AUGUSTO AMEDI**, do cargo em Comissão de Secretário de Indústria e Comércio do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 169, de 07 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:C6B59F07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o senhor **MÁRIO QUIDÁ NETO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através do Decreto nº 391, de 05 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:D6094792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a senhora **FRANCISCA DE ASSIS SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio

Administrativo da Secretaria de Ação Social do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 059, de 22 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.2013

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:032A369D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **ARNALDO DONIZETE TRALDI**, do cargo em Comissão de Secretário de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 311, de 23 de julho de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:14388156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **GILBERTO JOSÉ DA COSTA**, do cargo em Comissão de Procurador Geral do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 304, de 17 de julho de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:86262317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **CHUENLAY DA SILVA MARQUES**, do cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 278, de 23 de agosto de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B943A85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **ENOQUE RAMOS DUARTE**, do cargo em Comissão de Coordenador de Materiais, Patrimônio e Licitação da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 054, de 14 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:2C1C267B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, a servidora **DJANIRA RODRIGUES DE CARVALHO**, do cargo em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através da Portaria nº 004, de 08 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:E56B04A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, a servidora **VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO**, do cargo em Comissão de Secretária de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através da Portaria nº 167, de 29 de abril de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B7F6A5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, a servidora **JONÉSIA POUSO GRACIOLLI**, do cargo em Comissão de Controladora do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através da Portaria nº 040, de 29 de janeiro de 2009.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EBB6392F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, a servidora **ELIANA DA SILVA CARVALHO**, do cargo em Comissão de Coordenadora Jurídica da Secretaria de Governo do Município de Cáceres, Estado de

Mato Grosso, designada através da Portaria nº 231, de 18 de junho de 2012

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6FA528A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **ELISEU LUCAS MONTEIRO**, do cargo em Comissão de Coordenador Contábil da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 562, de 19 de outubro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B95EEAEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **RANGEL RENAN RAMOS DA SILVA**, do cargo em Comissão de Coordenador de Administração Escolar e Inspeção da Secretaria de Educação do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 339, de 14 de agosto de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:1292F798

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **DANIEL DA SILVA MORAES**, do cargo em Comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 488, de 21 de setembro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:3823F878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **EDSON FLÁVIO DOS SANTOS**, do cargo em Comissão de Coordenador de Projetos e Orçamentos da Secretaria de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 267, de 03 de julho de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:BD325317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **DANIVAL BENTO RODRIGUES**, do cargo em Comissão de Coordenador de Inspeção Tributária da Secretaria de Finanças do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 266, de 03 de julho de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B228F3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **ROLANDO ANTONIO EGUES**, do cargo em Comissão de Coordenador de Terraplanagem, Pavimentação e Topografia da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 158, de 18 de abril de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:B0337D45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **LEANDRO XAVIER URSOLINO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A9013942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **LEANDRO XAVIER URSOLINO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Planejamento e Programação Orçamentária da Secretaria de Planejamento do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 023, de 14 de janeiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:A37699EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, o servidor **JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA**, do cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Controle de Endemia da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designado através da Portaria nº 577, de 29 de outubro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:8DC18D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

ART. 1º Destituir, a partir desta data, a servidora **JULIETA DE FARIA MONTEIRO PIRES**, do cargo em Comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria de Administração do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através da Portaria nº 141, de 29 de abril de 2011.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de janeiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 02.01.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:EEA7A8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 133/2012 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2012**

Protocolo Nº 16211 de 07 de Agosto de 2012.

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: visando a aquisição de 06 caixas de papel A4 e 12 recargas de TONNER para impressora HP Laser JET 1320, em atendimento da Procuradoria Geral do Município - PGM da Secretaria Municipal de Governo.

Despesas: Recursos Próprios

Ficha: 823 - **Elemento:** 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ

Ficha: 827 - **Elemento:** 3.3.90.30.99.00 – Materiais de Consumo

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2012.

Fonecedores	Valor Total
C. T. da Silva - ME (DCE Papelaria)	R\$ 478,80
CONTATOS Livraria e Papelaria Ltda	R\$ 606,00
Valor Global - R\$ 1.084,80	

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 21 de novembro de 2012.

TÂNIA MARIA SANÁBRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Licitação

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura de Cáceres / MT, 21 de novembro de 2012.

LINDOMAR DA SILVA REZENDE

Secretario Municipal de Governo

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:64EFA567

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO Nº 132/2012 – CARTA
CONVITE Nº 57/2012**

Protocolo Nº 22017 de 28/11/2012

Interessado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Objeto: Carta Convite visando a contratação de serviços de instalações e manutenção de iluminação de todos os contornos da Catedral (Igreja Matriz_Frente), confeccionados em mangueira branca, com os dizeres FELIZ NATAL em LED verde e FELIZ ANO NOVO em LED vermelho, bem como manutenção até 06/01/2013, no município de Cáceres-MT.

Despesas: Recursos Próprios

Classificação Funcional: 23.122.0002.2.073

Elemento: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 433/2012

Realização: 07 de Dezembro de 2012 às 16:00 horas

Fornecedor: Denilce Aparecida Pouso Gracioli Vilas Boas-ME

Valor Total: R\$ 47.490,00

Prefeitura de Cáceres-MT., 07 de Dezembro de 2012

EDSON FLÁVIO SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:39617467

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 003, DE 7 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga prazo de adesão sobre as áreas a serem drenadas e pavimentadas na 1ª e 2ª Etapas do Bairro Olenka e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.290/2009, de 29 de abril de 2009 e alterações posteriores, que autoriza a criação do Fundo Pró Pavimentação Asfáltica do Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica na 1ª Etapa, do Bairro Olenka, exercício 2011/2012, a contar de 7 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo para adesão aos proprietários e/ou possuidores de terrenos beneficiados pela drenagem e pavimentação asfáltica na 2ª Etapa, do Bairro Olenka, exercício 2012/2013, a contar de 7 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Ratificam-se os demais dispositivos constantes no Decreto Executivo nº 065 de 26 de julho de 2011 e alterações posteriores, em obediência às disposições contidas na Lei Municipal nº 1.290, de 29 de abril de 2009 e suas alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:579D3F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o descumprimento do disposto no art. 178, incisos II, VII, art. 180, XI, da Lei Municipal nº. 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando as denúncias formuladas perante o Ministério Público Estadual sem que ao menos fosse oportunizado ao Gestor Público o devido conhecimento antecipado da sua causa;

Considerando que ainda que existam indícios da prática de abuso de poder em detrimento do exercício de função pública, bem como desobediência ao Princípio da Hierarquia e Lealdade ao Órgão.

Considerando o descumprimento do disposto no inciso XVIII e parágrafo único do art. 11, da Lei Municipal nº. 1213/2007,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.433, de 4 de agosto de 2011,

Considerando o Memorando nº 001/2012, de 14 de dezembro de 2012, oriundo da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2012,

Considerando as disposições na Ata nº 002, de 18 de dezembro de 2012,

Considerando o interesse público e a moralidade administrativa,

R E S O L V E

1. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **JULIANA ANDRADE ANUNCIATO**, para compor a **COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2012**, instaurada pela Portaria nº 461/2012, com fins de apurar a prática de abuso de poder, violação aos princípios da hierarquia e da lealdade ao órgão, bem como demais irregularidades e ilegalidades supostamente cometidas pela servidora **MAGALE DOLORES QUINZANI** quando da ocupação do cargo de Controladora Municipal.

2. Ratificam-se os demais dispositivos rezados na Portaria nº 461, de 11 de dezembro de 2012.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:28596EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010, DE 7 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o requerimento do servidor Emerson Almeida,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor efetivo **EMERSON ALMEIDA**, matrícula nº 2576, que ocupa o cargo de **Agente de Infraestrutura**, especialidade **Mecânico de Veículo**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E60CA81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011, DE 7 JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

I. NOMEAR os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Novo do Parecis, passando esta a ter a seguinte disposição:

I - Presidente: Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15.

II - Secretário: Pablo Marcello Borges Carpinetti, CPF nº. 010.283.811-90.

III - Membro: Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº. 797.596.881-15.

IV - Membro: Mariza da Silva Thomaz, CPF nº. 535.204.751-20.

V - Membro: Luciana Evangelista da Silva, CPF nº. 003.916.601-52.

VI - Suplente: Castro Gonçalves Batista, CPF nº. 903.907.411-91.

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Pablo Marcello Borges Carpinetti e este, por conseguinte, pelo servidor Tarcisio Nascimento da Silva.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CB26E64A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012, DE 7 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 732, de 30 de março de 2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.398, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Campo Novo do Parecis, do Centro Cultural, do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.416, de 26 de maio de 2011, que altera e revoga dispositivos na Lei Municipal nº. 732/2000, que cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal de Política Cultural, na forma seguinte:

I – REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:

1º Titular – Vanderlei César Guollo – Gestão Cultural;

Suplente – Geralda Cordeiro Alves – Artesanato.

2º Titular – Marcelina de Fátima Quinzani Alves Pereira – Gestão Financeira;

Suplente – Mirian Kazaizokairo – Cultura Indígena.

3º Titular – Leandro Martins dos Santos – Legislação Cultural;

Suplente – Enoch José Pereira – Audiovisual.

II – REPRESENTANTES DOS PRODUTORES CULTURAIS:

1º Titular – Ricardo Magalhães de Mattos - Dança;

Suplente – Daniel Francisco dos Santos Júnior – Capoeira.

2º Titular – Elton César Geiss - Música;

Suplente – Clarice Sachetti Dalsólio – Patrimônio Cultural e Literatura.

3º Titular – Jhione de Souza Patrício – Dança;

Suplente – Carlos Giuliano Rodrigues da Costa - Música.

III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1º Titular: Rotary Club – Odila Cecília Roberto – Políticas para a Criança;

Suplente: Léo Clube – Alex Borges Mosselim – Música.

2º Titular: CTG Porteira da Tradição – Denise da Silva Lucas Vendruscolo – Cultura Gauchesca;

Suplente: Teatro Ogan – Andressa Horst - Teatro.

3º Titular: Associação Italiana – Darci Barison – Cultura Italiana;

Suplente: Clube do Rock – João Carlos Gehring Junior - Música.

2. O exercício da função de Conselheiro será gratuito e constituir-se-á em serviço público relevante.

3. As competências e demais atribuições do Conselho, são as constantes da Lei Municipal nº. 732/2000, de 30 de março de 2000 e alterações posteriores.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de janeiro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BB306659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a locação de um imóvel em alvenaria, sendo 02 (duas) salas comerciais, com área total de 138,00 m², edificado na Rua Goiás, nº. 630 NE, Bairro Centro, nesta Cidade de Campo Novo do Parecis, para atender a Secretaria

Municipal de Saúde, onde será instalada a Ouvidoria Municipal de Saúde e Sala de reuniões e capacitações da Secretaria de Saúde.

DO LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **LOCATÁRIO**.

DO LOCADOR: JOSANE NAVAS DOS REIS, pessoa física, portadora do CPF nº. 067.419.988-02 e RG 16.676.886-8 SSP-SP, com residência na Rua Giacomo Paro, nº 232, Centro, Município de Penapolis – SP, CEP 16.300-000, neste instrumento designada de **LOCADOR**.

DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde, onde será instalada a Ouvidoria Municipal de Saúde e a Sala de reuniões e capacitação da Secretaria de Saúde.

A presente dispensa é justificada por ser imóvel localizado na região central da cidade, estando o valor do mesmo em conformidade com os preços praticados no mercado, conforme Laudo de Avaliação de valor de Aluguel de Imóveis Urbanos.

DO VALOR: R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais) mensais.

DO PRAZO: o presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início no dia 07 de janeiro de 2013 e término no dia 06 de janeiro de 2014, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório por se tratar de imóvel destinado à atividade precípua da Administração Municipal, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003.

Campo Novo do Parecis - MT, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão de Licitação.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C9ECBCBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

JURANDIR TARCISIO BIAZON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 10, LOCALIZADO RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 01,

LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

EMERSON RICARDO DE BARROS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AIDE MARIA ROTTER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA GOIÁS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SILVIA ZWICKER requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 da QUADRA 11, LOCALIZADO AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

SEBASTIÃO BRAGA SOBRINHO requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 02, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JOSÉ BENEDICTO SALAROLI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 01, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

BENEDITA XAVIER DE SOUZA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 17 da QUADRA 09, LOCALIZADO AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:3DCF2149

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01.13

PORTARIA Nº 001/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Nelson Ricardo Alves de Souza**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1729846/6 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 014.385.531-02, Nomeado para exercer a Função de **CHEFE DE GABINETE E CERIMONIAL**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário. Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:9BC047AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 02.13

PORTARIA Nº 002/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Henrique Pereira Lima**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 16443404 Órgão Expedidor SSP/SP e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. **073.202.918-00**, Nomeado para exercer a Função de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:A153C099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 03.13

PORTARIA Nº 003/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Gentil Dias Neto**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1270756/2 Órgão Expedidor SJ/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº.882.119.321-72, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:6884C1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 04.13

PORTARIA Nº 004/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Luana Resende Nunes**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº **15730050** Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 025.210.531-12, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:D99D9261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 05.13

PORTARIA Nº 005/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Gilmar Soares da Silva**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 3162317-1792920 Órgão Expedidor SSP/GO e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 763.766.481-34, Nomeado para exercer a Função de **DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:62D27CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06.13

PORTARIA Nº 006/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Gabriela Pereira Lima**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 20407202 Órgão Expedidor SSP/SP e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº.

491.571.241-91, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:F09F8401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07.13

PORTARIA Nº 007/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Lilia Márcia Resende Nunes**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1155551/3 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 832.519.791-91, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:AC48280C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 08.13

PORTARIA Nº 008/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Tiago Aparecido de Melo Campos**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 34550133/0 Órgão Expedidor SSP/SP e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 335.063.528-81, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:CF8DDDFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09.13

PORTARIA Nº 009/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Robson Mendes Moreira**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1391082/5 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 966.732.571-72, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:0CA5B3E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010.13

PORTARIA Nº 010/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX .”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Valdivino Rodrigues de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 0250914/8 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 274.769.601-49, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:C461EE3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 11.13**

PORTARIA Nº 011/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Ricardo Santos de Almeida**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1550590/1 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 005.184.701-99, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:04E0A5BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014.13**

PORTARIA Nº 014/2013 DE: 01/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

Valdez Viana Nunes, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **Josimar Ribeiro de Souza**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 268890 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 405.523.811-87, Nomeado para exercer a Função de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:5EAF79E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 15.13**

PORTARIA Nº 015/2013 DE: 02/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **CEZAR QUEIROZ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 5519739 Órgão Expedidor SSP/MG e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. 660.965.966-49, Nomeado para exercer a Função de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:7ACF628B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16.13**

PORTARIA Nº 016/2013 DE: 02/01/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX.”

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica o Sr. **ISRAEL GOMES DA LUZ**, portador da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 14999498 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF. sob. nº. 956.840.771-53, Nomeado para exercer a Função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE -SE
CUMPRE-SE**

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:D7A7640C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01.13 SMEC**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/13/SMEC/CANABRAVA DO NORTE - MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Seleção Nº 001/13/SMEC/CANABRAVA DO NORTE - MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção para contratação temporária de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no inciso VI, artigo 129 da Constituição Estadual e Lei Complementar nº. 12, de 13 de dezembro de 1992, Decreto nº. 163 de 13.04.07 e artigo 79 da LC nº. 50/98, com a redação da LC nº. 104/02.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio

Administrativo Educacional para suprir a existência de vagas e/ou substituição.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

2.2 - As inscrições/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de **08.01.13 à 17.01.13** das **08h00min** horas às **12h00min** horas e das **14h00min** horas às **18h00min** horas, a **Secretaria Municipal de Educação**, para Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional:

I . o candidato ao cargo de Professor, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional poderá se **inscrever em apenas 01 (uma) unidade escolar**;

II . o candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos neste Edital, para cada cargo;

III . o resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professores e Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da secretaria no dia 22 de janeiro de 2013, a partir das 8:00 horas.

3 - DA CONTRATAÇÃO DOS PROFESSORES:

3.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de professores em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa Nº 001/13/SMEC/CANABRAVA DO

NORTE - MT e conforme critérios seletivos constantes na ficha de contagem de pontos constante no Anexo I deste Edital, nas escolas que tenham vagas.

3.2 - Principais funções/atribuições – conforme os artigos 5.º e 76 da LC n.º 50/98;

I. participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do sistema público de educação básica;

II. elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;

III. participar e elaborar o Projeto Político Pedagógico;

IV. desenvolver regência efetiva;

V. controlar e avaliar o rendimento escolar ;

VI. executar tarefas de recuperação dos alunos;

VII. participar de reunião de trabalho;

VIII. desenvolver pesquisa educacional;

IX. outras atribuições inerentes ao cargo, previstas em lei ou regulamento.

3.3 - Do processo seletivo - Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos Professores candidatos a contratos temporários, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, deverá ser considerado os critérios constantes no Anexo I, deste Edital;

3.3.1 - Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

3.4 - Dos Requisitos:

I. ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área de atuação;

II. apresentar o Diploma (constando data de colação de grau), emitido por IES com curso autorizado ou Atestado de Conclusão de Curso Superior, acompanhado do Histórico Escolar;

III. estar cursando Licenciatura Plena em convênios firmados entre a Seduc/UNEMAT;

IV. no caso de atuação na Educação Especial, deverá ter formação ou capacitação específica na área;

V. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação – cópia

VI. do contrato(CTPS, se privado; Diário que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador

VII. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

VIII. estar em dia com o serviço militar;

IX. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no **Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso**, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

X. comprovante de residência;

XI. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

XII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

XIII. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

4 – DA CONTRATAÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL /TAE:

4.1 - Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Técnico Administrativo Educacional, na função de secretaria escolar, laboratório de informática educativa e biblioteca escolar será realizada pelas Comissões previstas nos §§ 1º e 2º do art. 5º da Instrução Normativa nº 001/13/SMEC-MT e Anexo II deste Edital, nas escolas que tenham vagas.

4.1.1. É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, independentemente da carga horária.

4.2 - Principais funções – conforme artigo 7º, I, da LC n.º 50/98 com a redação da LC n.º 206/04:

a) **Secretaria Escolar** - atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, atas, transferências escolares, boletins, relatórios, bem como conhecimento e domínio dos programas e projetos da Secretaria Municipal de Educação;

b) Laboratório de Informática Educativa - para o técnico de Informática Educacional, informática básica e atender as atribuições e competências de profissional do laboratório de Informática;

c) Biblioteca Escolar – orientação de trabalhos de leitura nas bibliotecas escolares;

4.3 - Do processo seletivo: para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO dos candidatos a contratos temporários de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, nas funções para Secretaria Escolar, Laboratório de Informática Educativa, Biblioteca Escolar, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

4.4 - Dos Requisitos:

I. ter formação de Ensino Médio (completo), conforme inciso I do artigo 6.º da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 206/04;

II. apresentar Diploma/Certificado acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Médio;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, informar carga horária semanal, ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

X. Atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5 - DA CONTRATAÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/AAE:

5.1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO. A seleção para contratação de **Apoio Administrativo Educacional/AAE** será realizada pela Comissão prevista nos §§ 1º e 2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/13/SMEC/MT e Anexo II deste Edital, nas escolas que tenham vagas.

5.1.1. - É vedada a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo público estadual, municipal ou federal, ou privado, independentemente da carga horária.

5.2 - PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO - conforme artigo 7º, II e suas alíneas, da LC n.º 50/98, com a redação da LC n.º 206/04.

5.2.1. **Nutrição Escolar** – As atividades de preparar os alimentos que compõem a merenda escolar, manter a limpeza e organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao refeitório e a cozinha, manter a higienização, organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

5.2.2. **Manutenção da Infra-Estrutura/Limpeza** - As atividades de limpeza e higienização das unidades escolares, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, e de alvenaria, execução da limpeza das áreas externas incluindo serviços de jardinagem.

5.2.3. **Vigilância** - As atividades de fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares, comunicarem ao diretor das unidades todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

5.3 - DO PROCESSO SELETIVO – Para **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos a **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** para as funções de manutenção da infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança, as Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, considerando os critérios constantes no Anexo II deste Edital.

5.4 - DOS REQUISITOS:

I. ter formação de ensino fundamental completo, conforme inciso I do art. 8º da LC 206/2004;

II. apresentar Histórico Escolar ou Atestado de Conclusão do Ensino Fundamental emitido por Instituição de Ensino autorizada;

III. declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado ficando vedada a contratação em caso de possuir outro vínculo empregatício público, independente do regime previdenciário;

IV. documentos pessoais, incluindo cópia do PIS/PASEP;

V. estar em dia com o serviço militar;

VI. 2ª via do contrato de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil em Agência de Mato Grosso, com data de emissão do mês vigente (apresentar no ato do contrato);

VII. comprovante de residência;

VIII. declaração de próprio punho, do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público, com assinatura reconhecida em Cartório, (apresentar no ato da contratação);

IX. certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);

X. atestado médico de sanidade físico e mental (apresentar no ato da contratação).

5.4.1 – Requisitos específicos da Área de Atuação:

5.4.1.1. Nutrição Escolar:

a) cursos específicos na área de limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos;

5.4.1.2. Manutenção da Infra-estrutura/Limpeza:

a) cursos específicos na área de limpeza e higienização, execução de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem.

5.4.1.3. Vigilância:

a) certificado, na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal);

b) disponibilidade de horário de trabalho para o período noturno.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO/Atribuição de jornada de trabalho:

6.1 - A Comissão da unidade escolar fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente, **por cargo e/ou função**, de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital (Anexos).

6.2 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios:

a) maior escolaridade

b) maior idade

6.3 - As Comissões de Atribuição de Classes e/ou Aulas e Regime/Jornada de Trabalho, conforme Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/13/SMEC/MT, responsável pela seleção e atribuição de aulas aos professores e servidores administrativos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos:

I. divulgar, por ordem de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **22.01.13**;

II. divulgar quadro de vagas de classes e/ ou aulas e/ou jornada de trabalho a serem atribuídas;

III. divulgar o local, a data e o horário em que será realizado o processo de atribuição de classes e ou/aulas e/ou jornada de trabalho e demais informações necessárias para o cumprimento do presente Edital;

IV. proceder à atribuição de vagas/aulas livres e/ou em substituição aos profissionais da educação a serem contratados temporariamente por ordem **rigorosa de classificação**, e em sessão pública;

V. encaminhar os Profissionais da Educação à unidade escolar;

VII. o contrato temporário deverá ser impresso em 03 (três) vias, assinadas pelas partes interessadas, sendo que a 1ª enviada à Secretaria Municipal de Educação, a 2ª fará parte do arquivo do RH e a 3ª ficará sob a guarda do contratado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - A sessão pública para atribuição aos professores, técnicos administrativos educacionais e apoios administrativos educacionais contratados deverá ser realizada entre os dias **24.01.13 a 28.01.13**, conforme cronograma estabelecido na Instrução Normativa nº 001/13/SMEC, respeitando-se, para efeito do contrato, o período para a realização da semana pedagógica;

7.2 - Para os profissionais contratados temporariamente nas funções de Professores, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica superior a 15 (quinze) dias, será submetido à Perícia do INSS ficando o ônus dos subsídios a cargo do Instituto, caso atendam as exigências legais;

7.3 - O professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar para a qual foi selecionado, **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, para efetivação do exercício da função, sob pena das aulas ou funções ser atribuídas a outro candidato.

7.4. O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 50/98, nos termos do artigo 10, alínea “a” e “b”, do Decreto nº. 163, de 13/04/2007, perceberão subsídio igual a:

7.4.1 - 100% (cem por cento) do subsídio das classes A ou B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base a classe e o nível inicial;

7.4.2 - 60 % (sessenta por cento) do subsídio da classe A ou B do cargo de professor, calculada **por hora de trabalho**, tendo por base o nível inicial, na hipótese dos contratados não preencherem os requisitos exigidos para enquadramento nas classes A ou B.

7.5. O Técnico Administrativo Educacional contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98 perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A do cargo de Técnico Administrativo Educacional, tendo por base o **nível inicial**, conforme ANEXO VII da LC 315/08.

7.6. Apoio Administrativo Educacional - contratado temporariamente com a habilitação mínima prevista na Lei Complementar nº 50/98, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A do cargo de Apoio Administrativo Educacional, tendo por base o nível inicial, conforme ANEXO VIII da LC 315/08.

7.7. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece o item 3 deste Edital:

7.7.1 - em caso do professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, ao decorrer do contrato, não acarretará em distrato e

novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo que afete o contratado.

7.7.2 - para efeito de contrato temporário na função de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será considerada a escolaridade mínima de ingresso na carreira dos profissionais da educação básica, inerentes a cada cargo, conforme estabelecem os itens 3 e 4 deste Edital.

7.8. - A rescisão do contrato temporário ou aulas adicionais do Professor, Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE far-se-á,

conforme estabelecido nos **artigos 14, 15 e 16 da Portarias nº 584/10/GS/Seduc/MT, in verbis:**

“Art.14. Os contratos de aulas adicionais, os contratos temporários de aulas livres e/ou substituição e os contratos temporários de servidores administrativos para os cargos de Técnico Administrativo Educacional/TAE e Apoio Administrativo Educacional/AEE, serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido do interessado;

III - quando do retorno do professor, do técnico administrativo educacional e do apoio administrativo educacional em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

V - descumprirem as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - desempenho nas atribuições de forma insatisfatório;

VII - prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção do profissional da educação efetivo/estabilizado, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - interesse da administração pública;

XIII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar por motivo diverso, exceto no caso de licença gestacional e para tratamento de sua própria saúde;

XIV – confirmada a prática de NEPOTISMO, por parte da equipe gestora da unidade escolar, CEFAPRO e Assessoria Pedagógica.

Art. 15. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX, do artigo 14 desta Portaria a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação.

Art.16. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a verificação e a comunicação, primeiramente Secretaria municipal de Educação à e esta à ao Departamento de pessoal da administração, da ocorrência das situações constantes do artigo 14 e seus incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.”

7.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.10 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 07 de janeiro de 2013.

TIAGO APARECIDO DE MELO CAMPOS

Secretário Municipal de Educação.

Portaria nº-008/2.013.

Publicado por:

Cezar Queiroz da Silva

Código Identificador:0A95109D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE
PORTARIA Nº 015/2013**

**PORTARIA Nº 015/2013
De 2 de janeiro de 2013.**

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Altemir Zangaletti para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 2 de janeiro de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:00E72924

**GABINETE
PORTARIA Nº 016/2013.**

PORTARIA Nº 016/2013.

De 02 de janeiro de 2013.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, e dá outras providências:

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº1775/2007 de 16 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para a função de Pregoeiro, a **Sra. SANDRA MARIA DOS SANTOS**, pelo o período de 01 (um) ano.

Art. 2º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial, da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, que atuará no mesmo período será composta dos seguintes servidores municipais:

I - Membro: Marli Inês Londero;

II - Membro: Marciano Mendes de Oliveira;

III - Membro: Leni Conte Turra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 111/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 02 de janeiro de 2013.

IVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Roberta Andrade Lima

Código Identificador:CE118180

**GABINETE
PORTARIA Nº 017/2013**

PORTARIA Nº 017/2013

De 2 de janeiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Elias Gomes de Sá para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Indústria, cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 2 de janeiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:F8E6DBFD

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO
25/2009

A Prefeitura Municipal de Canarana – MT **RETIFICA** a matéria publicada no dia 03/01/2013 no Diário Oficial dos Municípios, referente ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato 25/2009.

ONDE SE LÊ: Data: 02/01/2013

LEIA-SE: Data: 31/12/2012

Canarana-MT, 03 de janeiro de 2013.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:A2F60FD7

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO
56/2011

A Prefeitura Municipal de Canarana – MT **RETIFICA** a matéria publicada no dia 03/01/2013 no Diário Oficial dos Municípios, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato 56/2011.

ONDE SE LÊ: Data: 02/01/2013

LEIA-SE: Data: 31/12/2012

Canarana-MT, 03 de janeiro de 2013.

SANDRA MARIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:AE86ABEC

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Segundo Termo Aditivo ao Contrato: 42/2012

Data: 31/12/2012

Contratado: Marly L. Takanashi & Cia Ltda - EPP

Objeto: Prorrogação

Prazo: 01/04/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:2CA8D1A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 –
REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Álcool e Gasolina para o abastecimento da Frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 18 de Janeiro de 2013, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, Registro de Preços, para as aquisições supracitadas. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-1250. Cláudia/MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:132DD7C9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº **Edivan Batista Beserra, Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de locação direta de imóvel para instalação do **CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à locatária, Sra. CLAUDETE DIESEL, brasileira, portadora do RG. nº . 1306679-0 SSP/MT, inscrita no CPF. sob nº. 903.137.121-15, no valor de R\$ R\$ 8.136,00 (oito mil e cento e trinta e seis reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a locação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cláudia/MT, 08 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:FBE6FD26

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA

PORTARIA Nº 001/2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor do Servidor Sr. JOÃO CAETANO AMARAL.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 12, § 3º, alínea B, da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e a Lei Municipal Complementar nº. 005/2008, e alterações posteriores que dispõe sobre o plano de cargos e carreira dos servidores deste Município.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais ao servidor Sr. **JOÃO CAETANO AMARAL**, portador do RG nº. 2.174.547 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 336.832.399-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Manutenção, Grau D, nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo, devidamente matriculado sob o nº. 00000123, conforme o processo do PREVI-CLAUDIA Nº 2013.08.000000001, a partir de 03 de janeiro de 2.013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 03 de janeiro de 2013, revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA-MT, 08 de janeiro de 2.013.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

Homologado em: ____/____/____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:288CB66C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera Maria Aparecida Da Rocha Figueiredo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **MARIA APARECIDA DA ROCHA FIGUEIREDO**, portadora do RG nº 824.410 SSP/MT e CPF nº 523.084.721.20, do cargo de Secretaria de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:379D079A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 002/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Exonera Luis Antonio Coelho Campana e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA**, portador do RG nº 11.965.923 SSP/SP e CPF nº 023.781.208.85, do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:B8C1819D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 005/2013

DATA: 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede Licença Particular 01 ano a Ana Maria Talau Dellani e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença particular de 01 ano a **ANA MARIA TALAU DELLANI**, portadora do RG nº 12605921 SSP/MT e CPF nº 580.800.661-91, no cargo de Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:31FC8EFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 006/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Particular a Edson João Sauthier e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder retorno de licença particular a **EDSON JOÃO SAUTHIER**, portador do RG nº 62318201 SSP/PR e CPF nº 022.989.139-00, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:51CBD4C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 007/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013.

SÚMULA: Revoga RETID de 75% de Luis Antonio Coelho Campana e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revogar RETID de 75% de **LUIS ANTONIO COELHO CAMPANA**, portador do RG nº 11.965.923 SSP/SP e CPF nº 023.781.208.85, do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2013

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:10605E0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 008/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, o Senhor Airton de Lara, portador do CPF: nº 099.997.038-01 e RG: nº 308.143.772 SSP/SP, residente e domiciliada a Rua Ferreira Mendes, 645, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:C20A50B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 009/2013**DATA:** 02 de Janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETARIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETARIO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS o Senhor José Augusto Formigoni, portador do CPF: nº 193.124.829-04 e RG: nº 853133 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto, 1062, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:05757BC6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE**

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze, as 08:40 horas, nesta cidade de Colíder, Estado de Mato Grosso, na sede do Poder Legislativo, presente os Vereadores empossados e eleitos em 07 de outubro de 2012, tomou posse a Mesa Diretora, eleita na presente Sessão, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, para o Biênio 2013/2014 composta pelos Exmos. Senhores Vereadores: Ricardo Caldeira Rezende - Presidente; Givanildo Bispo dos Santos -

1º Secretário; Benedito Moreira Brito - Vice-Presidente e Odair José de Oliveira – 2º Secretário, aos quais caberão a representação do Poder Legislativo do Município de Colider, Estado de Mato Grosso. E para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que achado conforme será devidamente assinado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. Câmara Municipal de Colider em 01 de janeiro de 2013.

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:14FE00FC

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 081/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 81/ 2012
Data 01 de Outubro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2541/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2541/2011 no Valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.01.09.272.0019.2002.3.3.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS (RPPS)	R\$ 300.000,00
02.01.09.272.0019.2002.3.3.9.0.03.00.00.00 PENSOES (RPPS)	R\$ 20.000,00
02.01.09.272.0019.2002.3.3.9.0.05.00.00.00 Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL: R\$	360.000,00
TOTAL GERAL: R\$	360.000,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacoes Parciais ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

02.001-PREVIDENCIA MUNICIPAL	
02.01.09.272.0019.2002.3.3.9.0.09.00.00.00 SALARIO-FAMILIA (RPPS)	R\$ 40.000,00
02.01.09.272.0019.2002.7.7.9.9.99.99.00.00 Reserva Legal do rpps	R\$ 320.000,00
SUB-TOTAL: R\$	360.000,00
TOTAL GERAL: R\$	360.000,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B584A22B

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 088/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 88/ 2012
Data 26 de Outubro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o contido da Lei Municipal 2541/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2541/2011 no Valor de R\$ 267.100,00 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Cem Reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0002.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 235.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 12.100,00
	SUB-TOTAL: R\$	267.100,00
	TOTAL GERAL: R\$	267.100,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacoes Parciais ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 37.809,65
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 108.240,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 20.066,78
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 3.520,00
01.01.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 87.463,57
	SUB-TOTAL: R\$	267.100,00
	TOTAL GERAL: R\$	267.100,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 26 de Outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:59C2A939

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 093/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 93/ 2012
Data 30 de Outubro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2541/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Exercício de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2541/2011 no Valor de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 68.400,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 68.400,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 68.400,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacoes Parciais ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL			
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 4.500,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes		R\$ 9.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 7.040,02

01.01.01.031.0002.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 7.151,02
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 25.000,00
01.01.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.205,43
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 6.503,53
	SUB-TOTAL:	R\$ 68.400,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 68.400,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 30 de Outubro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:FA066BEF

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 094/2012**

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 94/ 2012
Data 01 de Novembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2541/2011 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Muncipal nr. 2541/2011 no Valor de R\$ 1.553.200,00 (Um Milhao Quinhentos e Cinquenta e Tres Mil e Duzentos Reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

03.001-GABINETE DO PREFEITO		
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 422,65
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.356,45
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.968,75
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 59,63
03.01.06.181.0047.2056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2,66
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 6.790,25
03.01.04.122.0021.2004.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 781,86
	SUB-TOTAL:	R\$ 12.382,25
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 59.768,22
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 4.944,10
04.01.04.122.0021.2008.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 3.837,51
	SUB-TOTAL:	R\$ 68.549,83
05.001-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI		
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 3.146,14
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.536,90
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.412,99
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 82.311,49
05.01.04.122.0021.2011.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 7.316,48
	SUB-TOTAL:	R\$ 97.724,00
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.01.12.361.0029.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 25.543,07
06.01.12.361.0029.1008.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.857,90
06.01.12.361.0029.2020.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 13.787,50
06.01.12.365.0029.1012.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 85.804,94
06.01.12.365.0029.2018.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 597,93
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 6.596,66
	SUB-TOTAL:	R\$ 139.188,00
06.002-FUNDEB 60		
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 151.439,15
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 23.836,65
06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 71.773,16

06.02.12.361.0029.2025.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 15.479,03
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 115.453,28
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 17.374,16
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 46.376,65
06.02.12.365.0029.2026.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 9.147,22
06.02.12.366.0029.2027.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 259,82
	SUB-TOTAL:	R\$ 451.139,12
06.003-FUNDEB 40		
06.03.12.361.0029.2028.4.6.9.0.71.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	R\$ 13.235,30
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.49.00.00.00	AUXILIO-TRANSPORTE	R\$ 2.671,80
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 65.022,83
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 13.165,03
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 24.809,07
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 704,00
06.03.12.361.0029.2028.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 3.394,49
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 5.030,52
06.03.12.366.0029.2029.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 879,11
06.03.12.365.0029.2029.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 1.264,91
	SUB-TOTAL:	R\$ 130.177,06
06.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER		
06.04.27.812.0038.2031.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 148,86
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 610,78
	SUB-TOTAL:	R\$ 759,64
07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.226,30
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.019,00
07.01.10.303.0039.2037.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 23.607,92
07.01.17.512.0039.1026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 120.520,50
07.01.10.301.0039.2038.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 1.086,64
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 6.133,63
07.01.10.302.0039.2032.3.3.7.1.41.00.00.00	Contribuicoes - Consorcios	R\$ 24.500,00
07.01.10.301.0039.2039.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 27.612,21
07.01.10.301.0039.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.846,12
07.01.10.305.0039.2036.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.360,39
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 202.157,90
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 30.363,57
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO - ALIMENTACAO	R\$ 1.060,00
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.147,91
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 3.763,05
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 8.398,44
	SUB-TOTAL:	R\$ 512.803,58
08.001-SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS. FUND. E MEIO A		
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 150,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 543,20
08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 1.356,89
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.050,09
09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.01.08.243.0006.2046.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.920,00
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 3.342,41
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.900,00
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 27.647,67
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 4.575,54
	SUB-TOTAL:	R\$ 44.385,62
10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR		
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 11.706,69
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.820,37
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 1.538,07
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	R\$ 40.442,97
	SUB-TOTAL:	R\$ 66.508,10
11.001-SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E		
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.183,23
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigaçoes Patronais - RPPS	R\$ 2.069,87
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigaçoes Patronais	R\$ 2.279,61
	SUB-TOTAL:	R\$ 27.532,71
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.553.200,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serao Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacoes Parciais ou Totais das Dotacoes Orcamentarias Abaixo:

03.001-GABINETE DO PREFEITO		
03.01.02.062.0023.2005.3.3.9.0.35.00.00.00	Servicos de Consultoria	R\$ 390,68
03.01.02.062.0023.2005.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 187,00
03.01.04.122.0021.2004.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 920,00
03.01.04.122.0022.2006.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 500,00
03.01.04.131.0007.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00

03.01.06.181.0047.2056.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
03.01.06.181.0047.2056.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 445,00
03.01.06.181.0047.2056.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 473,36
03.01.06.181.0047.2056.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 37.916,04
04.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA		
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.327,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 6.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.967,02
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 10.000,00
04.01.04.122.0021.2008.3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	R\$ 10.000,00
04.01.04.128.0011.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.01.04.128.0011.2009.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00
04.01.04.128.0011.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 45.294,02
05.001-SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINI		
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.878,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.583,69
05.01.04.122.0027.2012.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
05.01.04.122.0021.2011.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 19.461,69
06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.01.12.361.0029.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.735,28
06.01.12.361.0029.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.712,96
06.01.12.361.0029.2024.3.1.9.0.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil	R\$ 33.049,09
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.968,00
06.01.12.361.0029.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 53.210,31
	SUB-TOTAL:	R\$ 105.675,64
06.002-FUNDEB 60		
06.02.12.366.0029.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 5.000,00
06.003-FUNDEB 40		
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.500,00
06.03.12.361.0029.2028.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 2.500,00
06.004-SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTE E LAZER		
06.04.27.812.0030.1022.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 4.000,00
06.04.27.812.0038.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 4.000,00
06.04.27.813.0038.1023.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
06.04.27.812.0036.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 30.000,00
07.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.01.10.301.0025.1025.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0025.1025.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 70.003,08
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 38.741,04
07.01.10.301.0039.2033.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 400,40
07.01.10.301.0039.2033.3.3.7.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 2.500,00
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.086,00
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0039.2033.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 3.804,56
07.01.10.301.0039.2033.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.551,00
07.01.10.301.0039.2034.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 20.955,93
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.032,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	R\$ 7.000,00
07.01.10.301.0039.2034.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.357,54
07.01.10.301.0039.2040.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 269,92
07.01.10.302.0039.2035.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.000,00
07.01.10.302.0039.2035.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 4.409,00
07.01.10.303.0039.2037.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 2.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.000,00
07.01.10.305.0039.2036.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 1.022,90
	SUB-TOTAL:	R\$ 212.133,37
08.001-SEC. MUN. AGRICUL, PEC., AS. FUND. E MEIO A		
08.01.20.601.0040.1029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.419,20
08.01.20.601.0040.1029.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
08.01.20.601.0040.1032.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08.01.20.601.0040.1032.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
08.01.20.601.0040.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.894,70
08.01.20.601.0040.2042.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.500,00
08.01.20.601.0040.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.650,00
08.01.20.602.0041.1030.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 20.000,00
08.01.20.602.0041.1030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
08.01.20.602.0041.1030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 15.000,00
08.01.20.602.0041.1030.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
08.01.20.606.0016.1035.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.000,00
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00

	Fisica	
08.01.20.606.0040.2043.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0040.2043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
08.01.20.606.0041.1031.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
08.01.20.606.0041.1034.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
08.01.25.752.0043.1037.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
08.01.25.752.0043.1037.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
08.01.25.752.0043.1037.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 160.463,90
09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.01.08.241.0025.1046.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09.01.08.241.0025.1046.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 5.000,00
09.01.08.241.0025.1046.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
09.01.08.241.0025.1046.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.01.08.242.0044.2055.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 5.000,00
09.01.08.243.0006.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.555,50
09.01.08.243.0044.2045.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 8.000,00
09.01.08.244.0004.1045.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0005.1041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
09.01.08.244.0005.1041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0005.1041.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0011.1047.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0011.1047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0011.1047.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0011.1047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
09.01.08.244.0016.1038.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.200,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAI, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	R\$ 3.000,00
09.01.08.244.0021.2047.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0021.2047.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00
09.01.08.244.0025.1044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0025.1044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
09.01.16.482.0003.1042.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 63.030,42
09.01.16.482.0003.1043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
09.01.16.482.0003.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
09.01.16.482.0003.1043.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 5.000,00
09.01.08.244.0044.2057.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
09.01.08.244.0044.2057.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 190.785,92
10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR		
10.01.15.452.0013.2050.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 50.000,00
10.01.15.452.0013.2050.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.700,00
10.01.25.752.0018.2049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
10.01.26.782.0012.1048.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 21.840,05
10.01.26.782.0014.1051.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 30.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
10.01.26.782.0017.2048.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 600,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.505,00
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 3.086,68
10.01.26.782.0017.2048.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	R\$ 10.000,00
10.01.26.782.0017.2048.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 10.000,00
10.01.26.782.0017.2048.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 16.438,00
10.01.15.451.0015.1049.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 457.645,15
	SUB-TOTAL:	R\$ 638.814,88
11.001-SEC. MUN. DE IND. COM. EMP. RENDA, CULT. E		
11.01.13.392.0009.1056.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
11.01.13.392.0009.1056.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
11.01.13.392.0009.1056.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
11.01.13.392.0009.2052.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 10.000,00
11.01.13.392.0009.2052.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
11.01.13.392.0009.2053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
11.01.13.392.0025.1053.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
11.01.13.392.0025.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 7.030,84
11.01.13.392.0025.1053.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
11.01.13.392.0045.1055.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
11.01.13.392.0045.1055.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
11.01.22.661.0008.1054.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 4.057,10
11.01.22.661.0008.1054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 6.070,00
11.01.22.661.0008.1054.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
11.01.23.691.0010.2054.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 601,60
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.395,00
11.01.23.691.0010.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
11.01.23.691.0010.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIAS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES	R\$ 10.000,00
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
11.01.23.695.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
11.01.23.695.0016.1052.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 105.154,54
	TOTAL GERAL:	R\$ 1.553.200,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:C754CCB4

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 095/2012**

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 95/ 2012
Data 01 de Novembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2585/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2585/2012 no Valor de R\$ 172.193,63 (Cento e setenta e dois mil cento e noventa e tres reais e sessenta e tres centavos), a ser consignado na seguinte dotacao:

10.001-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E UR		
10.01.26.782.0012.1048.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 172.193,63
	SUB-TOTAL:	R\$ 172.193,63
	TOTAL GERAL:	R\$ 172.193,63

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadacao vinculado serao aqueles originarios do do Convenio n. 019/2010, com o Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria - INCRA, Superintendencia Regional do Estado de Mato Grosso.

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 01 de Novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:34808C72

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 097/2012**

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 97/ 2012
Data 13 de Novembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2527/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Especial no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2527/2011 no Valor de R\$ 12.523,29 (Doze mil quinhentos e vinte e tres reais e vinte e nove centavos), a ser consignado na seguinte dotacao:

09.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.01.08.244.0025.1066.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 12.523,29
	SUB-TOTAL:	R\$ 12.523,29
	TOTAL GERAL:	R\$ 12.523,29

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadacao vinculado serao aqueles originarios do do Termo de Convenio 06/2011, Celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso atraves da Secretaria de Estado das Cidades.

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 13 de Novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:AA98C469

**DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 098/2012**

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 98/ 2012
Data 13 de Novembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2612/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2612/2012 no Valor de R\$ 40.229,72 (Quarenta mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), a ser consignado na seguinte dotacao:

06.001-GABINETE DO SECRETARIO		
06.01.12.361.0029.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 40.229,72
	SUB-TOTAL:	R\$ 40.229,72
	TOTAL GERAL:	R\$ 40.229,72

Artigo 2 - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadacao vinculado serao aqueles originarios do Termo Aditivo ao Convenio n. 700185/2011, Celebrado com o Ministerio da Educacao atraves do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao.

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 13 de Novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0917E112

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO 102/2012

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Colider
Gestão 2009/2012
DECRETO 102/ 2012
Data 27 de Novembro de 2012.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2541/2011, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercício de 2012 nos Termos da Lei Municipal nr. 2541/2011 no Valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), a Ser Consignado nas Seguintes Dotacoes:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 11.800,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 11.800,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 11.800,00

Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Serão Utilizados Como Recursos Aqueles Provenientes da Anulacao Parcial ou Total da Dotacao Orcamentaria Abaixo:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 11.800,00
	SUB-TOTAL:	R\$ 11.800,00
	TOTAL GERAL:	R\$ 11.800,00

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 27 de Novembro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D1DB47DE

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2650/2013

Projeto de Lei nº 001/2013
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2650/2013

SUMULA: Revoga a Lei n. 2633/2012 que dá nova redação ao artigo 61 e seu parágrafo 2º da Lei 2.408/2010, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider, das suas Autarquias e Fundações, dá nova redação ao Inciso XX do Artigo 3º da Lei 2.377/2010 que dispõe sobre o Plando de Cargos, carreira e vencimentos do Governo Municipal de Colider, e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Nilson José dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso aprovou, e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2.633/2012, de 23 de outubro de 2012 que concede benefícios aos servidores municipais, dá novo

conceito ao Instituto de Remuneração e que autoriza o Poder Executivo a criar e atualizar os anexo da Lei nº 2.377/2010.

Artigo 2º - Tornam-se sem efeitos e nulos de todo direito quaisquer atos administrativos praticados em decorrência da Lei nº 2.633/2012, restando vedado ao Poder Executivo a prática superveniente de qualquer de suas disposições, mesmo que referente ao período de sua vigência.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B3D4826C

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI 2651/2013

Projeto de Lei nº. 002/2013
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº. 2651/2013

SUMULA: Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 1833/2006 e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Colider, Nilson José dos Santos, faz saber que a Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso aprovou, e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 1833/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 3º** - Caberá ao Município de Colider, como contrapartida para a realização do curso de que trata esta lei, disponibilizar o imóvel para operacionalização do CT, responsabilizar-se pelo pagamento das despesas de vigilância eletrônica, taxas, impostos, entre outras que recaiam sobre o referido imóvel, além de disponibilizar ao SENAI-MT, durante a vigência do respectivo convênio, 02 serventes de limpeza, com carga horária diária de 08h00min e semanal de 40h, e ainda, a diponibilização de vigilância noturna pessoal, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre as 18h00min e 06h00min e aos sábados, domingos e feriados durante 24h por dia.

Parágrafo primeiro - Fica determinado que é de obrigação do Município de Colider a realização da manutenção elétrica e hidráulica do prédio disponibilizado, além da providência no sentido de, a cada 18 meses, efetuar os necessários reparos civis e pintura do espaço.

Parágrafo segundo - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a renovar o Termo de Convênio nº 006/2006, alterado por seus Aditivos, por meio de novo Termo Aditivo, quantas vezes sejam convenientes e necessárias, observando o melhor interesse do Município e atendendo as disposições legais.”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0D6F1A93

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL- 023/2009

Objeto: Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, vigorando de 01 de janeiro de 2013 a 31 de junho 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratado: **Rosângela da Silva Capelão**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:CC2F69C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 104/2010

Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 02 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2013.

Contratado: **COMERCIAL BORGATO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA.**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPARDOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:278932FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELE DIAGNÓSTICO LTDA

OBJETO: a prestação de serviços de Assessoria Cardiológica Transtelefonica

06 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0011.2073 – Manutenção do Programa Mac

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B0A28F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e MOURA & PAZ LTDA

OBJETO: serviço especializado de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de saúde em estabelecimentos do município

06 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0002.2059. – Manut. e Enc. da Sec. Municipal de Saúde

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:7FD63974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e e **ROBERTO DA SILVA MORAES**

OBJETO: prestação de serviço de instrutor da guarda mirim

07 – Secretaria de Ação Social.

08.122.0013.2086 - Manutenção e Enc. Fundo Municipal de Ação Social

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:EA6384AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e **NILTON POLIZEI.**

OBJETO: locação, uma área de terras, medindo 110 m x 120 m, a ser destacada de área maior do imóvel denominado Sitio Três Corações

09 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.10002.2103 - Manutenção Das Ativ. E Encargos C/ Gab. Secretario

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A4769014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a VANETE RAMOS MOURA

OBJETO: locação, o imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, nº 204

02 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2004 – MAN. DAS ATIV. ESS. E ENC. COM GABINETE

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:77364A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a VANETE RAMOS MOURA

OBJETO: locação, o imóvel urbano situado na Avenida das Acácias, nº 204-A

05 – SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

04.122.002.2048 – Manutenção das Atividades Ess. E Enc. da Secretaria

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:50C907EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2013

PARTES:P.M DE CONQUISTA D OESTE e a química **VÂNIA PAULA SALVIANO DOS SANTOS**

OBJETO: serviço técnico de química na, cloração da água de abastecimento da cidade de Conquista D'Oeste / MT

06.001 – Gabinete do Secretário

10.122.002.2059 – Man.Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A85FE8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2013

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e VALDECI BRANDÃO MOURA.

OBJETO: em locação, o imóvel urbano situado na Rua das Mangabeiras, consistindo os lotes 10, 11 e 12 da quadra 44, com edificação comercial

09 – Secretaria de Obras e serviços Públicos

04.122.0002.2103–MANUTENÇÃO ATIV. ESSENC. E ENC. C/ GAB. SECRETARIO

VALIDADE 12(doze) meses

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quat5rocentos reais)

DATA:02/01/2013

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9CB3F52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2013

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia para o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, referência CC-III, o Vereador HERMES JOSE MEDEIROS, portador da Cédula de Identidade RG nº 228.870-SSP/ES e do CPF nº 241.578.131-20, a partir desta data

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:FEBEDE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2013

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação, referência CC-III, a servidora efetiva CLENISMAR ARCANJO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 0003358-8 SSP/MT e do CPF nº 208.090.426-49, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1C5FF223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2013

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Sustentado, referência CC-III, a servidora efetiva MARLENE APARECIDA DA SILVA, Portadora da Cédula de Identidade RG. nº 335443 SSP/MS e do CPF nº 368.178.481-72, a partir desta data

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:F0A751D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2013

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Saúde, referência CC-III, a servidora efetiva GISLENE MANTESSO DA SILVA RODRIGUES, Bioquímica/farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 673 054 SSP/MT e do CPF nº 393.894.131-68, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E77E98C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2013

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D’Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Administração e Fazenda, referência CC-III, a servidora efetiva LAQUIMÊ NUNES PEREIRA GUSE, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 566454 SSP/MT e do CPF nº 395.981.601-49, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.
Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:CC581385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2013

“Designa a Vice-Prefeita para responder pelo cargo que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Vice-Prefeita **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA PORTO SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº RG. 000844464 SSP/MS e do CPF nº 607.752.031-49, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Ação Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B8DE4927

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 076/2012

Portaria nº. 076/2012

Nomeia a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Diamantino e dá outras providências.

Considerando a proximidade do encerramento do mandato da gestão 2009/2012, da Mesa Diretora 2011/2012;

Considerando que em 1º de janeiro do exercício seguinte ainda não estarão elaborados os balancetes do mês de dezembro, nem a prestação de contas anuais do exercício encerrado;

Considerando as orientações do TCE/MT para a administração pública, inclusive quanto aos procedimentos a serem adotados por ocasião da posse e da transmissão dos cargos entre seus titulares, objetivando assegurar a plena continuidade administrativa do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transição de Governo da Câmara Municipal de Diamantino com os seguintes membros:

a) – Fabio Tomekiti Fukushima

Cargo: Auditor Público Interno

b) – Eder Batistoni

Cargo: Coordenador Geral

c) – Deizelucy Maria Pereira Mesquita

Cargo: Agente de Finanças e Controle

Art. 2º A Comissão de Transição de Governo deverá providenciar documentos e informações, junto aos setores correspondentes e de acordo com as regras estabelecidas pela administração que tratem de:

I – Cópia do PPA, LDO e LOA 2013, inclusive anexos;

II – demonstrativos dos saldos disponíveis transferidos para o exercício de 2013, correspondentes a:

a) termo de conferência do saldo em caixa;

b) termo de conferência de saldo em bancos relativo a todas as contas correntes e respectiva conciliação bancária;

c) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria.

III – demonstrativo dos restos a pagar;

IV – demonstrativo das dívidas fundada e fluante em 31/12;

V – relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, pagos e pagar

VI – relação de contratos e termos aditivos em vigência;

VII – relação de contrato de serviço de natureza continuada, para avaliação sobre sua continuidade por parte do novo gestor;

VIII – demonstrativo das despesas assumidas no último quadrimestre de mandato;

IX – inventário atualizado dos bens móveis e imóveis em 31/12;

X – levantamento dos bens de consumo existentes em almoxarifado;

XI – levantamento da situação do quadro de servidores em 31/12, evidenciando os nomes, a lotação, os cargos em provimento efetivo e em comissão e funções gratificadas, listagem de contratos por prazo determinado e dos servidores cedidos, com indicação das respectivas remunerações;

XII – relação de folhas de pagamento não-quitadas no exercício, se houver;

XIII - relação dos informes mensais dos Sistemas LRF-Cidadão e APLIC, bem como balancetes e contas anuais pendentes de encaminhamento ao TCE/MT;

XIV – relação dos atos que, no período eleitoral, propiciaram a concessão de reajuste salarial, nomeações, demissões e outros ou a realização de concurso público;

XV – cópia da prestação de contas do último exercício remetida ao TCE/MT;

XVI – Relação e situação de dívida e parcelamento junto a Regime Geral de Previdência Social;

XVII - Relação a receita e despesa mensais, na ausência de elaboração de balancete mensal;

XVIII - declaração do gestor, informando que:

a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato;

b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato;

c) não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato;

d) não realizou despesas sem prévio empenho.

XIX – relação atualizada dos Vereadores, com nome, endereço e telefone

XX – legislação básica do Município

Art. 3º - A Comissão de Transição de Governo deve elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos, apresentado a Mesa Diretora anterior e a Nova Mesa Diretora eleita, com encaminhamento ao TCE-MT, juntamente com as contas anuais referente ao último ano de mandato anterior.

Art. 4º - O novo gestor, quando empossado, deverá:

I – receber por meio de recibo, os documentos e as informações;

II – alterar os cartões de assinaturas nas agências bancárias;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de novembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:0BA416E7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2013

PORTARIA Nº. 003/2013

Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2013.

Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e as alterações contidas pela Lei nº. 8.883/94 e 9.854/99 nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Diamantino, para o exercício financeiro de 2013, composta dos seguintes membros:

- a. Kátia Aparecida do Prado Konrad - Presidente
- b. Lucimara Costa Barros - Secretária
- c. Paulo Cezar da Cruz Fonseca -Membro

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitação todas as atividades relacionadas ao processo licitatório, ressalvadas a competência de autoridade superior, e deverá cumprir os princípios gerais do direito público, bem como toda legislação de licitações e contratos e normas gerais pertinentes, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:8D03A531

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006/2013

PORTARIA N.º 006/2012

DIVULGA OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO PARA A CAMARA MUNICIPAL.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, em especial os artigos 16, I e 17, II da Lei Orgânica do Município. Considerando o Decreto Estadual N.º 1539, de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os dias de feriado nacional, estadual, municipal e ponto facultativo para a Câmara Municipal.

- I - 11 de fevereiro – segunda-feira de carnaval - ponto facultativo;
- II - 12 de fevereiro – terça-feira de carnaval - ponto facultativo;
- III - 13 de fevereiro – quarta-feira de cinzas – ponto facultativo;
- IV - 28 de março – quinta-feira santa - ponto facultativo;
- V - 29 de março – sexta-feira - Paixão de Cristo - ponto facultativo;
- VI - 21 de abril – domingo – Tiradentes - feriado nacional;
- VII - 1º de maio – quarta-feira – Dia do Trabalhador - feriado nacional;
- VIII - 30 de maio – quinta-feira – Corpus Christi - ponto facultativo;
- IX - 31 de maio – sexta-feira - ponto facultativo;
- X - 07 de setembro – sábado – Independência do Brasil - feriado nacional;
- XI - 18 de setembro – quarta-feira – Aniversário do Município
- XII - 12 de outubro – sábado – Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;
- XIII - 28 de outubro – segunda-feira – Dia do Servidor Público - ponto facultativo;
- XIV - 02 de novembro – sábado – Finados - feriado nacional;
- XV - 15 de novembro – sexta-feira – Proclamação da República - feriado nacional;
- XVI - 20 de novembro – quarta-feira – Consciência Negra - feriado estadual;

XVII - 08 de dezembro – domingo – Nossa Senhora Imaculada da Conceição – feriado municipal

XVIII - 24 de dezembro – terça-feira – ponto facultativo;

XIX - 25 de dezembro – quarta-feira – Natal - feriado nacional;

XX - 31 de dezembro – terça-feira – ponto facultativo.

XXI - 01 de janeiro/2014 – quarta-feira - Confraternização Universal – feriado nacional

Art. 2º - O disposto nesta Portaria, não se aplica aos serviços vigilância da Câmara Municipal, que deverá ser realizado normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2013.

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:FF730E4B

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2013

PORTARIA N.º 007/2013

Designa o Servidor Eder Batistoni lotado no quadro funcional da Câmara Municipal como servidor Fiscal Responsável pelos Contratos da Câmara Municipal de Diamantino e da outras providências.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eder Batistoni como Fiscal responsável dos Contratos da Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º. O servidor designado está habilitado para ser encarregado pelo ateste das faturas/notas fiscais e conferência do fornecimento prestado pela contratada, desde o início da contratação até o término da vigência do contrato;

Art. 3º. Constituem atribuições do fiscal de contrato:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto contratado e encaminhar o processo no prazo de (2) dois dias úteis contados do recebimento da fatura/nota fiscal;

II - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

III - observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;

IV - acompanhar a execução contratual, informando ao supervisor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço, por meio do Registro e Comunicação de Ocorrência constante do Anexo II desta NO;

V - informar, em prazo hábil, quando houver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato; e

VI - solicitar ao supervisor de contrato a substituição dos empregados prestadores de serviço no Ministério que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado.

Art. 4º. Em caso de recebimento de faturas/notas fiscais que apresentem algum problema com relação ao serviço prestado, o contratante deverá imediatamente notificar o contratado para em conjunto, adotarem medidas saneadoras.

Art. 5º. O injustificado atraso na devolução das faturas poderá ensejar a assunção pela Administração, de juros/multa, incorrendo, em consequência, na instalação de procedimento apuratório de responsabilidade.

Art. 6º. Caberá ao fiscal de contratos a concessão de declarações, certidões e atestados de capacidade técnica.

Art. 7º. O responsável pelo setor de cadastro servidor designado por esta portaria na qualidade de servidor da administração, estará apto a

autenticar as cópias dos documentos apresentados pelos fornecedores desde que estes no ato da apresentação das cópias estejam acompanhado das originais, na forma que prevê o art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de janeiro de 2013.

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:0B9C5D87

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2012

PORTARIA Nº. 074/2012

Revoga a Portaria de nº. 031/2010 e Portaria Conjunta nº. 007/2011.

O Vereador Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o ofício nº. 463/2012 de 29 de novembro de 2012, do Excelentíssimo Senhor Dr. Luis Fernando Voto Kirche, Juiz Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº. 031/2010 e Portaria Conjunta nº. 007/2011 referente a cedência da servidora Marli Dias Duarte Coimbra para exercer suas atividades laborais junto ao Cartório da 07ª Zona Eleitoral de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de novembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:C900F3D2

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2012

PORTARIA Nº. 075/2012

Exoneração do Cargo Comissionado de Regente a pedido do Senhor Régis Prado Nascimento.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando que o Servidor **Régis Prado Nascimento** ocupante do cargo comissionado de *Regente* requereu desligamento do cargo a partir de 30 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Régis Prado Nascimento** ocupante do cargo comissionado de *Regente* da Câmara Municipal de Diamantino em conformidade com os dispositivos legais vigentes requereu desligamento do cargo a partir de 30 de novembro de 2012.

Art. 2º - Revoga a Portaria nº. 032/2012 e 040/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 30 de novembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:F93FD3CE

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2012

PORTARIA Nº 077/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:8AABB2FD

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2012

PORTARIA Nº 078/2012

CONCEDE A SERVIDORA MARLI DIAS DUARTES COIMBRA O GOZO DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2009/2010.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando Requerimento da Servidora Marli Dias Duarte Coimbra;

Considerando a Portaria nº. 029/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a servidora Marli Dias Duarte Coimbra, o gozo das férias do período aquisitivo de 2009/2010.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será de 03 de dezembro de 2012 a 01 de janeiro de 2013, com retorno as atividades em 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:3DF7242C

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2012

PORTARIA Nº 079/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLY BARBOSA DE ALMEIDA.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marly Barbosa de Almeida, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:E70FDE01

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 080/2012**

PORTARIA Nº 080/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Kátia Aparecida do Prado Konrad, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora contar-se do dia 10 de dezembro de 2012 a 09 de janeiro de 2013, com retorno em 10 de janeiro de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 03 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:9A4DD4F0

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2012**

PORTARIA Nº 081/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Paulo Cezar da Cruz Fonseca, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias do servidor será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:04FEF295

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 082/2012**

PORTARIA Nº 082/2012

CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR FABIO TOMEKITI FUKUSHIMA.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Fabio Tomekiti Fukushima, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias do servidor será em data a combinar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 03 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:678C0C56

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 083/2012**

PORTARIA Nº. 083/2012

Concede a servidora Joana Rosa Magalhães, o restante das férias, licença-prêmio e compensação de horas.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o requerimento da servidora Joana Rosa Magalhães.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Joana Rosa Magalhães:

a) - 10 (dez) dias de compensação de horas a contar de 17/12/12 a 03/01/2013.

b) - 15 (quinze) dias restante das férias do período aquisitivo de 2011/2012 a contar de 04/01/13 a 18/01/13.

c) - 90 (noventa) dias de licença-prêmio do período de 2005/2010 a contar de 19/01/13 a 19/04/13.

Art. 2º - A servidora retornará aos trabalhos legislativos no dia 22 de abril de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Diamantino 12 de dezembro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:C1FFB6CB

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 084/2012**

PORTARIA Nº 084/2012

Concede o gozo das férias do período aquisitivo 2010/2011 e compensação de hora .a Servidora Marly Barbosa de Almeida.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a Portaria 063/2012.

Considerando o Requerimento da Servidora Marly Barbosa de Almeida

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marly Barbosa de Almeida, o gozo das férias do período aquisitivo 2010/2011 ainda a compensação de horas.

Parágrafo Único – O período será de 02 de janeiro a 08 de fevereiro de 2013, com retorno em 13 de fevereiro de 2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 12 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:825DDC20

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 085/2012**

PORTARIA Nº. 085/2012

**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MARLI
DIAS DUARTES COIMBRA**

Manoel Loureiro Neto, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora MARLI DIAS DUARTES COIMBRA, férias do período aquisitivo 2011/2012 por haver adquirido o direito para o gozo total.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será em data a combinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 12 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:A43C938E

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 086/2012**

PORTARIA Nº. 086/2012

Concede a Servidora Lucimara Costa Barros, o gozo das férias do período aquisitivo 2010/2011 e compensação de horas.

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o Requerimento da Servidora Lucimara Costa Barros.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lucimara Costa Barros, o gozo das férias do período aquisitivo 2010/2011, ainda a compensação de horas que compreenderá em:

a) - 05 (cinco) dias de compensação de horas de: 02 a 04 e 07 e 09 de janeiro de 2013.

b) 10 (dez) dias de férias de 10 a 20 de janeiro de 2013 restante do período aquisitivo de 2010/2011.

Parágrafo Único – O retorno as atividades será dia 21 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 12 de dezembro de 2012.

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:211F508D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 087/2012**

PORTARIA Nº. 087/2012

Revoga Portarias dos exercícios de 2011/2012

Manoel Loureiro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as seguintes Portarias:

001/2011 – 033/2011 e 018/2012 - Assessor de Cerimonial

002/2011 – 031/2012 – Coordenador Geral

003/2011 – 032/2012 – Assessor da Presidência

007/2011 – 035/2011 e 022/2012 – Assessor Jurídico

008/2011 – 023/2012 – Chefe de Limpeza e Manutenção

025/2012 – Comissão de Licitação – exercício 2012

026/2012 – Comissão de inventário físico financeiro exercício 2012

033/2012 – Pregoeiro e membros

054/2012 – Chefe dos Transportes e Manutenção dos Veículos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 31 de dezembro de 2012

VER. MANOEL LOUREIRO NETO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:FF2601AB

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2013**

PORTARIA Nº. 001/2013

CONVOCAR PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II A 3º COLOCADA NO CONCURSO PUBLICO N.º 001/2009, A SENHORA LANUSA GEORGIA SOUZA VIEIRA.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o item 9.6 do Edital do Concurso Publico n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 425/2011 que prorrogou por mais dois anos a validade do Concurso Publico n.º 001/2009 da Câmara Municipal de Diamantino;

Considerando a Lei Municipal n.º 824/2011 existência de uma vaga para o cargo de Assistente Administrativo II,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora Lanusa Georgia Souza Vieira, 3º colocada no concurso publico n.º 001/2009, para no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse na Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º - Para tomar posse a candidata deverá apresentar fotocópia legível, autenticada e com reconhecimento de firma em cartório, que comprove o que segue abaixo e os modelos em anexos:

01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

Declaração de Bens (Reconhecimento de Firma) em anexo

Ficha Cadastral (Reconhecimento de Firma) em anexo

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Câmara Municipal pela Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Carteira de Trabalho (Frente e Verso da Identificação)

Cartão do PIS/PASEP;

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse.

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Certidão de Nascimento;

Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;

Título de Eleitor;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público; em anexo

Declaração não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital; em anexo

Declaração de Residência, em anexo

Declaração de fontes de renda e patrimônio, em anexo

Documentos Pessoais dos Dependentes:

Cédula de Identidade;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Carteira de Trabalho (Frente e Verso da Identificação)

Cartão do PIS/PASEP;

Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

Comprovante de Residência

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2013.

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

FICHA CADASTRAL

Nome:

Profissão:

Estado Civil:

Data de Nascimento: Local de Nascimento:

RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:

CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:

E-mail:

Endereço: Rua Numero: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Dados de Contato:

Residencial: (____) _____

Comercial: (____) _____

Celular: (____) _____

Nome do Pai:

Profissão:

Estado Civil:

Data de Nascimento: Local de Nascimento:

RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:

CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:

Endereço: Rua Numero: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Nome da Mãe:

Profissão:

Estado Civil:

Data de Nascimento: Local de Nascimento:

RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:

CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:

Endereço: Rua Numero: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Nome do Esposo/Esposa:

Profissão:

Estado Civil:

Data de Nascimento: Local de Nascimento:

RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:

CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:

Endereço: Rua Numero: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Nome do Pai da Esposa/Esposo:

Nome:

Profissão:

Estado Civil:

Data de Nascimento: Local de Nascimento:

RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:

CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:

Endereço: Rua Numero: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Nome da Mãe da Esposa/Esposo:

Nome:

Profissão:

Estado Civil:

Data de Nascimento: Local de Nascimento:

RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:

CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:

Endereço: Rua Numero: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Dos Dependentes:

Nome:

Profissão:

Estado Civil:

Data de Nascimento: Local de Nascimento:

RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:

CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:

Endereço: Rua Numero: Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

Fico ciente que a falsidade desta ficha cadastral implicará na aplicação das sanções penais e civis, na forma da Lei, sendo a mesma de minha inteira responsabilidade.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), (casada, solteira, união estável/convivente), portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, (casado, solteiro, união estável/convivente) com a Senhor(a) _____, Carteira de Identidade sob o RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, residente domiciliado a Rua/Avenida _____, nº _____ Bairro: _____ Diamantino - Mato Grosso. Declaramos para os devidos fins e direito os seguintes bens:

1. BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, COM SUA ESPECIFICAÇÃO, RELACIONADOS SEMPRE PELO VALOR REAL E ESTIMATIVO:

1.1 Bens Móveis:

Nome do Bem:

Data de Aquisição:

Placa:

Renavam:

Chassi:

Localização:

Fabricante:

Marca:

Modelo:

Valor R\$: _____

1.2 Bens Imóveis:

Nome do Bem:

Data da Aquisição:

Endereço do Bem:

Nome do Cartório/Endereço:

Nº de Registro no Cartório:

Valor R\$: _____

CPF ou CNPJ do (dono anterior)

1.3 Semoventes:

Indicar a quantidade ____

Indicar: matrizes, novilhas, reprodutor etc.; o tipo: bovino, bubalino, suíno, caprino, ovino etc. e a raça), conforme discriminado(s) na(s) nota(s) fiscal(is) _____

Indicar números, valores e datas)____, emitida(s) por _____, se adquiridos(as) por meio do financiamento contraído no Banco _____, operação nº _____, contratada em ____ de ____ de ____.

2. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA E PARTICULAR, AÇÕES, APÓLICES DE COMPANHIAS E SOCIEDADES EM GERAL.

2.1 Títulos da Dívida Pública e Particular

Nome:

Emitente:

Valor R\$:

2.2 Ações

Nome:

Emitente:

Valor R\$:

2.3 Apólices de Companhia e Sociedade em Geral

Nome:

Emitente:

Valor R\$:

3. SALDOS BANCÁRIOS E CRÉDITOS MOBILIÁRIOS

3.1 Saldos Bancários

Agência

Contas

Saldo até o dia: Data e Valor

3.2 Créditos Mobiliários

Discriminar Valor

4. QUAISQUER OUTROS BENS OU VALORES A CRITÉRIO DO DECLARANTE

Discriminar Valor

E para que produza os devidos e legais efeitos, assino a presente declaração.

Diamantino

Nome e assinatura dos Declarantes.

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MARITAL

Eu _____, nascido _____, portador do RG nº _____ SSP/MT e CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____, Cidade: _____ Estado: _____, declaro para os devidos fins de direito, na forma do disposto no artigo nº 1.723 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002; que mantenho união estável desde (citar dia/mês/ano) com o Senhor(a) _____, nascido _____, portador do RG nº _____ SSP/MT e CPF nº _____.

Fico ciente que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções penais e civis, na forma da Lei, sendo a mesma de minha inteira responsabilidade.

Data:

Nome e Assinatura

Declaração das Fontes de Renda e Patrimônio

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente a _____.

Declaro não possuir fontes de renda fixa e meu patrimônio privado consta na Declaração de Bens, para assumir a cadeira de (citar o cargo) no Município de Diamantino.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro junto a Câmara Municipal de Diamantino que tenho residência e domicílio a _____, no Município Diamantino,

Estado de Mato Grosso.

Diamantino, _____.

Nome

RG nº

CPF nº

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e

domiciliada a _____, no Município Diamantino, Estado de Mato Grosso, declaro junto a Câmara Municipal de Diamantino, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, estando portando desimpedida para ser investida em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

Diamantino,.

Nome

RG nº

CPF nº

DECLARAÇÃO DE NÃO TER INFRINGIDO AS LEIS QUE FUNDAMENTARAM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada a _____, no Município Diamantino, Estado de Mato Grosso, declaro junto a Câmara Municipal de Diamantino, não ter infringido as leis que fundamentaram o edital de Concurso Público nº 001/2009

Diamantino,

Nome

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:375AFEC8

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2013

PORTARIA Nº. 002/2013

CONVOCA PARA TOMAR POSSE NO CARGO DE ADVOGADA A 1ª COLOCADA NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012, A SENHORA ALINE SIMONY STELLA.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o item 9.6 do Edital do Concurso Público n.º 001/2012 da Câmara Municipal de Diamantino;

Considerando o Decreto Legislativo n.º 447/20012 que homologa o Concurso Público n.º 001/2012 da Câmara Municipal de Diamantino; Considerando a Lei Municipal n.º 824/2011 existência de uma vaga para o cargo de advogada,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Senhora ALINE SIMONY STELLA, 1ª colocada no concurso público n.º 001/2012, para no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse na Câmara Municipal de Diamantino.

Art. 2º - Para tomar posse a candidata deverá apresentar fotocópia legível, autenticada e com reconhecimento de firma em cartório, que comprove o que segue abaixo e os modelos em anexos:

01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

Declaração de Bens (Reconhecimento de Firma) em anexo

Ficha Cadastral (Reconhecimento de Firma) em anexo

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Câmara Municipal pela Medicina do Trabalho;

Cédula de Identidade;

Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

Carteira de Trabalho (Frente e Verso da Identificação)

Cartão do PIS/PASEP;

Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse.

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

Certidão de Nascimento

Certidão de Casamento ou Declaração de Convivência (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência

Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse;

Título de Eleitor;

Declaração negativa de acúmulo de cargo público; em anexo
 Declaração não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
 em anexo
 Declaração de Residência, em anexo
 Declaração de fontes de renda e patrimônio, em anexo
 Documentos Pessoais dos Dependentes:
 Cédula de Identidade;
 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 Carteira de Trabalho (Frente e Verso da Identificação)
 Cartão do PIS/PASEP;
 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 Comprovante de Residência
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
 Diamantino 02 de janeiro de 2013.
 Ver. Luiz Carlos Gaino
 Presidente
FICHA CADASTRAL
 Nome:
 Profissão:
 Estado Civil:
 Data de Nascimento: Local de Nascimento:
 RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:
 CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:
 E-mail:
 Endereço: Rua Numero: Bairro:
 Cidade: Estado: CEP:
 Dados de Contato:
 Residencial: (____) _____
 Comercial: (____) _____
 Celular: (____) _____
 Nome do Pai:
 Profissão:
 Estado Civil:
 Data de Nascimento: Local de Nascimento:
 RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:
 CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:
 Endereço: Rua Numero: Bairro:
 Cidade: Estado: CEP:
 Nome da Mãe:
 Profissão:
 Estado Civil:
 Data de Nascimento: Local de Nascimento:
 RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:
 CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:
 Endereço: Rua Numero: Bairro:
 Cidade: Estado: CEP:
 Nome do Esposo/Esposa:
 Profissão:
 Estado Civil:
 Data de Nascimento: Local de Nascimento:
 RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:
 CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:
 Endereço: Rua Numero: Bairro:
 Cidade: Estado: CEP:
 Nome do Pai da Esposa/Esposo:
 Nome:
 Profissão:
 Estado Civil:
 Data de Nascimento: Local de Nascimento:
 RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:
 CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:
 Endereço: Rua Numero: Bairro:
 Cidade: Estado: CEP:

Dos Dependentes:
 Nome:
 Profissão:
 Estado Civil:
 Data de Nascimento: Local de Nascimento:
 RG nº Órgão Emitente: Data de Emissão:
 CPF nº Título de Eleitor nº.: Seção:
 Endereço: Rua Numero: Bairro:
 Cidade: Estado: CEP:
 Fico ciente que a falsidade desta ficha cadastral implicará na aplicação
 das sanções penais e civis, na forma da Lei, sendo a mesma de minha
 inteira responsabilidade.
 Data:
 Assinatura:
DECLARAÇÃO DE BENS
 Eu, _____, brasileiro(a), (casada, solteira, união
 estável/convivente), portador(a) da Carteira de Identidade sob o RG nº
 _____ SSP/_____ e CPF nº _____, (casado, solteiro, união
 estável/convivente) com a Senhor _____,
 Carteira de Identidade sob o RG nº _____ SSP/_____ e CPF nº
 _____, residente domiciliado a Rua/Avenida _____,
 nº ____ Bairro: _____ Diamantino - Mato Grosso. Declaramos para
 os devidos fins e direito os seguintes bens:
 1. BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES, COM SUA
 ESPECIFICAÇÃO, RELACIONADOS SEMPRE PELO VALOR
 REAL E ESTIMATIVO:
 1.1 Bens Móveis:
 Nome do Bem:
 Data de Aquisição:
 Placa:
 Renavam:
 Chassi:
 Localização:
 Fabricante:
 Marca:
 Modelo:
 Valor R\$:
 1.2 Bens Imóveis:
 Nome do Bem:
 Data da Aquisição:
 Endereço do Bem:
 Nome do Cartório/Endereço:
 Nº de Registro no Cartório:
 Valor R\$:
 CPF ou CNPJ do (dono anterior)
 1.3 Semoventes:
 Indicar a quantidade ____
 Indicar: matrizes, novilhas, reprodutor etc.; o tipo: bovino, bubalino,
 suíno, caprino, ovino etc. e a raça), conforme discriminado(s) na(s)
 nota(s) fiscal(is) ____
 Indicar números, valores e datas)____, emitida(s) por _____, se
 adquiridos(as) por meio do financiamento contraído no Banco
 _____, operação nº _____, contratada em ____ de ____ de ____.
 2. TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA E PARTICULAR, AÇÕES,
 APÓLICES DE COMPANHIAS E SOCIEDADES EM GERAL.
 2.1 Títulos da Dívida Pública e Particular
 Nome:
 Emitente:
 Valor R\$:
 2.2 Ações
 Nome:
 Emitente:
 Valor R\$:
 2.3 Apólices de Companhia e Sociedade em Geral
 Nome:
 Emitente:
 Valor R\$:
 3. SALDOS BANCÁRIOS E CRÉDITOS MOBILIÁRIOS
 3.1 Saldos Bancários
 Agência
 Contas
 Saldo até o dia: Data e Valor
 3.2 Créditos Mobiliários
 Discriminar Valor

4. QUAISQUER OUTROS BENS OU VALORES A CRITÉRIO DO DECLARANTE

Discriminar Valor

E para que produza os devidos e legais efeitos, assino a presente declaração.

Diamantino

Nome e assinatura dos Declarantes.

DECLARAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MARITAL

Eu _____, nascido _____, portador do RG nº _____ SSP/MT e CPF nº _____, residente e domiciliado a Rua _____, Bairro _____, Cidade: _____ Estado: _____, declaro para os devidos fins de direito, na forma do disposto no artigo nº 1.723 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002; que mantenho união estável desde (citar dia/mês/ano) com o Senhor(a) _____, nascido _____, portador do RG nº _____ SSP/MT e CPF nº _____.

Fico ciente que a falsidade desta declaração implicará na aplicação das sanções penais e civis, na forma da Lei, sendo a mesma de minha inteira responsabilidade.

Data:

Nome e Assinatura

Declaração das Fontes de Renda e Patrimônio

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente a _____.

Declaro não possuir fontes de renda fixa e meu patrimônio privado consta na Declaração de Bens, para assumir o cargo de Advogada na Câmara Municipal de Diamantino.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro junto a Câmara Municipal de Diamantino que tenho residência e domicílio a _____, no Município Diamantino,

Estado de Mato Grosso.

Diamantino, _____.

Nome

RG nº

CPF nº

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada a _____, no Município Diamantino, Estado de Mato Grosso, declaro junto a Câmara Municipal de Diamantino, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, estando portando desimpedida para ser investida em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

Diamantino, ..

Nome

RG nº

CPF nº

DECLARAÇÃO DE NÃO TER INFRINGIDO AS LEIS QUE FUNDAMENTARAM O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Eu, _____, portadora do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada a _____, no Município Diamantino, Estado de Mato Grosso, declaro junto a Câmara Municipal de Diamantino, não ter infringido as leis que fundamentaram o edital de Concurso Público nº 001/2012

Diamantino,

Nome

RG nº

CPF nº

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:8935E97D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013**

PORTARIA Nº. 004/2013

Nomeia para cargo em comissão o Senhor Eder Batistoni para ocupar o cargo de Coordenador Geral.

Vereador Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão o Senhor Eder Batistoni, portador do CPF 522.539.371-34 e RG nº. 624.518 SSP/MT para ocupar o cargo de Coordenador Geral em conformidade com a Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - A remuneração mensal será correspondente ao anexo XII nível CC-I, acrescida de 100% de gratificação da Lei referenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2013

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:FE3A940C

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2013**

PORTARIA Nº. 005/2013

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO A LEI Nº. 824/2011 A SERVIDORA A DEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando o anexo XV da Lei nº. 824/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede enquadramento a Servidora Deizelucy Maria Pereira Mesquita, matrícula 001, cargo de Agente de Finanças e Controle, para o nível 8 em conformidade com o anexo XI e XV da Lei nº. 824/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 02 de janeiro de 2013

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:31245B33

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2013**

PORTARIA Nº 008/2013

CONCEDE 15 DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO PERÍODO AQUISITIVO 2010/2011 A SERVIDORA MARLI DIAS DUARTES COIMBRA.

Luiz Carlos Gaino, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que dispõe o Capítulo III das Férias do Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a Portaria nº. 061/2012.

Considerando Requerimento da Servidora Marli Dias Duarte Coimbra;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 15 (quinze) dias de gozo das férias do período aquisitivo de 2010/2011 a servidora Marli Dias Duarte Coimbra.

Parágrafo Único – O gozo das férias da servidora será de 08 a 22 de janeiro de 2013, com retorno as atividades em 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino 07 de janeiro de 2013.

VER. LUIZ CARLOS GAINO

Presidente

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:1E1CC9B1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **BRUNO MARCEL DA COSTA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:0F91E56F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RANIELLI PATRICK ARRUDA LIMA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:F05BB866

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **VALDANIR BARBIERI**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:263D0975

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **JOÃO ALVES DA COSTA FILHO**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:0D795EC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RUBIN TADEU DA SILVA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:A4B19358

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **CARLOS ALBERTO NUNES DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:71B01BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **GABRIELA COCCO BUSANELLO**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:160D7245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **KAMILA SANTOS VIEIRA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:7964283E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RAQUEL VALÉRIA SIQUEIRA PINHO**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:340FAD40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **MAILZA APARECIDA LOPES**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2496A40E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ALESSANDRA DEUNER**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:DEC590ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **SEBASTIANA DA G. SOARES CUNHA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:09983BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ARCI IZIDORO DE ALMEIDA**, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B208540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 144/2012

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2012 – ASS: 26/12/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 09(nove) meses. Detentor: **LABORATÓRIO SÃO JOÃO BATISTA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 30/09/2013.
DIAMANTINO /MT em 26 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B6FAA4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 293/2012

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2012 – ASS: 26/12/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 75(setenta e cinco) dias. Detentor: **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA – ME**, Objeto: **Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos**

Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pela CONTRATANTE, dos grupos “A, B e E” definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações concernentes. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 14/03/2013.

DIAMANTINO /MT em 26 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:6D8E3158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 314/2010

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2010 – ASS: 26/12/2012 – referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90(noventa) dias. Detentor: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA**, Objeto: **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS RUAS: PARANÁ, SANTA CATARINA, AVENIDA SANTOS, RUAS DOS PINHEIROS E RUA BURITI NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 02/05/2013.
DIAMANTINO /MT em 26 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B5D93867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 179/2012

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2012 – ASS: 11/12/2012 – Contratado: **CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA**: Objeto: **Redução de R\$ 197.639,68**(cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) sobre o valor original do contrato **que trata da Contratação de empresa para construção e ampliação de rede de distribuição em media e baixa tensão para atendimento do Parque de Iluminação publica de Diamantino e Novo Diamantino.** Vigência do Contrato: 31/12/2012.
DIAMANTINO /MT em 11 de dezembro de 2012.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:758995D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO 033/2013

Edital Convocação 033/2013

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2012, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 09 de janeiro de 2013 até a data máxima de 07 de fevereiro 2013**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.1 A 12.4.19 do Edital Completo n.º001/2012, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	PONTUAÇÃO	Classificação
Cargo: 029 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
TEREZINHA REIS	0872	50	3º
Cargo: 038 – ENFERMEIRO			
GABRIELA DALPASQUALE	0128	68	6º
AURITÂNIA DA CRUZ NOBRE	0499	68	7º
Cargo: 063 – DENTISTA			
THAIANY NAILA DA ROSA	0690	54	2º
Cargo: 003 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III			
LENDRO KRAUS DOS SANTOS	0043	52	13º

Feliz Natal-MT, 09 de JANEIRO de 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7075DAB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
ADENDO AO PARECER SOBRE PROCESSO
CERTIFICAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE
SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

DATA: 24/12/2012 **PARECER N.º** 003/2012

REFERENTE: Parecer da Unidade de Controle Interno Sobre Processo de Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

1. DO RELATÓRIO TÉCNICO

Em atendimento a Normas Legais vigente, apresentou-se Relatório Técnico e no final Parecer da Unidade Municipal de Controle Interno que consta o processo de Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias, demonstrado no Parecer 003/2012, contudo uma nova evidencia foi apresentada pela Comissão de Certificação e Convalidação, sobre a Agente Comunitária de Saúde Srª Laura Regina Martins Duarte.

Demonstra-se através do ofício 003/2012 da Comissão de certificação que anexou ao processo de certificação e convalidação dos agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, uma declaração encaminhada pelo Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis no dia 18 de dezembro de 2012, onde declarou que a Srª Laura Regina Martins Duarte realizou processo seletivo para agente comunitária de saúde e que fora aprovada para desempenhar suas atividades na micro área 25.

Conclusão do Aditivo:

Por todo o exposto, a Unidade Municipal de Controle Interno, no exercício de suas atribuições conferidas, **opino:**

Pelo CONHECIMENTO E LEGALIDADE da inclusão da Agente Comunitária de Saúde da Srª LAURA REGINA MARTINS DUARTE no decorrer do Processo de Certificação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme as disposições exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através da Resolução de Consulta nº 067/2011.

Este é o parecer.

Itiquira-MT, 24 de dezembro de 2012.

JEFFERSON ALMEIDA FREIRE

Controlador Interno

Portaria Municipal Nº 219-a de 11 de Outubro de 2011.

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:5DDFFD10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 583/2012 LOA 2013

LEI Nº 583/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

“Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências”.

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Jangada, Estado de Mato Grosso, estima à receita e fixa a despesa para o exercício de 2013 em R\$ 12.015.527,00 (doze milhões quinze mil e quinhentos e vinte e sete reais), assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 8.298.920,00(oito milhões duzentos e noventa e oito mil e novecentos e vinte reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 3.716.607,00(três milhões setecentos e dezesseis mil e seiscentos e sete reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

a. Por Fonte	
FONTES	Valor – R\$
1.1 – Receita Tributária	155.000,00
1.2 – Receita de Contribuição	154.000,00
1.3 – Receita Patrimonial	132.000,00
1.5 – Receita da Indústria de Transformação	0,00
1.6 – Receita de Serviços	0,00
1.7 – Transferências Correntes	11.735.127,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	34.000,00
2.4 – Transferências de Capital	1.400.000,00
9.7 – Redutora /FUNDEB	(1.594.600,00)
TOTAL	12.015.527,00
b. Por Categoria Econômica	
CATEGORIA ECÔNOMICA	Valor – R\$
1. Receitas Correntes	10.615.527,00
2. Receita de Capital	1.400.000,00
TOTAL	12.015.527,00
Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 12.015.527,00 (doze milhões e quinze mil e quinhentos e vinte e sete mil), que será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:	
a. Por Funções de Governo	
01 Legislativa	598.950,00
04 Administração	3.378.270,00
08 Assistência Social	751.607,00
10 Saúde	2.763.000,00
11 Trabalho	81.000,00
12 Educação	3.286.200
13 Cultura	150.000,00
15 Urbanismo	747.500,00
18 Gestão Ambiental	10.000,00
20 Agricultura	40.000,00
25 Energia	40.000,00
27 Desporto e Lazer	100.000,00
28 Encargos Especiais	1.000,00
99 – Reserva de Contingência	68.000,00
TOTAL	12.015.527,00
b. Por Programas de Governo	
0001 - Gestao de Manutenção Administrativa de Poder Legislativo	598.950,00
0003 - Gestao de Manutenção Administrativa do Gabinete do Prefeito	332.750,00
0004 - Estruturação e Condicionamento do Gabinete do Prefeito	95.000,00
0005 - Gestão de Manutenção Administrativa da Sec. Adm e Finanças	795.600,00
0006 - Estruturação e Modernização da Administração Municipal	25.000,00
0007 - Gestão de Manutenção Administrativa da Sec. Educação	2.788.793,00
0008 - Aprimoramento dos Serviços de Educação	13.000,00
0009 - Modernização do Sistema Educativo Municipal	111.535,00
0010 - Difusão da área Educativa	24.000,00

0011 – Gestão da Manut. Administração Secretaria de Saúde	193.766,00
0012 – Ampliação Modernização e Aparelhamento Serviços Saúde	95.000,00
0013 – Atenção Básica a Saúde	2.254.684,00
0014 – Assistência Farmacêutica	103.366,00
0016 – Vigilância em Saúde	116.184,00
0017 – Gestão de Manutenção ADM Sec. Obras Publicas	1.200.900,00
0018 – Desenvolvimento Zona Urbana e Rural	747.500,00
0019 – Renovação da Frota Municipal	0,00
0020 – Luz para Jangada	40.000,00
0021 – Melhoramento de Prédios Públicos	5.000,00
Paço Municipal Julio Domingos de Campos s/n	
CEP 78490-000 Jangada - MT	
0022 – Modernização de Secretaria de Obras	10.000,00
0023 – Jangada é minha Casa	0,00
0024 – Gestão de Manutenção Administrativa da Sec. Planej. Projetos	133.100,00
0025 – Modernização e Capacitação ADM	10.000,00
0026 – Gestão de Manutenção	133.100,00
0027 – Promoção e Estruturação do Desenvolvimento Rural.	9.000,00
0028 – Incentivo ao Desenvolvimento Rural	46.000,00
0029 – Gestão de Manutenção Administrativa Sec. Promoção Assist. Social	565.500,00
0030 – Referencia a Promoção Social	388.107,00
0031 – Gestão de Manutenção Administrativa Departamento de Desporto e Lazer	
0032 – Incentivo ao Esporte e Lazer	15.000,00
0033 – Reconstrução e Aparelhamento do Esporte	135.000,00
0034 – Gestão de Manutenção Administrativa da Sec. do Meio A. Turismo e Cultura	133.100,00
0035 – Desenvolvimento e Responsabilidade Ambiental	70.000,00
0036 – Difusão Cultural	150.000,00
0037 – Desenvolvimento da Educação Básica	260.000,00
0038 – Alimentação Escolar	88.872,00
0040 – Assistência Comunitária	0,00
0041 – Viver Feliz em Jangada	0,00
0042 – Gestão de Manutenção ADM Secretaria Munic., Sinfra	100.000,00
9999 – Reserva de Contingência	68.000,00
c. Por Órgãos da Administração	
Câmara Municipal	598.950,00
Gabinete do Prefeito	427.750,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	888.600,00
Secretaria Municipal de Educação	3.286.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.763.000,00
Secretaria Municipal de Obras, Viação Publicas e Transportes Urbano	2.003.400,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos	143.100,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico	188.100,00
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	953.607,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	309.720,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	353.100,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	100.000,00
Total Geral	12.015.527,00
d. Por Categoria Econômica	
1 – Despesas Correntes	10.615.527,00
2 – Despesas de Capital	1.332.000,00
99 – Reserva de Contingência	68.000,00
TOTAL	12.015.527,00

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integra esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos estabelecidos nos artigos 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada-MT, 20 de dezembro de 2012.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Paço Municipal Julio Domingos de Campos s/n
CEP 78490-000 Jangada - MT

Publicado por:
Paulo Neris de Assunção
Código Identificador:2E3CADAA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA – MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada – MT, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor Preço por Item” com Registro de Preço, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SALA DE ESTABILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Entrega dos Envelopes: Até às 10:00 horas, do dia 18/01/2013.

Editais Completo: Afixado no endereço acima.

Abertura de envelope : Às 10:00 horas, do dia 18 de Janeiro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) Jangada – MT, 09 de Janeiro de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Neide Patricia Lemes Tsutsui

Código Identificador:5B6E9A1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP/Nº 025/2013

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o Art. 061, Inciso VI da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a contar do dia 02 de Janeiro de 2013, a **Vacância** do cargo efetivo de **Professora**, do quadro geral de cargos da Prefeitura Municipal de Juara, com exercício junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupado pela servidora **MARIA INÊZ GOUVEIA**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 0572079-6 SSP/MT e do CPF nº 411.364.381-49, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Artigo 61, Inciso IV, da Lei Complementar 028 de 26 de Dezembro de 2007, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal - Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2013.

MARCIA REGINA F. DE ARAUJO

Secretária Mun. de Administração

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:6097456B

GABINETE DO PREFEITO**ERRATA LEI MUNICIPAL 2.310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Lei Municipal 2.310, de 20 de dezembro de 2012, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO VI | Nº 1623, de 24 de dezembro de 2012.

Onde se Lê:

Lei Municipal 2.310, de 22 de dezembro de 2012.

Leia-se:

Lei Municipal 2.310, de 20 de dezembro de 2012.

Juara, 8 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:32A403C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2013.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o mês de Janeiro de 2013 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Pregoeiro Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatório na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2013** a **31/01/2013**, o servidor, **PAULO SERGIO MARKOSKI**, Matrícula 469, investido no cargo provimento efetivo de Agente Administrativo II.

Parágrafo Único. O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3.º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de **02/01/2013** a **31/01/2013**, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Agente Administrativo II	6066
NILSON EVANGELISTA	Agente Administrativo II	57
JHONI MICHAEL FREISLEBEN	Agente Administrativo II	1654

§ 1.º Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverão atuar no mínimo de 2 (dois) integrantes da Equipe de Apoio, dentre eles 1 (um) servidor público municipal de carreira, convocados pelo Pregoeiro no prazo de 48 (quarenta e oito horas antes o início da sessão.

§ 2.º Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligencias diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4.º O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 02 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:D34C4175

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2012.**

Nomeia o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, o (a) Servidor (a), **ELISANDRA LUSSE**, no cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica**, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir do dia **02 de Janeiro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 03 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:BC99B676

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020/2013.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **PAULO JOSE SANTANA**, Matrícula n.º **437**, investido (a) no cargo de provimento

efetivo de **MICROSCOPISTA – 40H/SUS**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SAUDE DO FMS**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 03 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:C7184074

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 021/2013.**

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR o (a) Servidor (a), **SERGIA RENATA MARTINS**, Matrícula n.º **6285**, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL – 30H/SUS**, do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR A NIVEL DE SAÚDE**, a partir do dia **01 de Janeiro de 2013**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína-MT, 03 de Janeiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva
Código Identificador:0D90AB66

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 32, NOMEIA COORDENADOR DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA N.º 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA FUNCIONÁRIO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal n.º 679, de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear sem ônus aos cofres público o Funcionário **LEANDRO VITOR DOS SANTOS**, Rg Nº. 1688989-4 SSP/MT, Cpf Nº. 022.779.071-54, para exercer a função de Coordenador de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Endemias, a partir desta data.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena, 02 de Janeiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

ANGELA MARIA MEDEIROS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:80B199DC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA FUNCIONÁRIO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear sem ônus aos cofres públicos o Funcionário **SOLISMAR RAIMUNDO DE JESUS**, Rg Nº. 2562773-2 SJSP/MT e Cpf Nº. 725.173.601-20, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Endemias, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena, 02 de Janeiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

ANGELA MARIA MEDEIROS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços
Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:6F8CF7EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA FUNCIONÁRIO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena - MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal nº. 679, de 07/12/2006,

R E S O L V E:

ART. 1º. Nomear sem ônus aos cofres públicos o Funcionário **ANTONIO CARLOS DE GOIS**, Rg Nº. 4.117.539-7 SSP/PR e Cpf Nº. 771.866.999-87, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Controle de Endemias, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

ART. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena, 02 de Janeiro de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

ANGELA MARIA MEDEIROS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Serviços
Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:3A6B8138

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 003/2013

PORTARIA N.º 003/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora BENEDITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **BENEDITA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de JANEIRO de 2013 e término em 26 de MARÇO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00175P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **04/01/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/01/2013.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:8EE6FD3A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO JANEIRO 2013.**

CONTRATO Nº. 001/2013**DATA:** 02.01.2013**OBJETO:** :Cessão de licença de uso de Sistema de Informação Previdenciária e Serviços Complementares(assessoria jurídica).**CONTRATO:** Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda**VALOR TOTAL:** R\$ 2.464,74(dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**PRAZO:** 02(dois) meses**ZENI TEREZINHA ANDRETTA**

Diretora Executiva

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contabilista Crc mt 007113/o-9

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:618A6C70

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 01/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal Oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 006- PROFESSOR DE LICENCIATUR A PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
117ª	CLAUDIA DA SILVA MENDES
118ª	LAURA DA SILVA OLIVEIRA
119ª	RAFFAELLA FERREIRA MILHAR
120ª	ANA LUCIA DA SILVA
121ª	WALKIRIA DE FATIMA FERREIRA BARROS
122ª	ELIETE MARIA DA SILVA JESUS DE OLIVEIRA

Cargo: 006- PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6ª	ROGERIO LEITE MURJI
7ª	SUELEN IUBEL GUIMARÃES

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:FBAD4917

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 02/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2009**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para

apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: FISIOTERAPEUTA 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2ª	LUCIMAR DE PAULA

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:A8B59801

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 03/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 25-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
25ª	SONIA ALVES DOS SANTOS
26ª	LUCIMAR RODRIGUES
27ª	ROSA RIBEIRO SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:7550445A

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 04/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 02/2011**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AJUDANTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27ª	MARCIELY OJEDA PEREIRA LEITE
28ª	SUELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO
29ª	ALINE DA SILVA TEIXEIRA

30º	GEISSE DAIANE DA SILVA NOVAIS DE SANTANA
31º	CLAUDETE ULLRICH
32º	FERNANDA DA SILVA
33º	ELVIS DE SOUZA SANCHES
34º	DAYANE ZANELLA PERUZZO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	JOÃO PAULO DIAS DA SILVA
4º	CLARINETE DOS SANTOS DIAS
5º	DENILSON VIEIRA DOS SANTOS
6º	MARILUCE BEZERRA DE SOUSA

Cargo: MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	NABOR MAIA COSTA NETO
2º	IVAN JOSE FACCINI

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:7B8E80FC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 05/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2012**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta no Jornal oficial do Município, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentar documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF III

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	PAULA JANING NICOLI

Cargo: MONITOR DE CRECHE/ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	FLAVIANA DA SILVA AZEVEDO AMARAL
5º	GLAUCIA VIVIANE SANTIAGO
6º	LUCIA FÁTIMA DE CRISTO STEFFMANN
7º	FRANCIELE DE ALMEIDA
8º	JOSIELE PIREZ DOS SANTOS
9º	LUCIMAR GOMES DE CRISTO
10º	MONICA ANDREIA DE ALMEIDA EGUEZ
11º	IODETE IDALICIA DOS SANTOS
12º	ANA MARIA THEODORO TRISTÃO
13º	SALETE VIEIRA
14º	LUZIA DE PAULA
15º	CARLA POMMER
16º	GISELE EMILIA DA SILVA
17º	SUSANA SOARES CABRAL
18º	CLAUDETE REX MORLIN
19º	HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS MORAES
20º	VIVIANE SILVANO BORGES ALVES
21º	CHARLENE FERREIRA DE SOUSA
22º	REGINA MARA FACCIN RIBEIRO
23º	SHEILA PATRICIA DE SANTANA
24º	ZENILCE EULALIA PAES DE OLIVEIRA BOAVENTURA
25º	LUZINETH ALVES DA CRUZ
26º	ALINE HENRIQUE
27º	DIVANIA ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES
28º	ADANILMA SILVA
29º	JULIANA DE CARVALHO MENEZES
30º	GEISA SOUSA OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ELENIRA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	PATRICIA NATTES DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GITOTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:A8033129

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE LEI**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT torna sem efeito a publicação realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 21 de dezembro de 2012, nas págs. 69, 70 e 71, referente a Lei nº 2.078 de 11 de dezembro de 2012, por constatação de erro formal no texto.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:258D4FAE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – JANEIRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO N.º: 4º Termo de Aditivo de Contrato N.º 300/2011

CONTRATADO: JOSELITO FRIGERI - ME

DATA:08/01/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 11/03/2013

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:E820BC76

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – JANEIRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO N.º: 4º Termo de Aditivo de Contrato N.º 305/2011

CONTRATADO: S M SILVA NOVAS EPP

DATA:07/01/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 11/03/2013

Adércio Nogueira Neponoceno

CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:DF728BD3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – JANEIRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 299/2011

CONTRATADO: COMERCIO DE PECAS VERDE LUCAS LTDA.
DATA:07/01/2013
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 11/03/2013
Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:D47C56A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – JANEIRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 290/2011

CONTRATADO: SIGNOR & SIGNOR LTDA ME
DATA:07/01/2013
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 09/03/2013
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais
Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:897B55AC

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – JANEIRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 286/2011

CONTRATADO: ENIO CASAGRANDE
DATA:07/01/2013
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 09/03/2013
Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:D6BE00BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – JANEIRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 287/2011

CONTRATADO: JOSELITO FRIGERI - ME
DATA:08/01/2013
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 09/03/2013
Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:C0CE85E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES – JANEIRO/2013**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 288/2011

CONTRATADO: S M SILVA NOVAS EPP
DATA:07/01/2013
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 09/03/2013
Adércio Nogueira Neponoceno
CRC/MT – 0071130-9

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:C77D470F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL**

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO – CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 09

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado final da prova de títulos pela Formação Acadêmica do candidato do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, informa que nenhum candidato classificou-se para a prova de títulos pela Formação Acadêmica do candidato.

Parágrafo Único: A candidata para o cargo de contador, não requereu interposição de recurso em relação a publicação do resultado preliminar das provas objetivas, como também não requereu e ou apresentou títulos no prazo legal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital Complementar 09 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 08 de Janeiro de 2013.

CELSON MARTIN COSTIN
Presidente da Câmara Municipal

ALCIONE DE MORAES ZATTAR
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:E8EF36F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 036/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 036/2012
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **D.F. GAMA TURISMO - ME**

OBJETO: Contratação de prestador de serviço para transporte de pacientes para hemodiálise Matupá/Sinop/Matupá, 03 (três) vezes por semana, com veículo tipo microônibus, com ar condicionado, tendo que pegar os pacientes em suas residências, levá-los até o local da hemodiálise na cidade de Sinop/MT e retornar para Matupá/MT, de acordo com Pregão Presencial nº. 007/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 22/02/2013. Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:8F255AE8

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO 179/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 179/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RETIFICA DESTRI LTDA

OBJETO: Prestação de Serviço de Retifica de motores, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras, Educação e Desporto do Município de Matupá/MT. De acordo com PP nº. 058/2012/PP, edital nº. 084/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:FCF31F88

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 105/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: AUGUSTA GARCIA COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição de Produtos de Malharia e Confecção em Geral, em atendimento às Secretarias Municipais. De acordo com a PP nº. 027/2012/PP, Edital nº. 040/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:74447553

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO 106/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: M. R. DA SILVA MALHARIA – ME

OBJETO: Aquisição de Produtos de Malharia e Confecção em Geral, em atendimento às Secretarias Municipais. De acordo com a PP nº. 027/2012/PP, Edital nº. 040/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:15C3C3CA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO 172/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 172/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: POLIANE SANTOS SOUZA

OBJETO: Contratação de Dentista, para Serviços de Odontologia na Gleba União/Padovani, Zona Rural do Município de Matupá, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, Pregão Presencial nº 055/2012 – Lote nº 06.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:377DEE3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO 174/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: RODRIGUES SANCHES & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para reposição para Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto”. De acordo com o Pregão Presencial – SRP nº. 056/2012, Edital nº. 082/2012/PP.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:IDEA824A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO 175/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 175/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: MOACIR CRIVILATTI E CIA LTDA-EPP

OBJETO: Aquisição de peças para reposição para Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Desporto”. De acordo com o Pregão Presencial – SRP nº. 056/2012, Edital nº. 082/2012/PP.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:CBF6ECA8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 159/2012

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: SERGIO CORREA SANTOS

OBJETO: Prestação de Serviços de Médico para atuar como Diretor Clínico no Hospital Municipal, atuar como Médico Clínico Geral no Hospital Municipal e Plantonista em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT – Lotes 03, Lote 04 e Lote 05, Pregão Presencial nº 051/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013. Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:0EC6BCAE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 069/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 069/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: LUCIA PALMA TOMBINI TURCATTO – MEI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de higiene pessoal e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e ao programa merenda escolar. De acordo com Pregão Presencial Registro de Preço nº. 017/2012/PP, EDITAL nº. 022/2012.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.
Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E51D52B7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 068/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 068/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: K. S. UMANN – ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de higiene pessoal e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e ao programa merenda escolar. De acordo com Pregão Presencial Registro de Preço nº. 017/2012/PP, EDITAL nº. 022/2012.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.
Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EAE0DD8F

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 067/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 067/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e material de higiene pessoal e limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e ao programa merenda escolar. De acordo com Pregão Presencial Registro de Preço nº. 017/2012/PP, EDITAL nº. 022/2012.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.
Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E8B6F8FA

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 062/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: SILVA & GRANETTO LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato, em Atendimento às Secretarias Municipais. De acordo com Pregão Presencial Registro de Preço nº. 014/2012/PP, Edital nº. 019/2012.
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.
Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F6C9D6D3

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 061/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 061/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO-EPP
OBJETO: Aquisição de material de expediente, aviamentos e artesanato, em Atendimento às Secretarias Municipais. De acordo com Pregão Presencial Registro de Preço nº. 014/2012/PP, Edital nº. 019/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.
Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2E02B858

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 05/2012**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLA
OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atendimento em ambulatório do hospital municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do Pregão Presencial nº 051/2011 – Lote nº 08.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.
Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:EE04F891

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 056/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: DENISE A. M. GOLLNER LOPES
OBJETO: Prestação de serviço para realização de exames de sorologia em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá, conforme especificações em anexo I do Edital 017/2012, de acordo com Pregão Presencial nº. 013/2012
OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.
Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:70F2F518

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 034/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 034/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: J. AFONSO DA SILVA-ME
OBJETO: Aquisição de bilhetes de passagens terrestres/ônibus, em atendimento às secretarias Municipais do Município de Matupá/MT, Pregão Presencial nº. 006/2012 do edital nº. 008/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 17/02/2013.
Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4E86FBF1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 164/2012**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 164/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

OBJETO: aquisição de recarga de cilindros de oxigênio para atender à Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Matupá. De acordo com Pregão Presencial - SRP nº. 048/2012/PP, do Edital nº. 073/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.

Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:77C60ABD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 097/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 097/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas do Município de Matupá, Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço nº 025/2012/PP, edital nº. 038/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.

Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:B0DFF32B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 099/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 099/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: REPRI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas do Município de Matupá, Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço nº 025/2012/PP, edital nº. 038/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.

Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:5B966DE1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 098/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 098/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas do Município de Matupá, Pregão Presencial – Sistema Registro de Preço nº 025/2012/PP, edital nº. 038/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.

Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:01CD25CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 024/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 024/2012

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Matupá/MT. De acordo com o Pregão Presencial - SRP nº. 002/2012 do Edital nº. 003/2012

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 08/02/2013.

Assinatura: 17/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:873E6392

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO 190/2012

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº. 190/2012

DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

DISTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de conjunto escolar (carteira e cadeira) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Desporto no Município de Matupá.

VALOR: R\$ 78.741,00 - ASSINATURA: 28/12/2012

FONTE CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0017.1039.449052 “0119”

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:2DB9D162

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO 167/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 167/2012

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: ALEXANDRE BRITO PARADA

OBJETO: Prestação de Serviço para Obtenção junto a Sema/MT da licença de Operação provisória para extração de Cascalho “in natura” para utilização em Obras Públicas e a Dispensa de Título Minerário no DNPM, da cascalheira localizada no sítio Nossa Senhora Aparecida de propriedade do Sr. Valmir Dalla Longa, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento. Conforme o Processo Administrativo nº. 028/2012.

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E5DD6003

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO 120/2011

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 053/2012

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES

OBJETO: Contratação de Médico clínico geral para atendimento em plantões médicos no Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do Pregão Presencial nº 012/2012 – Lote nº 05.

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0FEB0E3C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO 053/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 053/2012

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES

OBJETO: Contratação de Médico clínico geral para atendimento em plantões médicos no Hospital Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do **Pregão Presencial nº 012/2012 – Lote nº 05.**

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4498C38A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO 121/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 121/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **JOÃO LOURENÇON BERTINETTI**

OBJETO: Contratação de médico clínico geral para realização de plantões no Hospital Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do **Pregão Presencial nº 034/2012 – Lote nº 07.**

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:60805C94

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO 168/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 168/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **EVILSON CHAVES DA SILVA-MEI**

OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural do Município de Matupá, de acordo com o **Pregão Presencial nº. 054/2012 – Lote – 02.**

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:14977DD3

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO -
CONTRATO 143/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 143/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **CAROLINE DE ARRIADA GATTASS**

OBJETO: Contratação de médico para atendimento como clínico geral no Hospital Municipal e em plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matupá/MT, do **Pregão Presencial nº 044/2012 – Lotes nº 01 e 04**

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:41BE9C09

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO -
CONTRATO 018/2011

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 018/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO - MEI**

OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para serem utilizados no transporte escolar de alunos da rede de ensino público municipal, para o período de dias letivos, sendo que os mesmos percorrerão a distância de acordo com as rotas e calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7510F23C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO -
CONTRATO 020/2011

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 020/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **W. L. TRANSPORTES LTDA –ME**

OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para serem utilizados no transporte escolar de alunos da rede de ensino público municipal, para o período de dias letivos, sendo que os mesmos percorrerão a distância de acordo com as rotas e calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:3E3A707D

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO -
CONTRATO 075/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 075/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, do município de Matupá/MT. De acordo com o **Pregão Presencial – SRP nº. 016/2012.**

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C84F9F01

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO SALDO DE EMPENHO -
CONTRATO 0169/2012

EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO Nº. 169/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.

CONTRATADO: **COMÉRCIO DE PNEUS SBARDELOTTO LTDA - ME**

OBJETO: Prestação de Serviço de borracharia e serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem em geral, no Município de Matupá, em atendimento às Secretarias Municipais, de acordo com o **Pregão Presencial nº. 054/2012 – Lote – 01.**

ASSINATURA: 31/12/2012

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:6E2AB94B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 111/2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 111/2012

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **DONATO & VANCETTA LTDA-ME**

OBJETO: Prestação de Serviço de fornecimento de refeição (tipo comercial), em atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações em anexo ao edital 043/2012 – lote 02, Pregão Presencial nº. 030/2012.

OBJETIVO: Alterar o prazo de vigência para 28/02/2013.

Assinatura: 20/12/2012.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:4E85CEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1633 DE 28-12-2012 - CANCELAMENTO DE
RESTOS A PAGAR**

DECRETO Nº. 1633 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre o Cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar não processados empenhados no exercício de 2011, porém, não consumado na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização na forma específica e dá outras providências.

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2011, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, no balanço geral do MUNICÍPIO DE MATUPÁ, a saber:

01 – Notas de Empenho n.º 3140/2011, 3142/2011, 3144/2011, 3145/2011, 3147/2011, 3148/2011, 3150/2011, 3153/2011, 3154/2011, 3157/2011, 3159/2011, 3160/2011, 3162/2011, 3163/2011, 3164/2011, 3166/2011, emitida em 17 de junho de 2011, em favor de **REGIS LUIS MAZZONETTO**.

02 – Nota de Empenho n.º 6921/2011, emitida em 22 de dezembro de 2011, em favor de **CONSTRUTORA DELUKS LTDA**.

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados devido ao não fornecimento dos produtos e não execução dos serviços por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2011, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte do credor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Registre-se
Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:F46B18C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO**

PORTARIA Nº 002 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

CONTRATA ASSESSOR JURIDICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS LEGAIS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica contratado o Dr. CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT sob o nº 13.077, residente e domiciliado na Rua Bento Alexandre dos Santos, nº 781, Bairro Centro, nesta cidade, portador do RG nº 36.997.980-1/SSP/MT e do CPF nº 336.749.568-96, do Cargo de Provedor Comissionado de **ASSESSOR JURIDICO** da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste conforme Inciso II do Artigo 2º e Artigo 3º Anexo II da Lei Complementar nº 048 de 05 de maio de 2006.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em 07 de Janeiro de 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:F11AB85B

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
NOMEÇÃO DO MEMBROS COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO**

A T O - Nº 001/2013

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o Biênio 2013/2014, conforme segue:

PRESIDENTE – JOSÉ WILTON POSSAVATS -PP

VICE-PRESIDENTE – ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ-PMDB

SECRETÁRIO – FRANCISCO AMARANTE-PP

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:E0AA85BC

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
NOMEAÇÃO MEMBROS COMISSÃO DE FINANÇAS**

A T O - Nº 002/2013

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, para o Biênio 2013/2014, conforme segue:

PRESIDENTE – MARINEZ DE CAMPOS-PP

VICE-PRESIDENTE – PAULO GONÇALVES FERREIRA-PSC

SECRETÁRIO – SÉRGIO DOS SANTOS-PSD

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:B6C0CCE6

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
MEMBROS COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

A T O - Nº 003/2013

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, No uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Educação e Assistência Social, para o Biênio 2013/2014, conforme segue:

PRESIDENTE: LUCI GARCIA SEBALDELI - PSD

VICE-PRESIDENTE- MARINEZ DE CAMPOS- PP

SECRETÁRIO – ELTON CÉSAR MARQUES DE QUEIROZ-PMDB

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:1DF949F2

**CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
NOMEAÇÃO MEMBROS COMISSÃO DE OBRAS**

A T O - Nº 004/2013

O VEREADOR LAÉRCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, No uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas, fundamentado no Art. 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros da Comissão de Obras Públicas e Atividades Privadas, para o Biênio 2013/2014, conforme segue:

PRESIDENTE – NÉRIO GOMES DE SOUZA-PT

VICE-PRESIDENTE- JOSÉ WILTON POSSAVATS-PP

SECRETÁRIO – LUCI GARCIA SEBALDELI - PSD

ART. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM, 07 DE JANEIRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:96F87A57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 017 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA CONTÍNUO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, II da Lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Fica exonerado a partir desta data do cargo em Comissão de **CONTÍNUO DE GABINETE DO PREFEITO** – CC – 4 o Sr. **JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF nº 395.965.241.00 e RG nº 558050 /MT SSP/MT, nomeado através da Portaria nº 069 de 19 de fevereiro de 2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 04 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:0695E25E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA N. 023 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e conforme requerimento protocolado sob nº 6506/2012 de 21 de dezembro de 2012 resolve baixar à seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Exonerado, a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2013, do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, o servidor **JOSÉ DE DEUS LIMA**, lotado na Secretaria de Fazenda.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 07 de janeiro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rodrigo Donizete Terradas

Código Identificador:049B06E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRESPREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato nº 061/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Oeste Agência de Viagens e Turismo LTDA. **Objeto:** Prorrogação do contrato. Prazo: 12(doze) meses, obedecendo o calendário escolar 2013. **Data** 21 de dezembro de 2.012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Oeste Agência de Viagens e Turismo LTDA - Ademar Fernandes Galiassi - Contrato.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:3407841A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

6º Aditivo ao Contrato nº 059/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa F. M. Construções Civis LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. **Data** 10 de dezembro de 2.012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – F. M. Construções Civis LTDA - Terêncio Argemiro de França – contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:F403532D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato nº 07/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a Empresa Ágili Softwares para área Pública LTDA. **Objeto:** Prorrogação do prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. **Valor:** R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). **Data:** 14 de dezembro de 2.012. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres – Ágili Softwares para área Pública LTDA – Luiz Carlos Nunes – contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:9407B4B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

5º Aditivo ao Contrato nº 059/2011 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa VLE Construções LTDA. **Objeto:** prorrogação de prazo de execução de Obra por mais 90 (noventa) dias.

Data: 20 de dezembro de 2012. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa VLE Construções LTDA – Valdemar de Oliveira Pereira - Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:953BEABE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

5º Aditivo ao Contrato nº 046/2010 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Roberto Dornelles Costa. **Objeto:** prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses. Valor: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Data: 03 de dezembro de 2012. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Roberto Dornelles Costa - Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:DA90DD98

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

4º Aditivo ao Contrato nº 086/2009 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Marcos Adilson Ohweiler. **Objeto:** prorrogação de prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Data: 10 de dezembro de 2012. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Marcos Adilson Ohweiler - Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:C0784F43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 071/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Transit Transporte e Turismo LTDA-ME. **Objeto:** prorrogação de prazo do contrato por mais 02 (dois) meses. Valor: R\$ 11.790,00 (onze mil, setecentos e noventa reais). Data: 10 de dezembro de 2012. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Transit Transporte e Turismo LTDA-ME - Eliane Regina Curvo - Contratada.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:D1F19433

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 059/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Joanita Mendes de Souza. **Objeto:** prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R\$ R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Data: 10 de dezembro de 2012. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Joanita Mendes de Souza - Contratada.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:A75834DA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 058/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Trivale Administração LTDA. **Objeto:** prorrogação de prazo do contrato por mais 06 (seis) meses. Data: 21 de dezembro de 2012. **Assinam** – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Trivale Administração LTDA - Renato Marques de Sena - Contratado.

Publicado por:

Viviany Turque Pacheco

Código Identificador:7A89FFBB

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS**

1º Aditivo ao Contrato nº 072/2012 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora LTDA-ME. Objeto: prorrogação de prazo do contrato por mais 02 (dois) meses e acréscimo de serviço em 36,67%. Valor: R\$ 39.304,55 (trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Data: 10 de agosto de 2012. Assinam – José Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Fawa Construtora LTDA-ME - Wagner Dias da Silva - Contratado.

Publicado por:
Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:B3E7506B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA 001/2013 - PREVINORTE**

PORTARIA N.º 001/2013/PREVINORTE

“Nomeia Servidor Público Municipal para Fiscalizar e Acompanhar os Contratos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia – MT e dá Outras Providências”.

O Senhor Julio Cezar Gomes, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, PREVI-NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93 que exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública:

RESOLVE,

Art. 1º Nomear a servidora **Sonia Silva Oliveira**, Portadora do CPF 522.459.501-00, RG 742.604SSP/MT, Matrícula 029, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, supervisionar e gerir, bem como emitir relatórios, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado, referente aos Contratos Administrativos e respectivos Termos Aditivos, celebrados com terceiros, Pessoas Físicas e Jurídicas nos moldes previstos no art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Os contratos em vigor na data da publicação desta Portaria juntam-se ao poder fiscalizatório previsto no artigo anterior, devendo os que sucederem a publicação deste ato, fazer menção expressa a essa portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT, em 07 de Janeiro de 2013.

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo do Previnorte

Publicado por:
Julio Cesar Gomes
Código Identificador:F1D081E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Senhora **Geisiane de Campos Melo**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 14324539 SSP/MT** e do **CPF nº 946.073.541-04** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenadora do Departamento de Compras e Almoxarifado”** do Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 7.1.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:D19D9B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 038/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Senhor **WALCEMIR CARLOS DA SILVA**, Portador da Cédula de Identidade **RG Nº 18401503 SSP/MT** e do **CPF/MF Nº 019.304.361-06**, do Cargo em Comissão Nível DAS-2 “**PREGOEIRO**” da Divisão de Licitações e Contratos do Departamento de Compras e Almoxarifado da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:A8C162B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 039/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.**

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Designar para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para julgar as Propostas de Licitações, bem como adjudicar a Licitante Vencedora, os Servidores Municipais:

GRAZIELE GUBERT DA SILVA – Presidente;
JACYNIRA RODRIGUES DOMINGUES – Secretária;
RORION BRUNO DE SOUZA ROSA – Membro;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA
 Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:35CCC82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

Institui e Nomeia a Equipe de Apoio do pregoeiro da prefeitura nomeado por meio da Portaria nº 017/2013, dá outras providências.

O Sr. NEURILAN FRAGA, Prefeito Municipal de Nortelândia., Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e DE ACORDO COM A Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nº 006/2007 e 010/2007..

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a **Equipe de Apoio do Pregoeiro** para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural da Prefeitura Municipal de Nortelândia visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Membro: **GEISIANE DE CAMPOS MELO**
 Membro: **EMANUELE CARDOSO DA SILVA**

Art. 2º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:
 Auxiliar nos análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;
 Auxiliar o Pregoeiro nas fazes de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;
 Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA
 Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:D23531D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO** para fazer o **CONTROLE E ORGANIZAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Designar os Servidores: **RORION BRUNO DE SOUZA ROSA, LUY DE ARAÚJO GARCIA, GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS**, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão.

Art. 3º A Comissão irá fazer o levantamento dos bens para fins de Inventário, reavaliação, depreciação, amortização, exaustão, redução de valor recuperável, dos Bens Móveis e Imóveis, de acordo com o Decreto nº 112/2011.

Art. 4º Terá competência para fazer o levantamento, avaliação e designação dos lotes, dos bens móveis inservíveis para o uso pela Administração Pública Municipal para a realização de Leilão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA
 Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:AADB90E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2013 DE 08 DE JANEIRO DE 2013.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Designar para comporem a Comissão Especial para elaborar, processar e julgar a Chamada Pública de Compra, bem como adjudicar o(s) fornecedor(es) Vencedor(es), os Servidores:

EMANUELE CARDOSO DA SILVA – Presidente;
OZENY FRANCISCA DA SILVA FIGUEIREDO RODRIGUES – Secretária;
ELLEN CRISTINA DESIDÉRIO DE OLIVEIRA ALMEIDA – Membro;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 8º dia do mês de janeiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 8.1.2013

NEURILAN FRAGA
 Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:0B041A6C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2013**

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o art. 3º., IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito público, e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, (art. 37 da CF):

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro oficial e respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, no decorrer do exercício de 2013, conforme composição a seguir:

I – Pregoeiro:

A)- REGINA DE SOUZA MENDONÇA

II – Equipe de Apoio:

1º MEMBRO - JUCILENE FRASSETTO SCHMOELLER BUCHMANN;**2º MEMBRO – SILVANI BRUMATI BRANDES****3º MEMBRO – SECRETÁRIA - DENIZE SCHMOELLER**

Art 2º - Caberá à Pregoeira e Equipe de Apoio, cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinação instituídas pela Lei Federal nº. 10.520/02, e, Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 04 de janeiro de 2013.

SOLANGE DE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Regina de Souza Mendonça

Código Identificador:8CDFDBC5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2013**

EMENTA: Dispõe de cessão de Servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cedido o Servidor Público Municipal, Sr. **Decio da Silva Espindola**, Lotado no cargo de Agente Administrativo desta Prefeitura, ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso/INDEA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.**Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.****SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:ABB1E172**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 002/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Sra. **Marcia Rodrigues da Costa**, Lotada na Secretaria de Saúde para o Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.**Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.****SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:4045D15F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 003/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Servidor Público Municipal, Sr. **Nilvo João Bauer**, Lotado na Secretaria de Agricultura para o Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.**Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.****SOLANGE SOUSA KREIDLORO**

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:1AB3973C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Servidor Publico Municipal, Sr. **Nivair Francioli**, Lotado no Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental para a Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:00C89E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Servidor Publico Municipal, Sr. **Pedro Lima da Silva**, Lotado na Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Infra Estrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B84CE795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, Sra. **Edineide Ribeiro Marcolino**, Lotada na Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7F910A90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 007/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, Sra. **Geiza Viviane Marcilio**, Lotada no Departamento de Contabilidade e Tesouraria para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DA8090BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 008/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, Sra. **Margareth Aparecida Nicola**, Lotada no Departamento de Contabilidade e Tesouraria para a Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BAC48057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 009/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, Sra. **Marisa da Silva Ribeiro**, Lotada na Secretaria de Administração para o Departamento de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B86648ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 010/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, Sra. **Michele Cristina Albertim**, Lotada na Secretaria de Administração para a Secretaria de Indústria, Comercio, Turismo e Mineração da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8EA91940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, Sra. **Paula Renata Vindilino**, Lotada na Secretaria de Administração para a Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:AB71D87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2013**

EMENTA: Dispõe de cessão de Servidor Publico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cedido a Servidora Publica Municipal, Sra. **Elvia Maria Frassetto Schmoller**, no cargo de Agente Serviços Públicos, Lotada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, ao Correio de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DF424FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 013/2013**

EMENTA: Dispõe de cessão de Servidor Publico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cedido a Servidora Publica Municipal, Sra. **Neli Neiverth**, no cargo de Agente Serviços Públicos, Lotada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, ao Correio de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:A825CFFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 014/2013**

EMENTA: Dispõe de cessão de Servidor Publico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cedido o Servidor Publico Municipal, Sr. **Valcir Soares dos Santos**, no cargo de Agente Fiscalização, Lotado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, para a Agencia de Transito de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:B2F2EDD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 015/2013**

EMENTA: Dispõe de cessão de Servidor Publico, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica cedido o Servidor Publico Municipal, Sr. **Alcemir João Gomes Domingos**, no cargo de Agente Fiscalização, Lotado na Secretaria de Administração desta Prefeitura, para a Agencia de Transito de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 01 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:1554F461

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 016/2013**

EMENTA: Nomeia a Comissão de Levantamento, Avaliação, Depreciação do Patrimônio Físico e financeiro da Prefeitura Municipal, exercício de 2013, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal n.º 4.320/64, e,

Considerando a realização adequada dos serviços, compor-se-á a comissão de vistoria, conferencia, e avaliação do patrimônio do município, com funcionários aptos as execuções dos serviços pretendidos, dado aos seus conhecimentos atinentes à bens móveis e imóveis,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica instituído a Comissão de Inventário-Físico-Financeiro, para Levantamento, Avaliação, e, Depreciação de Bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes – MT.

Artigo 2º- A Comissão compor-se-á das seguintes pessoas:

ü **Joneci Da Silva**
ü **Milton Leal**
ü **Ronaldo Sandrini Felipes**

Artigo 3º- A Comissão deverá apresentar relatório detalhado e minucioso dos trabalhos realizados.

Artigo 4º O prazo para entrega dos trabalhos será de 15 dias a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogada por igual-período, caso seja necessário.

Artigo 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 03 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmöller
Código Identificador:D7E41A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2013**

EMENTA: Nomeia o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, e, nos termos do que dispõe o art. 3º., IV da Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como as normas gerais de direito público, e os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, (art. 37 da CF):

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro oficial e respectiva Equipe de Apoio para a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Bandeirantes/MT, no decorrer do exercício de 2013, conforme composição a seguir:

I – Pregoeiro:

A)- REGINA DE SOUZA MENDONÇA

II – Equipe de Apoio:

1º MEMBRO - JUCILENE FRASSETTO SCHMOELLER BUCHMANN;

2º MEMBRO – SILVANI BRUMATI BRANDES

3º MEMBRO – SECRETÁRIA - DENIZE SCHMOELLER

Art 2º - Caberá à Pregoeira e Equipe de Apoio, cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinação instituídas pela Lei Federal nº. 10.520/02, e, Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Bandeirantes/MT, 04 de janeiro de 2013.

SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DC399867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no requerimento, datado em 07 de janeiro de 2013, assinado pela Sra. Cleide Aparecida Porfírio.

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a Sra. Cleide Aparecida Porfírio, Servidora Pública Municipal, Lotada na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:F70A79AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 020/2013**

EMENTA: Dispõe sobre conceder licença sem remuneração a Servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder Licença sem remuneração a Sra. JOANA DARC BARRETO DE OLIVEIRA, Servidora Publica Municipal lotado no FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS.

Artigo 2º- O período fica compreendido entre os dias 01/02/2013 À 01/02/2015.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 07 de janeiro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A86E1183

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CAPELA MORTUÁRIA**

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE :

I – Autorizar a Empresa A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.942.954/0001-08, com sede a Rua Govic, nº 09, Bairro Jardim Perim, Centro, Colfêr, Estado de Mato Grosso, vencedora do processo licitatório na Modalidade “Tomada de Preços nº 005/2012”, tipo menor preço global de interesse dessa Municipalidade, a **REINICIAR OS SERVIÇOS DA OBRA** proveniente do Contrato nº 032/2012 que tem como Objetivo a Construção da Capela Mortuária, Neste Município de Nova Canaã do Norte – MT.

Nova Canaã do Norte / MT, em 08 de Janeiro de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:FA250D50

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE RESCISÃO DEZEMBRO**

CONTRATO N.º 016/12/SMA/PMNG

PROCESSO N.º 104/2012

CARTA-CONVITE N.º 002/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT;

CONTRATADA: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ N.º 08.166.128/0001-31);

ESPÉCIE: RESCISÃO;

OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DO CLUBE DA MELHOR IDADE CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA (ANEXO 01);

MOTIVAÇÃO: IMPOSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS POR PARTE DA CONTRATADA, CONFORME SOLICITAÇÃO EFETUADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

BASE LEGAL: ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

ASSINATURA: 31/12/2012;

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:91B46CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO

05º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 035/2010.

Contratado: A. GRESPAN E CIA LTDA - ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 035/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 04 de dezembro de 2012 a 30 de junho de 2013.

Data: 03/12/2012.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:2BD81C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO

06º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 026/2010.

Contratado: BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Décima, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 026/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 31 de dezembro de 2012 a 30 de dezembro de 2013, coincidindo com o prazo de vigência do Convênio TC/PAC 1018/09.

Data: 28/12/2012.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:67006BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO

05º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 017/2010.

Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 017/10/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 13 de dezembro de 2012 a 10 de junho de 2013.

Data: 12/12/2012.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:C0683FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO

07º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 124/2008.

Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 124/08/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013.

Data: 28/12/2012.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:5E703E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO

03º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 017/2012.

Contratado: E.A. SIQUEIRA - ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 017/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2013.

Data: 28/12/2012.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:93807324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO

02º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 020/2012.

Contratado: E.A. SIQUEIRA - ME

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 020/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, compreendidos entre os dias 21 de dezembro de 2012 a 19 de abril de 2013.

Data: 20/12/2012.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:2FFBD6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DEZEMBRO

03º Termo Aditivo ao Contrato N.º. 025/2012.

Contratado: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 025/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 04 de dezembro de 2012 a 30 de junho de 2013.

Data: 03/12/2012.

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:765A9DE7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI 645/2012 LOA 2013

LEI N.º 645 / 2012

De 31/12/2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Lacerda para o exercício de 2.013.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Nova Lacerda, para o exercício Financeiro de 2.013, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 21.152.950,00** (Vinte e um milhões cento e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais), o valor de R\$ 4.605.600,00 (Quatro milhões, seiscentos e cinco mil e seiscentos reais) da Seguridade Social e R\$ 16.547.350,00 (Dezesseis milhões quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) para o Orçamento Fiscal, discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma de Legislação, em vigor e das especificações constantes dos anexos da Lei N.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

19.423.250,00

Receita Tributária	1.546.500,00
Receita de Contribuição	189.000,00
Receita Patrimonial	150.100,00
Receita Serviços	60.000,00
Transferências Correntes	17.393.500,00
Outras Receitas Correntes	84.150,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.935.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	3.885.000,00
(-Dedução da Receita	2.205.300,00
TOTAL DA RECEITA	21.152.950,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 – Legislativa	900.000,00
04 – Administração	2.968.230,00
08 – Assistência Social	770.500,00
10 – Saúde	3.835.100,00
12 – Educação	5.333.620,00
13 – Cultura	377.500,00
15 – Urbanismo	2.739.000,00
16 – Habitação	0,00
17 – Saneamento	2.016.000,00
18 – Gestão Ambiental	93.500,00
20 – Agricultura	290.500,00
22 – Indústria	40.000,00
24 – Comunicações	10.000,00
26 – Transporte	1.105.000,00
27 – Desporto e Lazer	417.000,00
28 – Encargos Especiais	37.000,00
99 – Reserva de Contingência	220.000,00
Total Geral	21.152.950,00

2 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	16.380.450,00
Despesas de Capital	4.552.500,00
Reserva de Contingência	220.000,00
TOTAL DE DESPESA	21.152.950,00

03 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 – Poder Legislativo	
1.1 – Câmara Municipal	900.000,00
2 – Poder Executivo	
2.1 – Gabinete do Prefeito	473.000,00
2.2 – Unidade de Controle Interno	64.500,00
2.3 – Procuradoria Geral	111.000,00
3 – Secretaria de Finanças	
3.1 – Departamento de Tesouraria e Contabilidade	564.030,00
3.2 – Departamento de Tributos e Fiscalização	499.700,00
4 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.1 – Secretaria Adjunta de Obras	11.000,00
4.2 – Depto de Obras e Serv. Urbanos	2.478.000,00
4.3 – Depto de Água e Esgoto	2.016.000,00
4.4 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais	1.405.000,00
5 – Secretaria de Educação e Cultura	
5.1 – Secretaria Adj. de Educação e Cultura	84.000,00
5.2 – FUNDEB	3.100.000,00
5.3 – Departamento de Educação	2.149.620,00
5.4 – Departamento de Cultura	377.500,00
6 – Secretaria Municipal de Saúde	
6.1 – Departamento de Saúde	21.600,00
6.2 – Departamento de Vig. Sanitária	20.000,00
6.3 – Fundo Municipal de Saúde	3.793.500,00
7 – Secretaria de Assistência Social	
7.1 – Secretaria Adj. Assistência Social	87.500,00
7.2 – Fundo Municipal de Assistência Social	676.000,00
7.3 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente	7.000,00
8 – Secretaria de Desenvolvimento Rural	
8.1 – Secretaria Adj.de Desenvolvimento Rural	330.500,00
9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	
9.1 – Secretaria Adj. de Meio Ambiente e Turismo	93.500,00
10 – Secretaria de Esporte e Lazer	
10.1 – Secretaria Adj. de Esporte e Lazer	128.000,00
10.2 – Departamento de Esporte e Lazer	289.000,00
11 – Secretaria de Planejamento	
11.1 – Secretaria Adj.de Planejamento	109.000,00
11.2 – Departamento de Licitação e Contrato	30.000,00
11.3 – Departamento de Compras	24.500,00
12 – Secretaria de Governo	
12.1 – Secretaria Adj. De Governo	101.500,00
13 – Secretaria de Administração	
13.1 – Secretaria Adj. De Administração	93.500,00

13.2 – Departamento de Adm. E Recursos Humanos	894.500,00
Reserva de Contingência	220.000,00
TOTAL DA DESPESA	21.152.950,00

Art. 4º - O Poder executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – Realizar Operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, observando o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor e 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lacerda, 31 de dezembro de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0F4DAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO LEI Nº 618/2012

LEI Nº 618/2012.

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O Orçamento para o Município de Nova Lacerda, para o exercício de 2013, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da administração municipal;

III – a estrutura dos orçamentos;

IV – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município;

V – as disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – as disposições sobre as despesas com pessoal;

VII – as disposições sobre as alterações tributárias; e

VIII – as disposições gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2013 a 2014 de que trata o art. 4º da Lei 101/2000 – LRF, estão identificados no Anexo I desta Lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I desta Lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2013 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2013, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de estabilizar a despesa orçada e a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art.4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2013 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, e seus fundos e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Legislação Municipal em vigor e suas alterações.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2013 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aquelas vinculadas a fundos, Autarquias e ao Orçamento da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, sub-função, programa, projetos, atividades ou operações especiais, e quanto sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, tudo em conformidade com as portarias SOF/42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

II – Demonstrativo da receita e despesa segundo categorias econômicas, - Anexo 1 da lei nº. 4320/64;

III – Receita segundo as categorias econômicas - Anexo 2 da Lei nº 4320/64;

IV - Natureza da despesa segundo as categorias econômicas - Consolidação geral - Anexo 2 da Lei nº 4.320/64;

V - Quadro demonstrativo da receita, por fontes, e respectiva legislação;

VI - Quadro das dotações por órgãos do Governo: Poder Legislativo e Poder Executivo;

VII - Quadro demonstrativo da despesa por órgãos, por unidade orçamentária, programa de trabalho - Anexo 6 da Lei nº 4320/64;

VIII - Quadro demonstrativo da despesa por programa anual de trabalho do governo, por função governamental - anexo 7 da lei nº 4320/64;

IX - Quadro demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas conforme o vínculo com os recursos - Anexo 8 da Lei nº 4320/64;

X - Quadro demonstrativo das despesas por órgão e funções - Anexo 9 da lei nº 4320/64;

XI - Quadro demonstrativo da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;

XII - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços;

XIII - Tabela explicativa da evolução da receita e da despesa - artigo 22, inciso III da Lei nº 4320/64;

XIV - Descrição sucinta de cada unidade administrativa e suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XV - Demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

XVI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

XVII - Demonstrativo de medidas de compensação às renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º – O Quadro Demonstrativo das Despesas – QDD poderá ser detalhado em nível de elemento e alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Art. 6º - Os Orçamentos para o exercício de 2013 obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receita e despesa, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Art. 7º - Os Fundos Municipais terão suas receitas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas às despesas relacionadas aos seus objetivos, identificando em plano de aplicação, referido no art. 5º, XI desta Lei.

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - As movimentações orçamentárias e financeiras das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 8º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2013 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará a disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive de receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º - Se a receita estimada para 2013, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e conseqüentemente adequação do orçamento da despesa.

Art. 10 – Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional a suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários á preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 11 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à receita corrente líquida, programada para 2013, poderão ser expandidas até o limite obtido pela eventual elevação de alíquotas de impostos, ampliação de base de cálculo ou criação de novo tributo, conforme demonstra o Anexo VIII (MARGEM DA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO).

Art. 12 – Constitui riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo VII desta Lei. (art. 4º, § 3º da LRF)

Art. 13 – O Orçamento para o exercício de 2013 destinará recursos para a Reserva de Contingência até 1% da Receita Corrente Líquida previstas para o mesmo exercício. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto no art. 5º, III, “b” da LRF.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até agosto de 2013, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotação que tornaram insuficientes.

Art. 14 – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplado no Plano Plurianual. (art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 15 – O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal. (art. 8º da LRF).

Art. 16 – Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido. (art. 8º parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 17 – A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2013, constante nas “MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AS RENUNCIAS DA RECEITA E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUANDO” desta Lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 18 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em Lei específica. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, ou na forma estabelecida no instrumento de convênio.

Art. 19 – Os instrumentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos de licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeitos do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, que acarrete aumento de despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2013, em cada evento, não exceda ao limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93 devidamente atualizado. (Art 16, § 3º da LRF).

Art. 20 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre os projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (art. 45 da LRF).

Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para a conservação do patrimônio público extraídas do Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no “RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO” desta Lei. (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 21 – Despesas de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária. (Art. 62 da LRF)

Art. 22 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2013 a preços correntes.

Art. 23 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria 163/2001 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – A alteração de dotações por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, será através de decreto do Poder Executivo Municipal, até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa (Art. 7º e 43, Lei 4.320/1964).

Art. 24 – Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou operações especiais no orçamento da unidade gestora na forma de crédito especial, desde que estejam previstos no Plano Plurianual e no Anexo de Prioridades e Metas desta Lei.

Art. 25 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos de serviços, tais como custos dos programas, das ações, do m/2 das construções, do m/2 das pavimentações, do aluno/ano no ensino fundamental, do aluno/ano no transporte escolar, do aluno/ano no ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I “e” da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas no final do exercício. (art. 4º, I “e” da LRF).

Art. 26 – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2013 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (art. 4º, I “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 – A Lei Orçamentária de 2013 poderá conter autorização para contratação de Operação de crédito para atendimento à Despesa de Capital, observando o limite de endividamento de 16% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior

a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30,31 e 32 da Lei Complementar 101/00 (LRF).

Art. 28 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 27 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira, observando o art. 10 e seus parágrafos desta Lei.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 29 – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2013, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar 101/00 (LRF). (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

§ 1º - Fica o Executivo e o Legislativo Municipal, por ato próprio, autorizados a conceder o dissídio coletivo no exercício de 2013, sendo que o índice a ser utilizado como base será o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, apurado na data da concessão.

§ 2º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2013.

Art. 30 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF.

Art. 31 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I – Eliminação das funções gratificadas;

II – eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes em cargos de comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 32 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos e Carreiras da Administração Municipal de Nova Lacerda, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais, ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa, que não “Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vista a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classe menos favorecida, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 34 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, da LRF)

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de Setembro de 2012, prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do segundo período da sessão Legislativa.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ - 2º - Se o projeto de lei orçamentária não for encaminhado para sanção até o início do exercício financeiro de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrências do disposto do parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2012, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos das dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 36 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 37 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do poder executivo.

Art. 38 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 39 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 29 de Junho de 2012.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:365BEE76

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE NOVA MARILÂNDIA-MT

O Presidente da **Cooperativa de Nova Marilandia** no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, artigo 19º convoca os senhores Associados, que nesta totalizam vinte (20) membros, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21/01/2013, nas dependências do prédio “Casa dos Idosos Terezinha Maggi” na cidade de Nova Marilandia, às 19:00 hrs, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados; às 20:00 hrs, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Associados e às 21:00 hrs, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) Associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I – Determinar os objetivos da Cooperativa:

- a) Escolher uma comissão para tratar das providências necessárias para a criação da cooperativa, com indicação de um coordenador dos trabalhos;
- b) Verificar as condições mínimas necessárias para que a cooperativa seja viável.

Nova Marilandia-MT 07 de Janeiro de 2013.

WILSON DE MORAES CAJANGO

Presidente

Publicado por:

Edileuza Alves da Silva

Código Identificador:E95E21CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 014/2013**

EMENTA: NOMEIA O Srº JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **07/01/2013** o Srº. **JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO**, RG nº. 21592039 – SSP/MT, CPF/MF nº. 036.007.461-89, residente e domiciliado à Fazenda Santa Cruz - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** do Poder Executivo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 574/2010 de 03/05/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (07/01/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:E41D4A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2013**

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI Nº. **574/2010 DE 03/05/2010**, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica Disponibilizada a partir do dia 07 de Janeiro de 2013, a servidora **FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO** brasileira, casada, portadora da RG Nº. 1233240 - 2 - SEJP/MT e CPF n º 895.528.061-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Recursos Humanos, para responder pelas atividades como **Chefe de Departamento de Apoio Administrativo e Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 07 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:0AAF3E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 015/2013**

EMENTA: NOMEIA O Sr. "ROGERIO ANASTACIO CHAVES" COMO ASSESSOR JURIDICO E TÉCNICO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 07 de Janeiro de 2013 o Sr: **ROGERIO ANASTACIO CHAVES**, RG nº. 478 710 – SSP/MT, CPF/MF nº. 581.555.381-68, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 19 N – Centro – Nova Marilândia - MT para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURIDICO E TÉCNICO LEGISLATIVO** do Município Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº. 574/2010 e a Lei Complementar Municipal nº. 630/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (07/01/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:532E460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 017/2013

EMENTA: NOMEIA O Srº BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **07/01/2013** o Srº **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR**, RG nº. 1438819-7 – SSP/MT, CPF/MF nº. 011.177.021-11, residente e domiciliado à Rua Marechal Rondon - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 598/2011 de 07/06/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (07/01/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:0E5D6277

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2013

EMENTA: NOMEIA O Srº ELZO APARECIDO PICALHO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **07/01/2013** o Srº **ELZO APARECIDO PICALHO**, RG nº. 0769099-1 – SJSP/MT, CPF/MF nº. 330.350.401-68, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 28, Renascer - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 598/2011 de 07/06/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE (07/01/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:3E4E19D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2013

EMENTA: Nomeia a Srtª. **KARINE DE SOUZA FERREIRA** para ocupar o cargo em comissão de "*Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico*" lotado Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA ALÍENA, "A", INCISO "X", DO ARTIGO "15" DA LEI Nº. **574/2010** EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a Stª. **KARINE DE SOUZA FERREIRA**, portadora da RG Nº. 17467578 - SSP/MT e CPF n º 016.821.791-09, residente e domiciliada na Rua Acre, Nº 168 N, neste município de Nova Marilândia - MT, para exercer o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº 598/2011 regulamentada pelo Decreto Nº 010/2012.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal de Nova Marilandia - MT, em 07 de Janeiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:C598E50F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2013**

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSOANTES AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica disponibilizada a partir do dia 07 de Janeiro de 2013 a Srª. **ANGELICA DALFIOR DE OLIVEIRA** portadora da RG N.º 1657935 - SJSP/MT e CPF n.º 009.997.571-80, ocupante do cargo efetivo de "**RECEPCIONISTA**", para responder pelas atividades de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇO COMUNITÁRIO** deste Município.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da ora nomeada será de acordo com o anexo II e III da Lei Nº 598/2011, Grupo de Direção e Assessoramento Intermediário (DAI-II) e nos termos da Lei Municipal n.º 574/2010.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA - MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE (07/01/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:DDA916F5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 31/2013**

PORTARIA Nº. 31/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado do Encarregado do Setor de Distribuição de Água Sr. José Cardoso de Oliveira"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, o **Sr. José Cardoso de Oliveira**, portador do RG n.º 31856892 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 413.248.979.53, para exercer o cargo de Encarregado do Setor de Distribuição de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a partir de 02/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 04 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:604D9F77

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 32/2013**

PORTARIA Nº. 32/2013

"Dispõe sobre a Exoneração em cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Administração Educacional o Sr. Reginaldo Felício de Oliveira"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo Comissionado, o **Sr. Reginaldo Felício de Oliveira**, portador do RG n.º 23627674-8 SSP/SP, e CPF sob o n.º 165.465.998-30, do cargo de Chefe de Divisão de Administração Educacional, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 07/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:789FC604

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 33/2013**

PORTARIA Nº. 33/2013

"Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Tributação o Sr. Reginaldo Felício de Oliveira"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, o **Sr. Reginaldo Felício de Oliveira**, portador do RG n.º 23627674-8 SSP/SP, e CPF sob o n.º 165.465.998-30, para o cargo de Chefe do Departamento de Tributos, lotado na Secretária Municipal de Finanças, a partir de 08/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:2BBACEBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 34/2013

PORTARIA Nº. 34/2013

“Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Administração Educacional o Sr. Marcos Dione de Souza Reis”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, o **Sr. Marcos Dione de Souza Reis**, portador do RG n.º 16149157 SSP/MT, e CPF sob o n.º 018.762.581-60, para exercer o cargo Chefe de Divisão de Administração Educacional, lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 08/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:9352A9D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 35/2013

PORTARIA Nº. 35/2013

“Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Administração Educacional o Sr. Jonatan Willian da Silva”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, o **Sr. Jonatan Willian da Silva**, portador do RG n.º 16016157 SSP/MT, e CPF sob o n.º 007.617.211.26, para exercer o cargo Encarregado Setor Vigilância e Inspeção Sanitária, lotado na Secretária Municipal de Saúde, a partir de 02/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:D200321B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº. 36/2013

“Dispõe sobre a Nomeação em cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Ação e Promoção Social a Sr.ª. Sonia Mara Zardo Magalhães”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá e demais atribuições da Lei n.º 217/2001 com suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em cargo Comissionado, a **Sr.ª. Sonia Mara Zardo Magalhães**, portadora do RG n.º 10465448 SSP/MT, e CPF sob o n.º 667.623.161-15, para exercer o cargo de *Chefe de Departamento de Ação e Promoção Social*, lotado na Secretária Municipal de Ação e Promoção Social, a partir de 08/01/2013, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2013, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 07 de Janeiro de 2013.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Americo Ribeiro

Código Identificador:655EDE24

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 020-2013

DECRETO Nº020/2013

Data: 08 de janeiro de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. CAMILO PINHEIRO BUENO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. CAMILO PINHEIRO BUENO para o cargo de Chefe de Divisão do Departamento de Obras, lotado na

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 08 de janeiro 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima da Silva
Código Identificador:1FFD423C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 021-2013**

DECRETO Nº021/2013

Data: 08 de janeiro de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. OSMAR FERNANDES RIBAS, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. OSMAR FERNANDES RIBAS, para o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 08 de janeiro 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima da Silva
Código Identificador:3E902BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 022-2013**

DECRETO Nº022/2013

Data: 08 de janeiro de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. LUCIMAR BARBOSA MARTINS, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. LUCIMAR BARBOSA MARTINS, para o cargo de Diretor do Departamento de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do Município de Nova Monte Verde-MT

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 08 de janeiro 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima da Silva
Código Identificador:CA5A276B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE POSSE DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E
VEREADORES**

PRIMEIRA SESSÃO SOLENE realizada ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, terça-feira, às dez horas, na sede social do Clube Gercafi de Nova Olímpia, sito à Avenida Olacyr Francisco de Moraes, 97-S, Jardim Ouro Verde, Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. Depois dos cumprimentos dos mestres de cerimônia, Marco Aurélio e Eliene Gomes e a leitura de um texto do Político e Jurisconsulto Rui Barbosa, fez-se a composição da mesa pelos vereadores eleitos Divino Silvano da Silva, Genivaldo Almeida de Oliveira, Geraldo Oliveira de Lima, José Pires de Moraes Neto, Josimar Silva Lima, Maria Aparecida Cassate de Carvalho, Ronaldo César Domingos de Alencar, Sérgio Schefer e Valmir Oliveira de Almeida; pelo Prefeito eleito Cristóvão Masson e sua esposa a primeira dama Selma Aragoso Masson; pelo Vice-Prefeito Milton Lopes Guimarães e sua esposa Selma Pereira Afonseca Guimarães; e, pelas autoridades Vereador Anselmo Cristiano Mânica, representando a Presidência da Câmara Municipal de Nova Olímpia, Ex vereador Manoel Messias da Matta, representando a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia; Prefeito de Tangará Saturnino Masson; Ex Prefeito e primeiro prefeito de Nova Olímpia João Gregório da Silva, após a composição da Mesa, os mestres de cerimônia devolveram a palavra ao representante da Presidência da Câmara Municipal para que este transmitisse o cargo ao presidente provisório, José Pires de Moraes Neto, sendo que este foi o vereador mais votado nas eleições municipais de dois mil e doze, para que o mesmo conduzisse sessão, conforme preceituado no regimento interno da Casa. Feita a transmissão do cargo o Presidente Provisório informou que todos os vereadores eleitos estavam presentes na sessão, portanto havendo quorum regimental e assim declarou instalada a oitava legislatura da Câmara Municipal, bem como declarou aberta a sessão solene. Convidou o Pastor João Caetano Costa, da Igreja Assembléia de Deus Ministério Belém, naquele ato representando todas as demais congregações do Município, para fazer uma oração. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, e após ter nomeado secretário "ad hoc" o Vereador eleito Sérgio Schefer, deu início à posse dos vereadores eleitos, para a legislatura dois mil e treze a dois mil e dezesseis diplomados pelo tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, da décima terceira zona eleitoral, no dia dezoito de dezembro de dois mil e doze, com o juramento dos vereadores eleitos, proferido pelo segundo vereador mais jovem entre eles, visto que o mais jovem, o Vereador eleito José Pires de Moraes Neto nessa fase da sessão assumia a Presidência Provisória da Câmara e acompanhado por todos com a afirmação "Assim Prometo". Em seguida o Presidente Provisório declarou empossados os vereadores que ora haviam acabado de fazer o juramento, em seguida conduziu a assinatura dos termos de posse pelos senhores vereadores, enquanto os mestres de cerimônia narravam a biografia de cada um destes vereadores. Na seqüência da sessão o Presidente conduziu a eleição da mesa diretora para a primeira parte da legislatura, referente aos anos de dois mil e treze a dois mil e quatorze. O Presidente anunciou que fora protocolada na Câmara apenas uma chapa, a chapa intitulada "união e trabalho" composta pelos vereadores José Pires de Moraes Neto, Presidente, Sérgio Schefer, Vice-Presidente, Josimar Silva Lima, Primeiro-Secretário e Divino Silvano da Silva, Segundo-Secretário. Anunciou também as regras da eleição conforme o regimento interno, dizendo que como se tratava de chapa única, o voto aberto com o pronunciamento "sim" para voto favorável e "não" para voto contrário à chapa; que seria feita a chamada para a votação através da ordem alfabética na ordem crescente dos nomes dos vereadores e delegou a incumbência da totalização dos votos ao Secretário "Ad hoc" e em seguida deu início a votação, chamando Divino Silvano da Silva, que proferiu seu voto "sim"; Genivaldo Almeida de Oliveira, que proferiu seu voto "sim"; Geraldo Oliveira de Lima, que proferiu seu voto "não"; José Pires de Moraes Neto, que depois de afastar da presidência durante seu voto, passando ao Secretário "ad hoc", proferiu seu voto "sim"; Josimar Silva Lima, que proferiu seu voto "sim"; Maria Aparecida Cassate de Carvalho, que proferiu seu voto "não"; Ronaldo César Domingos de Alencar, que

proferiu seu voto “sim”, Sérgio Schefer, que proferiu seu voto “sim” e Valmir Oliveira de Almeida, que proferiu seu voto “sim”. De posse do resultado oficial da eleição, o Presidente provisório informou que a votação foi totalizada com sete votos favoráveis e dois votos contrários e assim proclamou vencedora a chapa única “união e trabalho” composta pelos vereadores José Pires de Moraes Neto, Presidente, Sérgio Schefer, Vice-Presidente, Josimar Silva Lima, Primeiro-Secretário e Divino Silvano da Silva, Segundo-Secretário e após a proclamação do resultado declarou empossada essa Mesa Diretora para o biênio de dois mil e treze a dois mil e quatorze, conduzindo a assinatura dos termos de posse dos cargos da Mesa. Em seguida deu início a transmissão do cargo de Presidente da Câmara, para este ato passando a condução da solenidade ao Primeiro-Secretário Josimar Silva Lima que convidou o representante da Presidência da Câmara sainte Ex-Vereador Anselmo Cristiano Mânica e o Presidente entrante José Pires de Moraes Neto a se postarem à frente da Mesa de Honra e assim efetuaram a transmissão do cargo, culminando o ato com a assinatura do termo de transmissão do cargo. Em seguida o Primeiro-Secretário concedeu a palavra na tribuna de honra ao Presidente eleito para suas considerações, que sob forte emoção disse que tudo o que faz tem de ter antes a permissão divina. Agradeceu à mesa de honra, ao povo, a sua família, as autoridades, destacando seu pai José Elpídio, sua mãe Lisiane, sua irmã Janaína, seu irmão Paulo, suas filhas Eduarda e Helena e sua esposa Lúcia. Destacou que aquela era uma data festiva muito importante, onde cada um dos cidadãos reafirmava ali, através da posse daqueles que escolheram e outorgaram para dirigir por quatro anos o município. Complementou dizendo que via com esperança e bons olhos a vontade dos novos gestores e legisladores, que ora assumiam o poder dispostos a cumprir seus mandatos em favor do bem geral. Disse que havia acabado de jurar compromisso ao cargo de Vereador e naquele momento em que acabara de se tornar o mais novo Presidente da Câmara de Nova Olímpia, se comprometia também a zelar com todas as suas forças o mandato de presidente da câmara para os próximos dois anos. Pediu o apoio de todos os companheiros de câmara e que esqueçam partidatismo e blocos políticos e caminhem todos na direção do bem estar social da população. Pediu apoio também ao nosso Prefeito Cristóvão Masson, para que o mesmo possa fazer uma grande gestão, voltada à população, frisando que o bem estar social do povo está acima de qualquer outra decisão e depende muito do desempenho do Prefeito Municipal. Voltou a frisar que o governo terá de unir e concentrar forças para o trabalho em prol ao povo, em retribuição ao imposto que ele paga e que. Prosseguiu dizendo que deve ser resgatada a dignidade e o orgulho de cada um de ser novolimpienses e isso está nas mãos dos vereadores que tem força e inteligência suficiente para promover essa mudança, porque são fortes e que prova disso é que acabavam de sair vitoriosos de uma batalha, a batalha de conseguir votos para que hoje naquele disse estivessem ali sendo empossados. Destacou que é importante ter Deus na frente de tudo que for fazer porque Ele mostra o caminho, e mostra-nos as pedras a serem pisadas e quando tentam enfraquecer as pessoas, esgotar suas forças, Ele te reergue, como reerguia a fênix, da mitologia grega, ressurgindo das cinzas. Disse que era a vontade de Deus, que estivesse ali naquele dia, celebrando com seus amigos, sua família e seus companheiros vereadores a sua posse de vereador, porque houveram empecilhos, barreiras e tentativas de te desestruturarem, mas que nos momentos mais difíceis Deus lhe deu força e lhe mostrou que, quem tem uma família composta de pessoas fortes e unidas e quem cultiva amizades sinceras e leais, não fica desamparado e que era por conta disso que estava ali. Frisou que se vissem uma gota de lágrima, brotar dos seus olhos, não seria essa lágrima de mágoa, rancor, ódio, porque tudo isso Deus o ensinou a facilmente perdoar, mas que seria essa lágrima será de emoção, de alegria e agradecimento a todos e principalmente a Deus de lhe confiarem a chance mais verdadeira de poder ajudar ao seu povo a ser mais feliz. Já falando como o novo Presidente da Câmara Municipal de Nova Olímpia, José Pires de Moraes Neto que naquele momento a sessão entrava na fase da posse de Prefeito e Vice-Prefeito eleitos no pleito eleitoral de sete de outubro de dois mil e doze, para a gestão dois mil e treze a dois mil e dezesseis, diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, décima terceira Zona Eleitoral, no dia dezenove de dezembro de dois mil e doze. Convidou o Prefeito eleito e o Vice e prestarem o juramento compromisso, culminando com “assim prometo”, feito isso, declarou empossado o

Prefeito Cristóvão Masson e o Vice Milton Lopes Guimarães para a gestão dois mil e treze a dois mil e dezesseis, confirmando o ato com a assinatura dos devidos termos de posse, enquanto os mestres de cerimônia liam a biografia de cada um. A próxima fase da sessão foi dedicada à transmissão do cargo de Prefeito, onde o representante do Prefeito sainte, Manoel Messias da Matta passou a faixa de Prefeito ao Prefeito entrante Cristóvão Masson confirmando o ato com a assinatura do termo de transmissão do cargo, em seguida o Prefeito acompanhado da esposa se dirigiu até tribuna de honra onde proferiu um discurso, inicialmente agradecendo a seus familiares, seu secretariado e os vereadores, seu partido e companheiros de campanha e demais pessoas presentes. Disse que a expressiva vantagem na totalização de votos para Prefeito, conferia além de outros, a responsabilidade de reordenar o destino do Município rumo ao desenvolvimento econômico e social, reiterou os compromissos de campanha e que fazem parte do plano de governo. Frisou que aprendeu com os pais desde muito cedo a não ter preguiça em relação ao trabalho, afirmando ter as mãos calejadas em busca de uma vida melhor para sua família e por isso o povo pode esperar muita dedicação e muito trabalho, acrescentando que é seu compromisso gerar mais empregos e rendas e oferecer atendimento mais humanizado nos hospitais e mais remédios na farmácia municipal, bem como educação de qualidade. Disse que a quase cinquenta anos reside em Nova Olímpia e sente que chegou a hora de retribuir o que o Município proporcionou a ti e a sua família e que acredita que com honestidade e transparência pode mudar o destino do Município e assim governará. Acrescentou dizendo que desafios existem mas que sua visão é bastante otimista, porque acredita na sua equipe, nos vereadores e nos trabalhadores, frisando que serão pontos fundamentais do seu governo, parceria e planejamento e que deixa temporariamente a vida privada para entrar na vida pública e que dessa forma usará dos mesmos princípios de honestidade, justiça e humanidade, herdados de seus pais e que não estará no poder para ser servido, mas para servir aos cidadãos do Município. Conclamou aos seus apoiadores e auxiliares a lhe ajudarem para que o indicadores apontem melhoria de vida em Nova Olímpia. Disse que não será governo apenas dos que em ti votaram, mas de toda a população, observando princípio de democracia, trabalho e respeito e que no seu coração não existem lugar para ódio, mágoa ou outro sentimento menor. Pediu que no meio da multidão a senhora Benoiza ficasse em pé, frisando que foi ela quem o ajudou com princípios religiosos, reportando que ainda com aproximadamente onze anos de idade, em Nova Olímpia, numa capelinha coberta de palha, essa senhora o ensinou a rezar o terço. Disse que acredita no potencial de Nova Olímpia, nas pessoas, na política e na vida e que o home sempre vale pelo que faz ou passa o resto da vida pagando pelo que não fez. O Presidente da Câmara naquele deu por encerrado o seu trabalho como presidente, devolvendo a palavra aos mestres de cerimônia, estes que anunciaram que o Prefeito Municipal faria em seguida a nomeação do seu secretariado e assim deu início às nomeações pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, nomeando para a mesma a Primeira dama Senhora Selma Aragoso Masson; nomeando para a Chefia de Gabinete Senhor Anselmo Cristiano Mânica; nomeando para Secretária Municipal de Administração a senhora Suzani Passarelo Araújo; nomeando para Secretário de Planejamento Edson Noel da Silva; nomeando para Secretário Municipal de Finanças o senhor Adilson Alves Pessoa; nomeando para Secretário Municipal de infraestrutura e serviços urbanos o senhor Ari Cândido Batista; nomeando para Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo senhor Ailton Santiago; nomeando para Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, o senhor Marcos Antonio dos Santos Lima; nomeando para Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Jairo José dos Santos Ayres; nomeando para Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural senhor Jailton da Silva Costa e nomeando para Diretor Executivo do Simprev, senhor Luiz Carlos Duarte. Encerrada a nomeação dos secretários municipal, entrou na fala das autoridades. O Vereador Divino Silvano da Silva disse que agradecia a Deus pela oportunidade de ser uma pessoa pública do Município, agradecendo a seu pai João Gregório e demais familiares e todas as pessoas que o ajudaram na sua campanha à eleição, e ainda aos ex-vereadores da Câmara. O Vereador Genivaldo Almeida de Oliveira disse teceu agradecimento a sua família e demais pessoas que o ajudaram, desejando a eles feliz ano novo e especialmente à pessoas dos assentamentos e afirmando que vai

trabalhar para todos. O Vereador Josimar Silva Lima disse que em primeiro lugar deve agradecer a Deus e depois a sua família e às pessoas em confiaram seu voto e que reafirmava novamente o compromisso que fez de ser um bom vereador e ter compromisso com todos independente de cor, partido, religião e que o interesse tem de ser Nova Olímpia. Justificou que o fato de ter aceitado o cargo na Mesa Diretora se deve ao fato de ter pedido discernimento a Deus e Ele o iluminou e tem certeza que tomou a decisão correta e que se sentir útil e trabalhar não mudará seu jeito por causa de grupo. A Vereadora Maria Aparecida Cassate de Carvalho cumprimentou ao povo e disse que não sabia se seria possível em poucas palavras sintetizar seu agradecimento aos seus quatrocentos e vinte e três eleitores que acreditaram nas suas palavras e no seu trabalho, não sabia se era possível resumir a emoção de estar ali naquela tribuna assumindo uma grande responsabilidade de representar não só seus eleitores, mas também os interesses da comunidade, porque assume a vereança e será fiscalizadora e defensora de tudo que diz respeito à sociedade nova-olimpiense. Acrescentou dizendo que tem mais de vinte anos de vida pública como educadora e orgulha em dizer que contribuiu e continuará contribuindo para a evolução cultural das crianças e jovens e que assume essa nova missão lutando para que as palavras ditas em palanque se transformem em ações concretas e reais em benefício a população, mesmo tendo a consciência que uma legisladora por si só não transforma do dia para a noite os vícios que emperram o progresso de um país, de um Estado ou de um Município, aliado aos colegas de câmara e principalmente com a comunidade e espera ser digna fazer parte do corpo de vereadores da Câmara Municipal e ter orgulho por ter adotado a cidade e dela fazer parte e ser uma cidadã nova-olimpiense. O Vereador Ronaldo César Domingos de Alencar agradeceu ao presentes e a seus familiares e a todos que acreditaram na sua eleição de vereador e fará de tudo para mostrar que um sem terra também pode ser um vereador. O Vereador Sérgio Schefer agradeceu aos seus pais e irmãos e aos donos dos seiscentos e setenta e cinco votos que a ti confirmam esse votos, prometendo não decepcioná-los e que será um fiscal do dinheiro público e encerrou agradecendo. O Vereador Valmir Oliveira de Almeida iniciou suas palavras agradecendo a população e a seus eleitores que lhe confiaram mais um mandato de Vereador, a Deus, sua família e seus amigos. Disse que entra no seu segundo mandato de vereador reafirmando seu compromisso com as pessoas mais necessitadas do Município e reafirmando ao Prefeito e vereadores lealdade e apoio a tudo o que seja de interesse do povo. O Prefeito de Tangará da Serra Saturnino Masson reportou a história da família Masson em Nova Olímpia, quando em São Paulo seus pais lá venderam uma pequena propriedade e mudaram para Nova Olímpia e sendo um dos filhos mais velhos seu pai lhe deu a incumbência de trabalhar mais, comprando a produção dos pequenos produtores da região. Complementou dizendo que Cristovão Masson seu irmão quando veio com a família era ainda muito novo e trabalhava com seus irmãos na foice e no machado, pois tinha pouco recurso, mas conquistaram muita vitória. Lembrou que seu pai José Masson foi vereador pelo distrito em Barra do Bugres. Disse que por força do destino foi trabalhar na Casemat em Tangará da Serra e assim permaneceu por lá, entrando na política dessa cidade se transformando em Prefeito dela no ano de mil novecentos e noventa e dois e posteriormente assumiu uma vaga de Deputado Estadual e no ano passado voltou a ser Prefeito da cidade novamente num momento de turbulência política pela qual o Município passava. Lembrou do episódio em que montou num burro bravo e este o derrubou lhe machucando o pescoço, mas tão logo levantou pediu para montar novamente, mesmo machucado e isso encheu de orgulho a seu pai. Retornando a sua história na vida pública disse que apesar de assumir o Município de Tangará da Serra num período de turbulência saneou os problemas, pagou as contas. Complementou falando das obras e dinheiro que deixa empenhado para construções, dentre outros benefícios. Conclamou a união dos poderes, de situação com oposição em prol o bem de Nova Olímpia, garantindo que Cristovão Masson fará um grande trabalho com paciência e sabedoria. Seguindo a sessão foi executado o hino do Município de Nova Olímpia e em seguida o Presidente declarou encerrada a sessão, Para constar, o Secretário Geral Valdino Carlos Rodrigues, _____, lavra esta ata que será assinada pela Presidente e pelo Primeiro-Secretário, registrada nos anais da Casa e publica em diário oficial, ficando depois disso à disposição de vereadores e cidadãos de Nova Olímpia.

JOSÉ PIRES DE MORAES NETO

Presidente

JOSIMAR SILVA LIMA

Primeiro-Secretário

Publicado por:

Valdino Carlos Rodrigues

Código Identificador:F495B10B**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2013, OBJETO: PARA **LOCAÇÃO**: UMA CASA DE ALVENARIA COM 13 REPARTIÇÕES E 02 BANHEIROS DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

LOCADOR: APARECIDO SILVEIRA

VALOR: R\$ 12.332,28 (DOZE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

Art. 24 – X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:DCE5C866**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2013, OBJETO: PARA **LOCAÇÃO**: UMA CASA DE ALVENARIA COM 12 REPARTIÇÕES, DESTINADO A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

LOCADOR: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO

VALOR: R\$ 25.972,32 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

Art. 24 – X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:1D115071**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013, OBJETO: PARA LOCAÇÃO: SALAO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 144 M2, DESTINADO A ATIVIDADE PROGRAMA CASA DA COSTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

LOCADOR: DANILO JOSÉ RIFEL

VALOR: R\$ 7.566,96 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

Art. 24 – X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:1A3D8FFB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA UM VEICULO DO GABINETE MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT.

EMPRESA: CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA
VALOR: R\$ 2.995,90 (DOIS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2013.

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

Art. 24 – II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:83590261

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013, OBJETO: PARA LOCAÇÃO: SALAO COMERCIAL DE ALVENARIA MEDINDO 224 M2 E UMA CASA C/ 05 PEÇAS, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA/OFICINAS CULTURAIS PROGRAMA PROJOVENDO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

LOCADOR: FRANCISCO REVELINO FRANCO VALOR: R\$ 16.836,60(DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

Art. 24 – X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:BC96D02C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013, OBJETO: PARA LOCAÇÃO: UM GALPAO EM ALVENARIA MEDINDO UMA AREA DE 1.899,52M2 DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER. DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

LOCADOR: ERICA PAULA DA CUNHA

VALOR: R\$ 74.400,00(SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 MESES

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

Art. 24 – X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

NOVA OLÍMPIA-MT, 08 DE JANEIRO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:62067C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 973 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar processo seletivo simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento de políticas sociais nas áreas de educação, saúde e assistência social, não atendível pelo quadro de provimento efetivo atualmente existente; de conformidade com discriminação abaixo:

DO CARGO E VAGA NECESSÁRIA:

I. ÁREA DA EDUCAÇÃO: Seleção de 12 (doze) professores com formação em pedagogia para o atendimento em salas de aula; e 05 (cinco) professores com formação em educação física.

II. ÁREA DA SAÚDE: Seleção de 02 (dois) médicos 20 horas, 04 (quatro) médico PSF 40 horas, 04 (quatro) técnico em enfermagem 40

horas, 04 (quatro) enfermeiro 40 horas, 04 (quatro) odontólogo 40 horas e 04 (quatro) médico clínico geral / plantonista.

III. ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL: Seleção de 02 (dois) psicólogo, 02 (dois) assistente social 01 (um) advogado e 04 (quatro) pedagogo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 07 dias do mês de janeiro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:DB9264CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 034 DE 07 DE
JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a ampliação em mais 35 cargos em comissão (DAÍ-02) na Lei Complementar Municipal nº 013 de 27 de março de 2008.

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. São ampliados em mais 35 o número de cargos de encarregados de serviços, de provimento em comissão – DAÍ-02, na estrutura administrativa do Município de Nova Olímpia.

Art. 2º. Os cargos criados serão lotados em número de treze (13) junto a Secretaria de Educação, dezoito (18) junto a Secretaria de Obras e quatro (04) junto a Secretaria de Administração.

Parágrafo Único – Os cargos ora criados deverão no prazo de seis (06) meses ser transformados de provimento efetivo, através da realização de concurso público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 07 de janeiro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:68F10AC6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2013**

PORTARIA Nº. 005/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o servidor **LIDIO PEREIRA LIMA** portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.169.112-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 525.349.609-20 servidor efetivo no cargo de **ELETRICISTA DE INSTALAÇÃO ELETRICA**, para exercer a Função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART. 2º. Fica Concedido **F.G**(Função Gratificada) de **50%**, o servidor nomeado no Artigo anterior.

ART. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:1085508D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2013**

PORTARIA Nº. 006/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, o servidor **AMARILDO ANTONIO MARASKIM** portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.200.668-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 577.388.239-68 servidor efetivo no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, para exercer a Função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica Concedido **F.G**(Função Gratificada) de **50%**, o servidor nomeado no Artigo anterior.

ART. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubiratã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:34964096

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2013**

PORTARIA Nº. 007/2013**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o Servidor Sr. **LEANDRO CESARIO VICENTINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.159.006-5 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 162.482.008-58, Efetivo na Função de AGENTE DE FINANÇAS E CONTROLE, para exercer a função de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:1FA0FE5F

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 008/2013****PORTARIA Nº. 008/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** a servidora **CLEIDE NEGRI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.043.179-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 771.455.421-53, Efetiva na Função de AUXILAIR ADMINISTRATIVO, para exercer a função de **CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL E TRÂNSITO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:0808EE91

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 009/2013****PORTARIA Nº. 009/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o servidor, **DANIEL DE SOUZA NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.255.943-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 942.491.131-91, Efetivo na Função de AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAS E CONTAS PUBLICAS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:

Graziela dos Santos Richoppo Dovigi

Código Identificador:DCE2D4CA

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 010/2013****PORTARIA Nº. 010/2013****DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – **NOMEAR** o servidor, **AGOSTINHO ROBERTO DA CRUZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.404.961-9 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 956.381.721-49, Efetivo na Função de AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, para exercer a função de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:18633EC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 011/2013**

PORTARIA Nº. 011/2013**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a F.G (Função Gratificada) de 50% do Servidor Sr. **GENEZIO FERNANDO BERTO**, portador do documento RG nº 1.198.094 SSP/PR, Nomeado para responder pela função de **CHEFE DE DIVISÃO DE IMPOSTOS E TAXAS**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:C24A53B4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012/2013**

PORTARIA Nº. 012/2013**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER F.G (Função Gratificada) de 50% a Servidora Sra. **NEIVA ROMAN ROSS**, portadora do documento RG nº 12R 2.162.375 SSP/SC, Nomeada para responder pela Cargo de **TESOUREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:38CAD38B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013/2013**

PORTARIA Nº. 013/2013**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, 50% (Cinquenta por Cento) de F.G a Sra. **MARIA EURENICE DE OLIVEIRA DANTAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.907.460-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. 052.755.379-48, nomeada para responder pela função de **CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE E CONTROLE**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:51902FE7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 014/2013**

PORTARIA Nº. 014/2013**DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013**

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o Sr. **OSVALDO PEREIRA BRAGA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.665.653-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 015.894.719-38, nomeado para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior de **ASSESSOR JURÍDICO**, Nível DAS-II., lotado na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:3E4F4324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015/2013

PORTARIA Nº. 015/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, 50% DE F.G (Função Gratificada) a Sra. **CLAUDIA REGINA BOTTINI** portadora do RG nº. 1.832.755-9 SSP/MT e CPF nº. 013.591.211-37 servidora Efetiva no cargo de **AGENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO-40HS**, lotada Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:9E24307A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 016/2013

PORTARIA Nº. 016/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013

VALDENIR JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º. – NOMEAR o Sr. **AFONSO DE LIGORIO DOS ANJOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.378.756-2 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 158.842.363-87, nomeado para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE**

ÁGUA e ESGOTO - DAE, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

ART. 2º. Fica concedido ao servidor acima **F.G de 50%** sobre o salário do cargo em comissão.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, em 02 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto. nº 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:A1748799

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2013

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA: ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 569/2011 QUE TRATA DA CRIAÇÃO DA VERBA INDENIZATORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº. 569/2011 que trata da criação da Verba Indenizatória.

Art. 2º Fica a mesa Diretora da Câmara autorizada a alterar o valor da verba de natureza indenizatória para os vereadores, pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para o Presidente da Câmara no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais),

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publica.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã-MT, 04 de Janeiro de 2013.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MAURO ODINEI SOLIANI
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.º 001/2013

Publicado por:
Graziela dos Santos Richoppo Dovigi
Código Identificador:AF09D51F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2012

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa ANTÔNIO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 023/2012, previsto na cláusula sexta, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:4424784B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa STAR ODONTOMEDICA LTDA resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 129/2012, previsto na cláusula terceira, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:5278F5A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 47/2012, previsto na cláusula terceira, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:8424AC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 15/2012, previsto na cláusula terceira, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:FD464EEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2012**

O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, MT e a empresa WELISLEY G. GUIMARÃES ME resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 21/2012, previsto na cláusula décima, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marta Moreira Pinto

Código Identificador:49175531

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº001/2013**

“DISPÕE SOBRE O RECESSO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

João Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, no uso de suas atribuições legais: e,

Considerando a necessidade de Planejamento para a Gestão 2013/2016, resolve que não haverá expediente ao público na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, durante o período de 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2013, período em que haverá somente expediente interno, o qual se dará das 7:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, retornando o atendimento ao Público a partir de 1º de Fevereiro de 2013, inclusive.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Decretado que a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, com exceção dos demais órgãos, repartições e secretarias municipais, em virtude da necessidade de Planejamento para a gestão 2013/2016, estará trabalhando, com expediente das 7:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, apenas **INTERNAMENTE**.

Artigo 2º- Fica determinado que os demais órgãos, repartições e secretarias da administração pública municipal, manterão o atendimento ao público, cumprindo o expediente normal das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 02 de Janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:C252A3B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 8666/93, realizar-se-á às 08h00min do dia 24/01/2013, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, localizada à Rua Augusto de Souza, 171 centro, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2013, Tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos, na área da saúde pública, para atendimento na UBS – Unidade Básica de Saúde João Calegari, UBS Dr. Casto Nery Suarez Castedo e plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados no Hospital Municipal José Kara José. Maiores informações poderão ser obtidas com a aquisição do Edital completo, contendo as bases da licitação e a disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, no telefone (66) 3559 1900, horário de funcionamento das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min e no endereço de email licitacaonhn@hotmail.com.

Novo Horizonte do Norte - MT, 08 de Janeiro de 2013.

JULIANO GAMBA

Presidente Comissão Licitação

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:4123B486

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora Maria Aparecida de Souza, brasileira, maior, portadora do RG: nº 069.805 SSP/MT e inscrita no CPF: nº 503.619.701-10, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Administração e Planejamento lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:C7E378AA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto do Servidor Público Municipal nº 429/98 e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar.

Resolve:

Artigo 1º- Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 091/2012, de 30 de outubro de 2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias .

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 03 de janeiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:338835BB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 2013 AO CONTRATO Nº
03/2011**

Contratante	Fundo Mun. de Prev. Social dos Serv. de Novo Mundo – MT Representada pela Diretora executiva Liria Kurten Wronski CPF:796.364.979-15 RG:2117674-4 SSP-MT AV.AIRTON SENNA NOVO MUNDO/ MT
Contratada	PERFORMANCE – ASSESSORIA PUBLICA (P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA) devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, RUA PAINEIRAS BRANCAS, Nº 08 QUADRA 19 – BAIRRO JD. DOS IPES – Cuiabá – MT
Objeto	ADITIVAR O CONTRATO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor	O valor Global do Contrato é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) divididos em 1 (UMA) parcela mensais e iguais de R\$ 1500,00 (um mil e trezentos reais) cada.
Vigência do Contrato	De 28/12/2012 a 31/12/2013
Dotação Orçamentária	03.002.09.272.0013.2052.33.90.39.00.00.00

Novo Mundo/MT, 28 de dezembro 2012.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

CPF 796.364.979-15

RG:2117674-4 SSP-MT

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:E1B3258E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor **Leonardo Farias Zampa**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº. 644/2012 de 12 de dezembro de 2012, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal CF/88, em conformidade com as demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições junto a Secretaria Municipal de Administração, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas áreas Administrativas, Infra Estrutura, Educação, Esporte, Turismo e Lazer, Agricultura e Saúde do município de Novo São Joaquim – MT, de acordo com o que segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente Edital são para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Novo São Joaquim – MT para atuar em todos os órgãos da Administração Pública, no perímetro urbano ou em qualquer unidade pública do município. (Sede do Município, Distritos e Projeto de Assentamento).

Período: 01/02/2013 à 31/12/2013.

2. DO OBJETO DE PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas por função encontram-se discriminadas conforme Quadro abaixo:

Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento	Nº Vagas
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	03
Agente Administrativo AA7 – (Recepcionista)	Ensino Médio	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	04
Médico	Ensino Superior Medicina	40 horas semanais	Salário previsto na Lei 455/2007	03
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis	40 horas semanais	Salário previsto na Lei 608/2011	01
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	03
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio (Curso Profissionalizante)	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	10
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental/incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	05
Agente de Serviços Gerais – AG3 (guarda)	Ensino Fundamental/incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	04
Agente de Serviços Gerais AG2 – (Copeira)	Ensino Fundamental	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	01
Agente de Serviços Gerais – AG11 (Coletor de Lixo)	Ensino Fundamental incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	20

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O preenchimento do requerimento de inscrição será em formulário próprio, que deverá ser preenchido em letra legível ou digitalizado, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, sob total responsabilidade do candidato.

3.1 O Preenchimento do requerimento de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

3.1.2 É vedada inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato acompanhado de cópia de identidade do procurador.

3.1.3 As inscrições presenciais poderão ser feitas na Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT cito a Rua Cachoeira da Fumaça, Nº 77, Jardim Palmeiras, com o acompanhamento de um

funcionário público no período de **09/01/2013 a 20/01/2013**, das 13hs00min às 17hs00min.

3.1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocopia (Xerox) da seguinte documentação:

- I – Documento de Identidade – RG
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF
- III – Título de Eleitor

4. DOS REQUISITOS

4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado 001/2013:

- a) – Ser brasileiro ou naturalizado conforme Legislação vigente;
- b) – Possuir Nível Escolar conforme exigido no quadro de vagas;
- c) – Ter, na data de encerramento das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) – Não ter contratos temporários anteriormente rescindidos junto a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT por justa causa.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O Candidato que não atender a solicitação terá a sua inscrição **cancelada**, sendo **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado 001/2013.

5.1.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por legislação pertinente.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

6.1 o Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados aqueles aptos, na forma da legislação vigente.

O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.

6.1.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado nomeado Pela Portaria Nº. 001/2013.

6.1.2 Aplicação de Provas Objetivas será no dia **26 de Janeiro de 2013**, das 19hs00min às 21hs00min na Escola Municipal Joaquim Rodrigues Soto situada na Rua Tiradentes, Nº. 131, Jardim Boa Esperança, Novo São Joaquim – MT.

6.1.3 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.

7.1.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicação oficial da Prefeitura Municipal e no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

7.1.3 Este processo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8. RECURSOS

8.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado final deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Recursos Humanos, no prazo definido no anexo I deste Edital.

8.2 Os recursos que não tiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

9. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

9.1.2 A aprovação neste processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

9.1.3 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Secretaria Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Novo São Joaquim, estado de Mato grosso aos oito dias do mês de janeiro de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

ANEXO I

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, tendo em vista o Edital, torna público que estão abertas inscrições para os Candidatos ao Processo Seletivo Simplificado 001/2013, destinado a contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público nas áreas de Administração Pública do município de Novo São Joaquim-MT

Data/Período	Horário	Atividades/Inscrições	Local
09/01/2013 20/01/2013	à 13hs00min às 17hs00min	Inscrição	Prefeitura Municipal - RH
26/01/2013	19hs00min às 21hs00min	Provas Objetivas	Escola Municipal Joaquim R. Soto
28/01/2013	17hs00min	Divulgação Parcial Resultado	Prefeitura Municipal - Mural
29/01/2013	13hs00min às 17hs00min	Recursos	Prefeitura Municipal - RH
31/01/2013	17hs00min	Resultado Final	Prefeitura Municipal - Mural

ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

O conteúdo programático das provas para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT está distribuído em grupos por grau de escolaridade, de acordo com as disposições deste anexo.

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Operador de Máquinas

- Principais crimes e contravenções no volante;
- Noções de infrações básicas para a apreensão de documentos de habilitação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Noções básicas de mecânica de veículo automotor e maquinários;
- Escavação de remoção e carga de terra, pedra, areia e cascalho.

Agente de Serviços Gerais AG11 – Coletor de Lixo Urbano

- Função de um Coletor de Lixo Urbano;
- Ética profissional;
- Prevenção de acidente no trabalho;
- Cuidado e higiene necessários.

Agente de Serviços Gerais – AG2 – (copeira)

- Principais funções no desempenho do cargo
- Ética Profissional
- Cuidado e higiene necessários

Agente de Serviços Gerais AG5 (guarda)

- Função de um guarda;
- Ética profissional;
- Prevenção de acidente no trabalho;
- Cuidado e higiene necessários.

Conhecimentos Gerais – Ensino Fundamental Incompleto

- História do município de Novo São Joaquim, aspectos históricos e geográficos, aspectos econômicos e sociais, Executivo, Legislativo – Personalidades políticas e artísticas.

Língua Portuguesa – Ensino Fundamental Incompleto

- Interpretação de texto simples
- Sinônimos e Antônimos
- Tipos de frases: Afirmativa, negativa e interrogativa
- Gênero, número e grau de substantivo e adjetivo
- Divisão silábica

Matemática – Ensino Fundamental Incompleto

- Operações aritméticas fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação)
- Números naturais inteiros e racionais, propriedades, operações e problema de aplicação
- Sistema legal de unidade de medida, comprimento, superfície, volume, tempo, distância e peso

ENSINO MÉDIO – Curso Profissionalizante (Técnico em enfermagem)

Conhecimentos Gerais – Ensino Médio

- História Política e econômica de Mato Grosso
- Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá
- Ocupação do Território
- Aspectos da população de Mato Grosso
- Atualidades gerais (política, econômico, social e ambiental)

Língua Portuguesa – Ensino Médio

- Interpretação de texto
- Uso informal e formal da língua e adequação ao contexto, norma culta

- Elementos de comunicação e funções da linguagem

- Ortografia

- Classes de palavra

- Acentuação gráfica e tônica

Matemática – Ensino Médio

- Radicais, operações, simplificação, propriedade, racionalização de denominadores, equação de 2º grau, resolução das equações completas, incompletas

- Problemas de 2º grau, equação de 1º grau

- Resolução de problemas

- Regra de três

- Porcentagem

- Juros

ENSINO MÉDIO - Conhecimentos Específicos

Fiscal de Tributos

- Lei de Responsabilidade Fiscal;

- Impostos sobre o patrimônio e a renda;

- Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana;

Agente Administrativo AA7

- Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo;

- Noções de funcionamento de Leis, Resoluções, Decretos e Portarias;

- Atitudes no serviço, cortesia, interesse, eficiência, qualidade de voz, dicção, naturalidade para comunicar;

- Fluxo de informações.

CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

Auxiliar de Laboratório

- Segurança na utilização de laboratório;

- Parasitologia;

- Bacteriologia;

- Protozoários;

- Microorganismo.

Técnico de Enfermagem

- Ética profissional;

- Equipe de enfermagem;

- Tipos de Unidade de Saúde: unidade do paciente;

- Prevenção e controle de infecção hospitalar, medidas de assepsia: higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização;

- Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto.

NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR

- Contabilidade Pública

- Contabilidade Privada

- Execução Orçamentária

- Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO

- Lei Orçamentária Anual – LOA

- Plano Plurianual – PPA

- Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000

- Licitações e Contratos Lei nº. 8.666/93

Língua Portuguesa – Ensino Superior

- Interpretação de texto

- Uso informal e formal da língua e adequação ao contexto, norma culta

- Elementos de comunicação e funções da linguagem

- Ortografia

- Classes de palavra

- Acentuação gráfica e tônica

Matemática – Ensino Superior

- Radicais, operações, simplificação, propriedade, racionalização de denominadores, equação de 2º grau, resolução das equações completas, incompletas

- Problemas de 2º grau, equação de 1º grau

- Resolução de problemas

- Regra de três

- Porcentagem

- Juros

Conhecimentos Gerais – Ensino Superior

- História Política e econômica de Mato Grosso

- Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá

- Ocupação do Território

- Aspectos da população de Mato Grosso

- Atualidades gerais (política, econômico, social e ambiental)

NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Epidemiologia,

fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das

doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência

coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão

arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e

crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia,

tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo:

neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e

crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses

intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de

cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites,

distúrbios hidroeletrólítico e do sistema ácido-base, nefro litíase,

infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos:

hipovitaminoses, desnutrição, diabetes Mellitus, hipo e

hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos:

anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásticas,

leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas,

acidentes de transfusão; reumatologias: osteoartrite, gota, lúpus

eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno;

neurologias: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral,

meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas:

alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão;

infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite,

difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças

sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas,

esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas,

estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos,

toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose,

dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção

bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia;

ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias,

intercorrências no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas:

barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas

clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de

Ética médica. Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011.

Língua Portuguesa – Ensino Superior

- Interpretação de texto

- Uso informal e formal da língua e adequação ao contexto, norma culta

- Elementos de comunicação e funções da linguagem

- Ortografia

- Classes de palavra

- Acentuação gráfica e tônica

Matemática – Ensino Superior

- Radicais, operações, simplificação, propriedade, racionalização de denominadores, equação de 2º grau, resolução das equações completas, incompletas

- Problemas de 2º grau, equação de 1º grau

- Resolução de problemas

- Regra de três

- Porcentagem

- Juros

Conhecimentos Gerais – Ensino Superior

- História Política e econômica de Mato Grosso

- Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá

- Ocupação do Território

- Aspectos da população de Mato Grosso

- Atualidades gerais (política, econômico, social e ambiental)

PREFEITURA MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

ANEXO III

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A) – Candidato que obter maior pontuação prova objetiva específica sobre conhecimento da função.
 B) – Candidato que obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa
 C) – Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público
 D) – Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada.
 E) – Candidato que tiver maior idade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013
ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo: _____

1 - Dados pessoais do Candidato (a)

Nome: _____
 RG: _____ Órgão
 emissor: _____
 CPF: _____ Sexo: _____
 Data Nas: _____ Estado Civil: _____
 End.: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____
 UF: _____ Fone: _____

2 – Entrega de Documentos Obrigatórios

() Documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.

() Certificado (Diploma, Histórico Escolar, Curso Técnico Profissionalizante

() Certificado (Diploma Nível Superior)

DECLARAÇÃO

Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:DB769AA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM
ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 001/13
02 DE JANEIRO DE 2013

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificado para o exercício 2013 e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Nos termos da Lei Orgânica do Município, do artigo 37 da Constituição Federal CF/88, demais normas aplicáveis e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados referente ao exercício 2013:

Presidente – Leandro Souza Silva
Membro (a) – Marlene Ferreira de Oliveira
Membro – Andeburgo Franklin da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga - se as disposições em contrário.

Dado Ciência Registre-se Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
02 DE JANEIRO DE 2013

LEONARDO FARIAS ZAMPA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:C95A324B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 002/2013.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIZADORA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão para realização de Teste Seletivo nº. 001/2013, com vistas à contratação temporária no cargo de Professores para a Secretária Municipal de Educação do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - Da equipe organizadora:

Presidente:
 Lucia Helena Rodrigues Elias
Secretária:
 Sandra Cristina Gallo Peterson

Membros:
 Elias José Benvindo
 Matilde Correa de Almeida
 §2º - Da equipe de avaliação:
 Nair Valetin Moreira
 Delia Tsutae Kawassaki
 Ilse Maria Mezzalira Signorati

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 03 de janeiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria Zanette
Código Identificador:073B9E40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **AMÂNCIO GOMES DE ARRUDA**, Portador do RG nº 0424970-4 SSP/MT, inscrito no CPF 488.047.111-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa do dia 02 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:1B0F605A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **BENEDITO ROSULINO DE CAMPOS**, Portador do RG nº 279.735 SSP/MT, inscrito no CPF 204.368.901-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:F08CF970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **RENATA CRISTINA DE ASSIS**, Portadora do RG nº 188092-00 SSP/MT, inscrita no CPF 024.778.811-24, para exercer o cargo de **GERÊNCIA DE COMPRAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:5FD5B0FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **AROLDI CÉSAR FALCÃO DE ARRUDA**, Portador do RG nº 0403170-9 SSP/MT, inscrito no CPF 352.638.061-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:8546AA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ILGO GONÇALO DUARTE**, Portador do RG nº 066 356 SSP/MT, inscrito no CPF 172.595.761-20, para exercer o cargo de **DIRETOR DE OBRAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:2E3DF244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **DANIEL SOARES FENELON**, Portador do RG nº RG 27.617.078-7 SSP-SP, inscrito no CPF 172.596.158-73, para exercer o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:1D0EACCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ÁLVARO ALEXANDER DE OLIVEIRA** Portador do RG nº 1374353-8 SSP /MT, inscrito Nº CPF 006.422.441-46, para exercer o cargo de **ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA E FISCAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:51D02A9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **CARLOS PRADO RODRIGUES**, Portador do RG nº 878 423 PM /MT, inscrito Nº CPF 551.835.141-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESPORTE E LAZER**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:0CA17CA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **WANDERLEY ALVES DA SILVA**, Portador do RG nº 639 572 SSP /MT, inscrito Nº CPF 551.835.141-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE CULTURA**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:7F984D5E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, Portador do RG nº 440 292 SSP /MT, inscrito Nº CPF 345.930.981-49, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DISTRITAL DE CANGAS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:D3BE5C25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **SELDO SEVERINO DA COSTA**, Portador do RG nº 1478120-4 SSP /MT, inscrito Nº CPF 002.267.621-06, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:D52230B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **VANDERLI MARQUES DE CAMPOS**, Portador do RG nº 639 566 SSP /MT, inscrita Nº CPF 595.137.131-72, para exercer o cargo de **DIRETORA DE EDUCAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:8C7F9C14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **GLAUCIA CARINA LEITE DE BARROS**, Portadora do RG nº 2099113-4 SSP /MT, inscrita Nº CPF 031.399.591-01, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:0D79C559

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **VICENTE GOMES DA SILVA**, Portador do RG nº 207.610 SSP MT, inscrito Nº CPF 209.385.271-34, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C21519E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **CELSO FONTES**, Portador do RG nº 403163-6 SSP MT, inscrito Nº CPF 352.633.601-04, para exercer o cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:CBE0C797

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **GONÇALO ELIAS DOS SANTOS**, Portador do RG nº 072-6899-8 SSP MT, inscrito Nº CPF 630.255.151-04, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO AGRPECUÁRIO RURAL E URBANO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:630113F4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **ADILEY MARCELINA DA SILVA RONDON**, Portadora do RG 0249821-9 SSP/MT, inscrita no CPF 204.448.501-04, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:548A268C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:**ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO** o Senhor **JUARES DIONÍSIO DE ARRUDA**, Portador do RG nº 13883763 SSP/MT, inscrito no CPF 987.076.801-63, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:A9FDFA06**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:**ARTIGO 1º - EXONERAR** o Senhor **GENÉRIO DA SILVA RONDON**, Portador do RG nº 0740080-2 SSP/MT, inscrito no CPF 396-409-571-00, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:BFB87D97**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **GENÉRIO DA SILVA RONDON**, Portador do RG nº 0740080-2 SSP/MT, inscrito no CPF 396-409-571-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:C9AA33DB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Portador do RG nº 418 591 SSP /AL, inscrito Nº CPF 271.996.494-87, para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DISTRITAL DE CHUMBO**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B9F3DEF8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:**ARTIGO 1º - NOMEAR** o Senhor **ELVIS WILLIAN DA COSTA**, Portador do RG nº 10915540 SJ/MT, inscrito Nº CPF 842.364.851-68, para exercer o cargo de **MOTORISTA DO GABINETE**, desta Prefeitura Municipal.**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:742C4874**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **GLEICINETE CAMPOS CORREIA**, Portadora do RG nº 1139661-2 SSP/MT, inscrito Nº CPF 691.978.811-04, para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 04 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:899333E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor **CELSO FONTES**, Portador do RG nº 403163-6 SSP MT, inscrito Nº CPF 352.633.601-04, do cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 07 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:53D60AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **VANDERLEI JOSÉ PIMENTA**, Portador do RG nº 2.671.603 SSP/MT, inscrito no CPF 477.119.301-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE TURISMO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 07 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:847B9265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR a Senhora **VIVIANNE KARINA BARROS**, Portadora do RG nº 2141719-9 SSP /MT, inscrita no CPF Nº 041.524.951-11, para exercer o cargo de **GERÊNCIA LANÇAMENTOS CONTÁBEIS**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Poconé - MT, 07 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:4EEF51CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o **Exercício de 2.013**, composta pelos seguintes membros:

Presidente: NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS, CPF 571.964.001-00.

Membro: ERASMO PAULO DE LIMA, CPF 352.574.401-30.

Membro: CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA, CPF 030.746.271-40

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 07 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:AA3C0B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2013

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR nesta data, como **“Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio”**, para julgar e conduzir, os Processos Licitatórios na modalidade Pregão Presencial, as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: ERASMO PAULO DE LIMA. CPF 352.574.401-30.

Membro: NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS. CPF 571.964.001-00.

Membro: CRISLAINE DO CARMO FELIX DA SILVA. CPF 030.746.271-40.

Membro: MARCO LEVI RODRIGUES DO PRADO. CPF 523.056.601-97.

Membro Representante da Assessoria Jurídica: ALVARO ALEXANDER DE OLIVEIRA, CPF 006.422.441-46

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 07 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:53C01E76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013**

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **LUIS CARLOS DE OLIVEIRA**, Portador do RG nº 081 553 SSP MT, inscrito Nº CPF 108.557.691- 49 , para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Poconé - MT, 08 de Janeiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:56B2A6EF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

**GABINETE DO PREFEITO
EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, CANCELA O TERMO
ADITIVO ABAIXO RELACIONADO**

POR LAPSO, FOI PUBLICADO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2011 **SRTA. SAMARA BASTOS COSTA** NA DATA DE 07 DE JANEIRO DE 2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E8F6B213

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 026/2013**

PORTARIA Nº. 026/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Marli Albrecht da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto

dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marli Albrecht da Silva**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 03/02/2010 a 02/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:BA2E0108

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2013**

PORTARIA Nº. 001/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Nilda Oliveira de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, a servidora **Nilda Oliveira de Souza**, nomeada no cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2011 a 06/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:F853C2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2013**

PORTARIA Nº. 002/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Rodrigo Marques Domingos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 10/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Rodrigo Marques Domingos**, nomeado no cargo de Operador de Saneamento lotado na Secretaria

Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:D657CEC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2013**

PORTARIA Nº. 003/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Romeu Ickert e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias de **Férias** sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Romeu Ickert**, nomeado no cargo de Técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Sustentável, referente ao período aquisitivo de 07/06/2010 a 06/06/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:76DCACB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2013**

PORTARIA Nº. 005/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Nadir Gomes Moraes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Nadir Gomes Moraes**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:3D230428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2013**

PORTARIA Nº. 006/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Francisca Coelho Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Francisca Coelho Rodrigues**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C0345AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2013**

PORTARIA Nº. 007/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Edevaldo de Souza Arcanjo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Edevaldo de Souza Arcanjo**, nomeado no cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:45DF0C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2013**

PORTARIA Nº. 008/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias ao servidor Flavio Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Flavio Rezer**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:F54C8BEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2013**

PORTARIA Nº. 009/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Sandra Aparecida do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Sandra Aparecida do Nascimento**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:F4602BAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2013**

PORTARIA Nº. 010/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Marinalva Avelino de Camargo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marinalva Avelino de Camargo**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A4526DF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2013**

PORTARIA Nº. 011/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Lucilene Rezer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Lucilene Rezer**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:EFCC4672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2013**

PORTARIA Nº. 012/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Lisete Marques dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Lisete Marques dos Santos**,

nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:46F1B490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2013**

PORTARIA Nº. 013/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Suelyn Elise Eidt Bertol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Suelyn Elise Eidt Bertol**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:80438059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2013**

PORTARIA Nº. 014/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Valdirene Aparecida Crivilin e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Valdirene Aparecida Crivilin**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:17D66EB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2013**

PORTARIA Nº. 015/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Claudiane Eidt Bertol e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Claudiane Eidt Bertol**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:21106F4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2013**

PORTARIA Nº. 016/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Elizangela Alves Neves e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Elizangela Alves Neves**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:BAFA1223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2013**

PORTARIA Nº. 017/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Jaqueline Mercadante e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Jaqueline Mercadante**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:AC08169F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2013**

PORTARIA Nº. 018/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Luciene Aparecida Martins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Luciene Aparecida Martins**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:D984D209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 019/2013**

PORTARIA Nº. 019/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Michelle Stübbe da Costa e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Michelle Stübbe da Costa**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:5B32D9C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2013**

PORTARIA Nº. 020/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Alessandra Teixeira da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Alessandra Teixeira da Silva**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:9957F76D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2013**

PORTARIA Nº. 021/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Maria da Conceição de Carvalho e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria da Conceição de**

Carvalho, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:0FF9733A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2013**

PORTARIA Nº. 022/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Maria de Lourdes de Carvalho Breves e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria de Lourdes de Carvalho Breves**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:ADDAB726

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2013**

PORTARIA Nº. 023/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Neuza Aparecida da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Neuza Aparecida da Silva**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 07/06/2011 a 06/06/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:6365BD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2013**

PORTARIA Nº. 024/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Marta Sonia do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marta Sonia do Nascimento**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 10/11/2011 a 09/11/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:675A473F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 025/2013**

PORTARIA Nº. 025/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Rosa Aparecida Cardoso e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Rosa Aparecida Cardoso**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2008 a 10/03/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:1562CCD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2013**

PORTARIA Nº. 027/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Helena dos Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Helena dos Santos**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C1B40631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2013**

PORTARIA Nº. 028/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias ao servidor Paulo Sergio de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Paulo Sergio de Souza**, nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:76977FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029/2013**

PORTARIA Nº. 029/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Valdelice Bento da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Valdelice Bento da Silva**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:5306C2C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030/2013**

PORTARIA Nº. 030/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias ao servidor Roberto da Silva Santana e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Roberto da Silva Santana**, nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 24/06/2010 a 23/06/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:89095005

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031/2013**

PORTARIA Nº. 031/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Sirlei Aparecida da Silva Carrasco e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Sirlei Aparecida da Silva**,

nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:FD8B0DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2013**

PORTARIA Nº. 032/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Benedito de Souza e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Benedito de Souza**, nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 08/07/2011 a 07/07/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C62977C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2013**

PORTARIA Nº. 033/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Celso Luiz Cardoso e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Celso Luiz Cardoso**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A90D515D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2013**

PORTARIA Nº. 034/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Getulio Silverio de Almeida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Getulio Silverio de Almeida**, nomeado no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A5199C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2013**

PORTARIA Nº. 035/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias ao servidor Valdeni Marques Vieira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Valdeni Marques Vieira**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A0A43667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2013**

PORTARIA Nº. 036/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Salete Dal Pozzo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Salete Dal Pozzo**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 09/07/2011 a 08/07/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:2D8F9348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2013**

PORTARIA Nº. 037/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Rosa Amélia Caccia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Rosa Amélia Caccia**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A8E18911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2013**

PORTARIA Nº. 038/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Rosilda Chaves Ronnau e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Rosilda Chaves Ronnau**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:37450865

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2013**

PORTARIA Nº. 039/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Onicy David Guerra e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Onicy David Guerra**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:CD96097C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2013**

PORTARIA Nº. 040/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias ao servidor Manoel Bezerra Chaves Neto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Manoel Bezerra Chaves Neto**,

nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:22D7B20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 041/2013**

PORTARIA Nº. 041/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Marizonia Jose Rodrigues e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marizonia Jose Rodrigues**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:D27B66B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 042/2013**

PORTARIA Nº. 042/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Maria Aparecida Teodoro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria Aparecida Teodoro**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:C8F95936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 043/2013**

PORTARIA Nº. 043/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Luciana João de Macedo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Luciana João de Macedo**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 25/05/2011 a 24/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:F5925AE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 044/2013**

PORTARIA Nº. 044/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Juraci Machado e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Juraci Machado**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 17/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:0AB02396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 045/2013**

PORTARIA Nº. 045/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Ingrid Marta Meyer e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Ingrid Marta Meyer**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 03/02/2011 a 02/02/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:5EFB1B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 046/2013**

PORTARIA Nº. 046/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias ao servidor Enos dos Reis Maria e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Enos dos Reis Maria**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:51196511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2013**

PORTARIA Nº. 047/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias ao servidor Elenar Vergílio Gabriel e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições

legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Elenar Vergílio Gabriel**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:E2B8FD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 048/2013**

PORTARIA Nº. 048/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias a servidora Carla Cristina Lazaro e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Carla Cristina Lazaro**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:A6036543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 049/2013**

PORTARIA Nº. 049/2013**De: 02 de Janeiro de 2013**

“Concede Férias ao servidor Audiere Duarte do Nascimento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Audiere Duarte do Nascimento**,

nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:34FDBB60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2013**

PORTARIA Nº. 050/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Anair Lazareck Felipetto e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Anair Lazareck Felipetto**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:ED018952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 051/2013**

PORTARIA Nº. 051/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Adriana Alves de Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Adriana Alves de Oliveira**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 04/05/2011 a 03/05/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:DC5E33F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 052/2013**

PORTARIA Nº. 052/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Concede Férias a servidora Valdenir da Silva Oliveira e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2013, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Valdenir da Silva Oliveira**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2012.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:33E8D2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053/2013**

PORTARIA Nº. 053/2013

De: 02 de Janeiro de 2013

“Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Municipal de Licitação na modalidade Pregão, com os seguintes componentes:

Pregoeiro:

· Willian Christiano de Queiroz

Equipe de Apoio:

· Oldair Grossclaus Campinas

· Marta Silveira

· Cristiane Zago de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 02 de Janeiro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:7FE7E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE N. 01/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE nº. 01/2013

A Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 54/2013 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **CONVITE nº. 01/2013** no dia 18/01/2013 às 08:00h (Horário local), que será regida pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. MODALIDADE: CONVITE nº. 01/2013. OBJETO: Contratação de um Profissional devidamente registrado junto ao CREA/MT, para prestação de serviços na área de Engenharia Civil, para desenvolver as atividades a seguir: Elaboração de Projetos de todas as naturezas; Assinar plantas urbanas de edificações até 80 m²; Elaboração de memoriais descritivos; Regularização e defesa Ambiental de toda natureza.

REALIZAÇÃO: 18/01/2013. RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:00h. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Porto dos Gaúchos, 08 de Janeiro de 2013.

WILLIAN CRISTIANO QUEROZ
Presidente

Publicado por:
Valmir José Martins
Código Identificador:E0CEDF81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. GILMAR ZANELIA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 953.897-9 SSP/MT e CPF. Nº. 616.514.001-72**, Concursado no cargo de Técnico Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, da função de **ASSESSOR CONTABIL**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:185E6897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado a **Sr. ANA MARIA PARRON B. DOS SANTOS FERRARI**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 2.430.2848-9 SSP/SP e CPF. Nº. 135.336.338-04**, Concursado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, da função de **COORDENADOR DE CONTABILIDADE II**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário .

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:12B51A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. FABIO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.250.781-4 SSP/MT e CPF. Nº. 865.796.491-00**, Concursado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, da função de **COORDENADOR DE TESOURARIA II**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:B91EE79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. SILVAIR DA SILVA ALMEIDA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1111416-9 SJ/MT** e **CPF. Nº. 800.040.241-68**, Concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, da função de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS I**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:C279B937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerar o **Sr. LOURIVAL MAGALHÃES COSTA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.239.793-2 SSP/MT** e **CPF. Nº. 003.978.481-96**, Concursado no cargo de Agente de Fiscalização, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, da função de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário .

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:33E2DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. CINEZIO SENE DE OLIVEIRA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 595.657 SSP/MT** e **CPF. Nº. 396.101.301-82**, Concursado no cargo de Agente

de Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos**, da função de **COORDENADOR DE DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA II**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:8623D6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.505.545-0 SSP/MT** e **CPF. Nº. 896.212.552-87**, Concursado no cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotado na **Secretaria Municipal de Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADOR DE APLIC I**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:030E77C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2013

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. NILSON DE FARIA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 634.961 SSP/MT** e **CPF. Nº. 483.066.229-87**, Concursado no cargo de Agente de Fiscalização, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, da função de **CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário .

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:A857B2CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2013**

QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado o **Sr. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.711.249-4 SSP/MT e CPF. Nº. 026.628.591-05**, Concursado no cargo de Agente de Serviço Público, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, da função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTOQUE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:B005F830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2013**

(QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado a **Sr.ª ELAINE CRISTINA MAGALHÃES CARDOSO**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.111421-5 SSP/MT e CPF. Nº. 621.064.491-00**, Concursado no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, da função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO**, com vencimento de acordo com Anexo II da Lei Complementar nº 038/2012 de 19 de Março de 2.012.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:AFD0524E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2013**

QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) – Exonerar o **Sr. ROOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, Portador da Cedula de Identidade **RG. Nº. 731.476 SSP/MT e CPF. Nº. 460.297.021-49**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE FINANÇAS.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:181FC9B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2013**

QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado a **Sr.ª ANDREIA DE AGUIAR CAMPOS MORETTI**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 3.025703-05 SSP/SP e CPF. Nº. 213.616.448-18**, Concursada no cargo de Professor, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:EC6856FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2013**

QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
FUNCIONÁRIO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica exonerado a Sr.ª. FATIMA TEREZA DE BARROS, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1.292.695-7 SSP/MT e CPF. Nº. 621.065.111-91**, Concursado no cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, da **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 02 de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:3EC3C2BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2.013.**

(NOMEIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE PORTO
ESTRELA –MT PARA O EXERCICIO DE 2013).

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, **MAURO ANDRE BUSINARO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, conforme as normas gerais de Direito Público, Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais disposição atinentes à matéria, através da presente Portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA-MT, para o exercício de 2013, composta pelos seguintes servidores:

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA - PRESIDENTE

LOURIVAL MAGALHÃES COSTA- MEMBRO

VINICIUS CESAR MENDES ASSUNÇÃO- MEMBRO

SILVAI SILVA ALMEIDA-SUPLENTE

Art. 2º. A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2013, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoantes as alterações que lhe foram dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, ao 02 dias do mês de Janeiro de 2.013.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Magalhães Cardoso

Código Identificador:26BB06CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 024/2012**

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 024/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 024/2012 de 15/06/2012, referente ao processo licitatório nº 027/2012.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Gorgen, CPF nº 605.473.759-72 e RG nº 4.550.326-7 SSP/PR, residente à Rua A-14, Setor A, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.090.028/0001-83, e Inscrição Estadual sob nº 13.376.408-7, estabelecida a Avenida Araes N. 177, Bairro Santana em Nova Xavantina - MT, representada neste ato por seu Diretor Sr. Levi Barbosa de Moraes, brasileiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00269576054 e do CPF nº 522.103.831-53, residente à Rua Salvador n. 410, Bairro Novo Horizonte na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 150 dias corridos, vencendo no dia 15 de abril de dois mil e treze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pela desaceleração do ritmo de trabalho e atraso na conclusão das obras, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 09 de novembro de 2012.

Município de Querência - MT

Prefeitura Municipal

AÇOEX CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Tiecker Reidel
CPF n. 003.291.140-85

Adriana Matias Rodrigues
CPF n. 966.824.341-20

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:CC228F28

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022/2012

TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 022/2012 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 022/2012 de 26/04/2012, referente ao processo licitatório nº 022/2012.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Fernando Gorgen, CPF nº 605.473.759-72 e RG nº 4.550.326-7 SSP/PR, residente à Rua A-14, Setor A, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa L L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ com o n. 09.595.153/0001-01, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por LINCON HEIMAR SAGGIN, RG n. 277826 SSP/MT e CPF n. 091.293.751-34, residente à Rua Salvador n. 410, Bairro Novo Horizonte na cidade de Nova Xavantina - MT, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo para execução de Serviços.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais 210 dias corridos, vencendo no dia 26 de junho de dois mil e treze.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 – A necessidade deste Termo de prorrogação de prazo de execução da obra justifica-se pela desaceleração do ritmo de trabalho em virtude das chuvas e atraso na conclusão das obras, encontrando-se embasamento legal no Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Querência – MT, 20 de novembro de 2012.

Município de Querência - MT
Prefeitura Municipal

L L CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Cristiane Tiecker Reidel
CPF n. 003.291.140-85

Adriana Matias Rodrigues
CPF n. 966.824.341-20

Publicado por:
Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:847AA94E

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO N. 007/2012

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, nº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à A-14, s/nº quadra 18, lote 11, nesta cidade de Querência – MT, portador do CPF nº 605.473.759-72, e RG nº 4.550.326-7 SSP-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr. JOSÉ DAMBRÓS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5019679728 SSP/RS e inscrito no CPF nº 018.775.690-20, residente e domiciliado na Zona Rural, Setor Chácara, neste Município de Querência – MT, conforme Processo Licitatório n. 065/2011, Tomada de Preços n. 008/2011, chamado simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

- Prorrogação do Contrato de Locação pelo prazo de 12 (doze) meses.
- O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31 de dezembro de 2013.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a locação do prédio para funcionamento é primordial para o funcionamento do DETRAN, sendo assim indispensável para que o Departamento de Trânsito logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original fica acrescido de R\$ R\$ 20.340,00 (vinte mil trezentos e quarenta reais), divididos em 12 parcelas no valor de 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais) mensais, cujo pagamento será depositado na Conta Corrente 6290-1, Agência 3942-X, Banco do Brasil em Nome de José Dambrós, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2013, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01- Secretaria de Administração e Planejamento
Locação de Imóveis
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 12.000,00

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01- Secretaria de Administração e Planejamento
Manutenção com a Junta do Militar
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 8.340,00

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2013.

5.2 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

QUERÊNCIA - MT, 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

Município de Querência
Contratante

JOSÉ DAMBRÓS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Cristiane Tiecker Reidel
CPF nº: 003.291.140-85

Adriana M. Rodrigues
CPF nº: 966.824.341-20

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:67A265C1

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2011**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, snº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à A-14, s/nº quadra 18, lote 11, nesta cidade de Querência - MT, portador do CPF nº 605.473.759-72, e RG nº 4.550.326-7 SSP-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e o Dr. GARY S. GUTIERREZ SALAS, boliviano, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº V - 319277-7 e do CPF nº 225.908.418-41, residente à Rua G 17, Setor G, inscrito no Conselho Regional de Medicina - CRM-MT sob o nº 4033, chamado simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

- Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos profissionais pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31 de dezembro de 2013.

- Alteração do objeto do contrato original conforme segue:

- Execução de serviços médicos e ambulatoriais no Setor de Saúde de Querência - MT, para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS - Sistema Único de Saúde.

- Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

Consultas médicas no horário normal no Centro de Saúde e Hospital Municipal;

01 plantão noturno de 12 horas, durante cada semana, no Hospital Municipal;

01 plantão de 48 horas, em um final de semana, durante cada mês no Hospital Municipal;

Cirurgias de urgência ou emergência fora do horário normal e nos finais de semana e feriados;

Execução de ultrassonografia de internos e emergência e análise de exames de ultrassonografia - USG;

Análise de exames de Raios X diversos;

Análise de exames de eletrocardiograma - ECG;

Procedimentos ambulatoriais como suturas, drenagens e redução de fraturas, entre outros;

Análise dos exames laboratoriais diversos;

Realização de pequenas cirurgias no Hospital Municipal e Centro de Saúde;

Realização de consultas nos Assentamento conforme cronograma da Secretaria de Saúde

Preenchimento de AIH's;

Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 - A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional trata-se de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o **CONTRATANTE**.

2.2 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato original fica acrescido de R\$ 397.746,00 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

3.2 - O valor mensal será no valor de R\$ 33.145,50 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais com cinqüenta centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. O pagamento mensal será vinculado à entrega das AIH's preenchidas, sendo que deverá ocorrer sempre até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2013, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde.

06.02 - Setor de Saúde

Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2013.

5.2 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA - MT, 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

Contratante

Dr. GARY S. GUTIERREZ SALAS

Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE TIECKER REIDEL

CPF nº: 003.291.140-85

ANA CAROLINA TREVISOL

CPF nº: 019.107.371-78

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:C6ACA089**PREFEITURA MUNICIPAL****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014/2011**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, s/nº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à A-14, s/nº quadra 18, lote 11, nesta cidade de Querência – MT, portador do CPF nº 605.473.759-72, e RG nº 4.550.326-7 SSP-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a MÁRIO VICTOR BARINI PERINI, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade n. 3488751 DGPC/GO e do CPF nº 703.314.131-91, residente e domiciliado na Avenida Central, qd. 06, lote 02, Setor D na cidade de Querência – MT, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM/MT sob o nº 4939, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, referente ao Processo de Licitação n. 003/2011, na modalidade de inexigibilidade n. 001/2011, ratificado no dia 01 de fevereiro de 2011, chamada simplesmente de CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

- Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos profissionais pelo prazo de 11 (onze) meses. O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 30 de novembro de 2013.

1.2 – Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

Consultas médicas no horário normal no PSF Setor Nova Querência;
Análise de exames de ultrassonografia – USG;
Análise de exames de Raios X diversos;
Análise de exames de eletrocardiograma – ECG;
Análise dos exames laboratoriais diversos;
Realização de 25 consultas na sua área de especialidade Dermatologia e 05 biópsias mensais;
Realização de consultas nos Assentamentos conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

Além destas atividades o **CONTRATADO** deverá obedecer à Escala de Plantões caso esta seja estabelecida pela **CONTRATANTE** no decorrer da execução do ContratoRealização de pequenas cirurgias no PSF e realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.**CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso

nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original fica acrescido R\$ 220.858,00 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

3.2 – O valor mensal será no valor de R\$ 20.078,00 (vinte mil e setenta e oito reais) no decorrer do próximo mês.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no dia 02 de janeiro de 2013, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde.

06.02 – Setor de Saúde

Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2013.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

Município de Querência

Contratante

MÁRIO VICTOR BARINI PERINI

Contratado

TESTEMUNHAS:

Cristiane Tiecker Reidel

CPF n. 003.291.140-85

Adriana Matias Rodrigues

CPF n. 966.824.341-20

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:036C967B**PREFEITURA MUNICIPAL****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 004/2011**

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, s/nº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à A-14, s/nº quadra 18, lote 11, nesta cidade de Querência – MT, portador do CPF nº 605.473.759-72, e RG nº 4.550.326-7 SSP-PR, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Dra. FERNANDA ROSSI NEGRINI JACOB, brasileira, casada, Médica, portador da Cédula de Identidade nº 7.589.577-1 e do CPF nº 031.736.969-56, residente na Avenida Central, Setor H, inscrita no Conselho Regional de Medicina – CRM sob o nº 4835, chamada

simplesmente de CONTRATADA, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos Especializados pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31 de dezembro de 2013.

Alteração do objeto do contrato original conforme segue:

- Execução de serviços médicos e ambulatoriais no Setor de Saúde de Querência – MT, para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

- Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

a) Consultas médicas no horário normal;

Execução e análise de ultrassonografia de internos e emergências do Hospital Municipal;

Análise de exames de Raios X diversos;

Análise de exames de eletrocardiograma – ECG;

Procedimentos ambulatoriais como suturas, drenagens e redução de fraturas, entre outros;

Realização de pequenas cirurgias no PSF;

Análise dos exames laboratoriais diversos;

Realização de consultas nos Assentamentos conforme cronograma da Secretaria de Saúde.

Preenchimento de AIH's;

– Além destas atividades a **CONTRATADA** deverá obedecer à Escala de Plantões caso esta seja estabelecida pela **CONTRATANTE** no decorrer da execução do Contrato;

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional, trata-se de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o **CONTRATANTE**.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II e artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original fica acrescido de R\$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais).

3.2 – O valor mensal continuará no valor de R\$ 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. O pagamento mensal será vinculado à entrega das AIH's preenchidas, sendo que deverá ocorrer sempre até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2013, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde.

06.02 – Setor de Saúde

Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2013.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

Município de Querência

Contratante

FERNANDA ROSSI NEGRINI JACOB

Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiane Tiecker Reidel

CPF nº: 003.291.140-85

Ana Carolina Trevisol

CPF nº: 019.107.371-78

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:5E51C8B8

PREFEITURA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2011

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, snº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à A-14, s/nº quadra 18, lote 11, nesta cidade de Querência – MT, portador do CPF nº 605.473.759-72, e RG nº 4.550.326-7 SSP-PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Dr. KALIL JACOB, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 6.541.433-3 e do CPF nº 615.493.472-68, residente na Avenida Central, Setor H, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM sob o nº 4836, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos profissionais pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31 de dezembro de 2013.

– Alteração do objeto do contrato original conforme segue:

- Execução de serviços médicos e ambulatoriais no Setor de Saúde de Querência – MT, para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

- Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

Consultas médicas no horário normal no Centro de Saúde e Hospital Municipal;

01 plantão noturno de 12 horas, durante cada semana, no Hospital Municipal;

01 plantão de 48 horas, em um final de semana, durante cada mês, no Hospital Municipal;

Cirurgias de urgência ou emergência fora do horário normal e nos finais de semana e feriados;

Análise de exames de ultrassonografia – USG;

Análise de exames de Raios X diversos;

Análise de exames de eletrocardiograma – ECG;
 Procedimentos ambulatoriais como suturas, drenagens e redução de fraturas, entre outros;
 Análise dos exames laboratoriais diversos;
 Realização de pequenas cirurgias no Hospital Municipal e Centro de Saúde;
 Realização de consultas nos Assentamento conforme cronograma da Secretaria de Saúde;
 Preenchimento de AIH's;
 Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o **CONTRATANTE**.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original fica acrescido de R\$ 397.746,00 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e seis reais).

3.2 – O valor mensal será no valor de R\$ 33.145,50 (trinta e três mil cento e quarenta e cinco reais com cinquenta centavos) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. O pagamento mensal será vinculado à entrega das AIH's preenchidas, sendo que deverá ocorrer sempre até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2013, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde
 06.02 – Setor de Saúde
 Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
 Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2013.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO GORGEN
 Prefeito Municipal

Município de Querência
 Contratante

Dr. KALIL JACOB
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Cristiane Tiecker Reidel
 CPF nº: 003.291.140-85

Ana Carolina Trevisol
 CPF nº: 019.107.371-78

Publicado por:
 Cristiane Tiecker Reidel
Código Identificador:21EF518A

PREFEITURA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 005/2011

Pelo presente aditivo contratual, o Município de Querência, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, snº Quadra 01, Lote 09 Setor C CEP: 78.643-000, devidamente inscritas no CNPJ/MF sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, brasileiro, casado, Agricultor, residente e domiciliado à A-14, s/nº quadra 18, lote 11, nesta cidade de Querência – MT, portador do CPF nº 605.473.759-72, e RG nº 4.550.326-7 SSP-PR, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o Dr. MARCO ANTONIO MENACHO ANGELO, boliviano, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade de estrangeira nº V467603-U e do CPF nº 743.161.841-72, residente na Rua EE, n. 160 no Setor E na cidade de Querência – MT, inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM sob o nº 5799, chamado simplesmente de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Médicos profissionais pelo prazo de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31 de dezembro de 2013.

– Alteração do objeto do contrato original conforme segue:

- Execução de serviços médicos e ambulatoriais no Setor de Saúde de Querência – MT, para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde.

- Os serviços a serem prestados pelo **CONTRATADO** são os seguintes:

Consultas médicas no horário normal no Centro de Saúde e Hospital Municipal;

01 plantão noturno de 12 horas, durante cada semana, no Hospital Municipal;

01 plantão de 48 horas, em um final de semana, durante cada mês, no Hospital Municipal;

Cirurgias de urgência ou emergência fora do horário normal e nos finais de semana e feriados;

Análise de exames de ultrassonografia – USG;

Análise de exames de Raios X diversos;

Análise de exames de eletrocardiograma – ECG;

Procedimentos ambulatoriais como suturas, drenagens e redução de fraturas, entre outros;

Análise dos exames laboratoriais diversos;

Realização de anestésias;

Realização de pequenas cirurgias no Centro de Saúde e no Hospital Municipal;

Realização de consultas nos Assentamento conforme cronograma da Secretaria de Saúde;

Preenchimento de AIH's;

Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, conforme solicitação do **CONTRATANTE**.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com a prestação de serviços técnicos especializados de médico profissional, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que o Setor de Saúde logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para o CONTRATANTE.

2.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original fica acrescido de R\$ 324.840,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

3.2 – O valor mensal será no valor de R\$ 27.070,00 (vinte e sete mil e setenta reais) no decorrer dos próximos 12 (doze) meses. O pagamento mensal será vinculado à entrega das AIH's preenchidas, sendo que deverá ocorrer sempre até o 5º dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2013, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Saúde.

06.02 – Setor de Saúde

Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

Contratação por Tempo Determinado

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O valor pertinente a este aditivo será empenhado no dia 02 de janeiro de 2013.

5.2 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Querência - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

QUERÊNCIA – MT, 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO GORGEN

Prefeito Municipal

Município de Querência

Contratante

Dr. MARCO ANTONIO MENACHO ANGELO

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Cristiane Tiecker Reidel

CPF nº: 003.291.140-85

Nome: Ana Carolina Trevisol

CPF nº: 019.107.371-78

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:45B55038

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003/2013

PORTARIA DE N.º 003/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR ODAIR PROCOPE DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor Odair Procope de Souza, Secretário Municipal de Educação desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:DECA34E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004/2013

PORTARIA DE N.º 004/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E A PREGOEIRA MUNICIPAL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇA-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2013, composta pelos seguintes servidores:

JOSIANE DE SOUZA

Presidente

MAISA TONIOLO HONORIO DE CARVALHO

Membro

EVANIO ALVES CASSIANO

Membro

SUPLENTE:

1º PAULO DINIZ DA SILVA

2º SILMARA GUARIERO PAULO

3º ODAIR PROCOPE DE SOUZA

Art. 2º - Nomeia como Pregoeira Municipal a Srª **MAISA TONIOLO HONORIO DE CARVALHO**, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2013.

Art. 3º - Os membros da comissão acima indicada servirão também como equipe de apoio para modalidade Pregão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:0D672D6B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 005/2013****PORTARIA DE N.º 005/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.**

“EXONERA O SERVIDOR PABLO JÚNIOR DA SILVA DO CARGO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - “Exonerar o Servidor Pablo Júnior da Silva do cargo de Diretor Departamento de Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 07 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:5E2F89AF**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2013****PORTARIA DE N.º 006/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

“NOMEIA A SENHORA OLINDA DE OLIVEIRA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora **OLINDA DE OLIVEIRA**, Diretora do Departamento de Tesouraria, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:24BE1709**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 007/2013****PORTARIA DE N.º 007/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

“NOMEIA O SENHOR AMARILDO RODRIGUES GOMES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia o Senhor Amarildo Rodrigues Gomes, Diretor de Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:403D7993**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 008/2013****PORTARIA DE N.º 008/2013 DE 07 DE JANEIRO DE 2013**

“NOMEIA A SENHORA THAIS REGINA SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia a Senhora Thais Regina Santos, Diretora de Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:E753D08A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FERIADOS

DECRETO Nº. 929/2013 Em, 02 de janeiro de 2013.

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ribeirãozinho.”

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Divulgar os dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas do Município no ano de 2013, para cumprimento pelos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

- I. 01 de janeiro (terça-feira), Confraternização Universal - Feriado Nacional.
- II. 06 de janeiro (domingo), Santos Reis – Feriado Municipal.
- III. 11 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo.
- IV. 12 de fevereiro (terça-feira), carnaval – Feriado Nacional.
- V. 29 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo – Ponto Facultativo.
- VI. 21 de abril (domingo), Tiradentes – Feriado Nacional.
- VII. 01 de maio (quarta-feira), Dia do Trabalho - Feriado Nacional.
- VIII. 30 de maio (quinta-feira), Corpus Christi – Feriado Nacional.
- IX. 15 de agosto (quinta-feira), Nossa Senhora da Abadia – Feriado Municipal.
- X. 07 de setembro (sábado), Independência do Brasil - Feriado Nacional.
- XI. 12 de Outubro (sábado), Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- XII. 28 de outubro (segunda-feira), dia do servidor publico – ponto facultativo.
- XIII. 02 de novembro (sábado), dia de finados – Feriado Nacional.
- XIV. 15 de novembro (sexta-feira), Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XV. 20 de novembro (quarta-feira), Dia da Consciência Negra - Feriado Estadual. .
- XVI. 20 de dezembro (sexta-feira), Emancipação Político de Ribeirãozinho MT – Feriado Municipal.
- XVII. 25 de dezembro (quarta-feira), Natal - Feriado Nacional;
- XVIII. 31 de dezembro (terça-feira) – Ponto facultativo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes das Secretarias a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competências.

Art. 3º - Este Decreto possui efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos dois dias do mês de janeiro de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:E72C63DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06 - 2013

PORTARIA Nº 006/2013
de 07 de Janeiro de 2013

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro efetivo municipal, e dá outras providências”.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido(a) a servidora do quadro efetivo **SHYRLEI SHEYLA RESENDE SCHLEY SILVA** ocupante da função/cargo de Contadora lotada na Secretaria de Fazenda Industria, Comercio, Turismo Lazer.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos retroativos a partir do dia 04.01.2013, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 07 de Janeiro de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:D5478E21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 03 - 2013

DECRETO Nº 003/2013
de 08 de Janeiro de 2013

“Dispõe sobre a suspensão dos serviços do Departamento de Tributação, e da outras providências”;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, Doutor João Antônio da Silva Balbino, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a mudança de sistema de software pela Administração Publica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam SUSPENSAS as atividades do Departamento de Tributação Municipal pelo período de 08 de Janeiro de 2013 à 15 de Janeiro de 2013 devido a instalação do novo sistema de software do Departamento.

Paragrafo Único - Fica suspenso o atendimento ao publico pelo Departamento de Tributação Municipal de Rosário Oeste - MT pelo período de 08 de Janeiro de 2013 a 15 de Janeiro de 2013;

Paragrafo Único - A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Departamento de Tributação Municipal.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 08 de Janeiro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:354D3DAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 011/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **TIAGO CESAR DA CUNHA BERNEGOZZI**, portador do RG nº 96640269 SSP/PR, e CPF nº 064.068.359-21, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:37FE056A

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 012/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA Sr.ª SUELI MIRANDA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE OFICIAL DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **SUELI MIRANDA**, portadora do RG nº 1265037-4 SSP/MT e CPF nº 008.337.981-97 para exercer o Cargo em Comissão de **OFICIAL DE GABINETE**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:4EC45005

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 013/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. WASHINGTON ROBERTO TOSTES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WASHINGTON ROBERTO TOSTES**, portador do RG nº 245429402 SSP/SP e CPF nº 150.683.218-00 para exercer o Cargo em Comissão de **DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:3293167E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2012

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2012 ASS.28/12/2012- VCTO 30/11/2013 - CONTRATADO: **ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA** – ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, CONTABILIDADE, TESOUREARIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, LICITAÇÕES, COMPRAS, ALMOXARIFADO, FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO PÚBLICO, PROTOCOLO E PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO, E INFORMATIZAÇÃO DA FARMÁCIA CENTRAL NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – MT.**

SANTO AFONSO – MT 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

SILVIO SOUTO FELISBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:009CEE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. JOABE ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula e Identidade RG nº 865.415 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.930.141-53, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretaria Municipal, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:2124F094

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **SR. GILBERTO BERNARDINO DE FARIAS**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula e Identidade RG nº 604.495 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 427.869.081/91, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretaria Municipal, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:0C6B6427

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 006/2013

DATA: 03 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Delega competência para assinar cheques aos servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município e ao Diretor de Administração Financeira competência para assinar, conjuntamente, cheques e a realizar transferências bancárias referentes a pagamento de despesas previamente ordenadas.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo, apesar da delegação de competência, reserva também para si a competência de assinar os cheques e a realizar transferências bancárias de pagamento de despesas previamente ordenadas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 03 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:4E3C5650

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2013

DATA: 04 de janeiro de 2013

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado o servidor que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
9762	FRANCISCO JOSE DE SOUZA	ASS. DIV. DE CAP. EDUC. CONTINUA	04	03.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E10EA796

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2013**

DATA: 04 de janeiro de 2013

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo o servidor que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
7755	EDER DA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	02.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:9F56EA00

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2013**

DATA: 04 de janeiro de 2013

SÚMULA: Destituir a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Destitui a servidora que menciona, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	CC	DATA
1999	ANGELA MARIA	COOR. DIV. DE	DE 06	31.12.2012

ALGAYER DOS SANTOS	DOS	HABITAÇÃO		

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:C1C09A9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2013**

DATA: 04 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidor que menciona, conforme segue a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
1999	ANGELA MARIA ALGAYER DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	COORDENADOR DE HABITAÇÃO	08

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:8EBF5101

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 022/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 746/2012, de 28 de dezembro de 2012.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 746/2012, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:7BEF394A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os senhores Adriano dos Santos, Kely Cristine de Oliveira, Marisa Nunes, Ana Cláudia Silva Jordan e Sidelina Rodrigues dos Santos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: Adriano dos Santos
Secretária: Kely Cristine de Oliveira
Membro: Marisa Nunes
1º Suplente: Ana Cláudia Silva Jordan
2º Suplente: Sidelina Rodrigues dos Santos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A8103281

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria nº 747/2012, de 28 de dezembro de 2012.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 747/2012, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:EF1DE641

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 025/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia o arquiteto JOSÉ RENATO GROTTTO como Diretor Executivo do PRODEURBS.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o arquiteto JOSÉ RENATO GROTTTO como Diretor Executivo do PRODEURBS, a partir do dia 2º de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 745/2012, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A66EB197

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro comissionado os servidores que menciona, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
9834	Ednaldo Colli	Chefe Depto. de Obras	07	04.01.2013
9107	Cristina Martins	Ass. Depto. de Urbanização	06 A	07.01.2013
9833	Claudio Lonardoni	Ass. Depto. de Almoxarifado	06 A	07.01.2013
8839	Enoke Alves de Souza	Superv. Depto. Administrativo	08 A	07.01.2013
9819	Valmor Antonio Tomkiel	Ass. Depto. Pátio e Lubrificação	06 A	04.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F00C194D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado os servidores que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
Claudio Lonardoni	Ass. Depto. de Urbanização	06 A	08.01.2013
Cristina Martins e Martins	Ass. Depto. de Almoxarifado	06 A	08.01.2013
Gideon Pereira Andrade	Ass. Depto. de Cemitério	06 A	03.01.2013
Enoke Alves de Souza	Ch. Depto. Iluminação Pública	07	08.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:40180AF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013

SÚMULA: Exonera do quadro comissionado a servidora que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar do quadro comissionado a servidora que menciona, conforme segue:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
Poliana Natari Vieira	Diretora Executiva do PreviSinop	11	07.01.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:82113698

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029/2013**

DATA: 07 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº 027/2012.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar a fiscalização da execução da obra de construção das Quadras Poliesportivas da EMEB's Lindolfo José Trierweiller e Jurandir L. Mesquita, conforme o Contrato nº 027/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 07 de janeiro de 2013.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:86936A60

**SAAES
PORTARIA 003/2013**

DATA: 04 de Janeiro de 2012

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Designar, os servidores que menciona, a partir do dia 03 de Janeiro de 2013.

NOME	CARGO	CC
CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	CH. DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	07
EDNA MACIEL ESCOBAR	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07 B
FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	08 A
FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07 B
JEREMIAS PEDROSO DE ALMEIDA	CH. DEPTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	07
RUBIANE MIOTO GREGUER	ASSISTENTE DE DIVISÃO	03 A

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de Janeiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:F0169597

**SAAES
PORTARIA N.º 004/2013**

DATA: 04 de Janeiro de 2012

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado os servidores que menciona.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear, no quadro comissionado os servidores que menciona, a partir do dia 03 de Janeiro de 2013.

NOME	CARGO	CC
ALENIR TERREZINHA TURRA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	07 A
DEOCLECIANO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	05 A
HELIDA DE FATIMA LIMA PARENTE	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	05 A
JUCIMARA APARECIDA RODRIGUES	DIRETORA DE COMERCIALIZAÇÃO	08 A
KATIA REGINA DE OLIVEIRA MOBLIA	PROCURADORA JURÍDICA DO SAAES	12 A
MARIO ARRUDA MACIEL	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07 B
PAULO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO	05 A
SILMARA NARDONI	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	08 A

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de Janeiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:99250512

SAAES
PORTARIA N.º 005/2013

DATA: 08 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do SAAES.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores(as) Edna Maciel Escobar, Rubiane Mioto Greguer, Elis Regina da Silva, Camila Rodrigues de Souza e Jeremias Pedroso de Almeida, para comporem a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: Edna Maciel Escobar
Secretário: Rubiane Mioto Greguer
Membro: Elis Regina da Silva
1º Suplente: Camila Rodrigues de Souza
2º Suplente: Jeremias Pedroso de Almeida

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 08 de janeiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:EBF2D8C1

SAAES
PORTARIA N.º 006/2013

DATA: 08 de janeiro de 2013

SÚMULA: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de

Pregão no âmbito da Autarquia Municipal SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Autarquia Municipal SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, os servidores:

Edna Maciel Escobar e Rubiane Mioto Greguer

Parágrafo Único. O edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art.2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Autarquia Municipal SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, os Servidores:

*Elis Regina da Silva
Camila Rodrigues de Souza
Jeremias Pedroso de Almeida*

Art.2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
em, 08 de janeiro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:930293D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 012/2013

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA O SR. SILAS DO NASCIMENTO FILHO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **SILAS DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MT nº 4398-A, portador do RG nº 402.693.450-7 SSP/RS, CPF nº 221.963.582-15, do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:7E21C4D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 013/2013

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2013

EXONERA O SR. RODRIGO DA MOTTA JARDIM DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **RODRIGO DA MOTTA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob OAB nº 8440, portador do RG nº 4046920445 SSP/RS, CPF nº 765.862.860-34, do cargo de Assessor Jurídico, do Quadro de Cargos de Livre Nomeação e Exoneração da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:F81730BC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 014/2013

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2013

NOMEAR O SR. MARCIO LUIS KUHN PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

ü Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARCIO LUIS KUHN**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13/C 3.299.562 SSP/MT, CPF nº 022.035.679-37, residente e domiciliado na Rua Pica Pau esquina com Rua dos Flamingos, s/nº, Parque das Araras, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar II, do vereador Gerson Luiz Bicego, lotando-o no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:847F6468

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 015/2013

DATA: 07 DE JANEIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. CARINE MARIA STRIEDER, LOTADA NO QUADRO DE CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO PARA O QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto nos Artigos 50 e 51 da Lei Complementar nº 094/2008.

Considerando a Resolução nº 003/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CARINE MARIA STRIEDER**, lotada no Quadro de Cargos em Provisão Efetivo, no cargo de Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Sorriso para a função de Chefia da Unidade Interna de Recursos Humanos, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e a Resolução nº 003/2012, e suas alterações, com referência salarial CE-08, acrescida da FG de 40% sobre o Salário Base.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de janeiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:5C781CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25/2013

PORTARIA Nº 025/2013

DATA: 04 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão de Avaliação do Teste Seletivo/2013.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação do Teste Seletivo/2013, conforme segue:

Presidente:

NOME	CARGO
ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ	PROFESSORA

Membros:

NOME	CARGO
SILVANA PERIN FACCIO	PROFESSORA
ISABETE MARIA CAOVILLA KAIBER	PROFESSORA

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:A98989A3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 004/2013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2013.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2013.

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2013, NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37, Lei Federal nº 9.601/98, Lei Complementar nº 044/2006, Lei Complementar nº 063/2007 que autorizam a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a designação de professores efetivos para as funções de diretores de escola, coordenadores, dirigente de setores da Secretaria Municipal de Educação e o preenchimento de suas respectivas vagas;

CONSIDERANDO que a demanda do ano letivo, tem projeção de aumento;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e a formalidade que a seleção impõe;

CONSIDERANDO a precaução da Administração Municipal em nomear somente o número de professores estritamente necessários, cuja demanda esta confirmada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 para a contratação temporária de professores para o preenchimento de vagas, em substituição aos eventualmente licenciados ou designados para a função de direção e coordenação, nos termos do Edital de abertura do Edital.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão de Elaboração e Aplicação para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 001/2013, que será nomeada através de Portaria.

Art. 3º. As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão de Avaliação que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital

Art. 4º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:B441344B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 006/2013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2013.

DATA: 04 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO O SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear para a função de Pregoeiro Oficial do Município de Sorriso, a seguinte servidora:

NOME	CPF
DANIELA MOSCON ZAMIGNON PELIZON	824.667.771-34

Art. 2º. Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelle Carolina Jacobs Costa
Código Identificador:2299D1D9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA - MT
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

TIPO MENOR PREÇO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, nomeada pela portaria nº 01/2013 de 02/01/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2013, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 18 de Janeiro de 2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Aquisição de veículo novo, tipo caminhonete. O edital com informações complementares pode ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00hs local, fone (0xx66) 3557.1415 – ramal 39, Tabapora/MT, 08 de Janeiro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:5137A669

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE O RECESSO PROLONGADO INSTITUÍDO PARA TRANSIÇÃO DE GESTÃO, REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONTROLE DE PATRIMÔNIO, VERIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL, COM EXCEÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e competências,

DECRETA:

Art. 1.º - Em virtude do início da gestão municipal 2013/2016, em especial para efeitos de transição do governo municipal, reestruturação da administração pública, controle de patrimônio, verificação do quadro de pessoal, readequação no atendimento ao público, fica estabelecido o **Recessos** Repartições Públicas Municipais, pelo período de 100 (cem) dias, durante os dias 02/01/2013 à 12/04/2013.

Art. 2.º - Os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, atendimento departamento tributário e departamento de água e esgoto, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de obras para atendimento emergencial de recuperação de pontes e estradas, e outros que não admitem paralisação funcionarão normalmente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, 02 de janeiro de 2013.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:17CB9F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADM. NÚMERO 001/2012 – APENSO AOS AUTOS DO PAD Nº 001/2011

ESPÉCIE: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
DECISÃO

Considerando a inexistência de provas ou documentos novos que modifique a situação do servidor perante a administração, conforme determina o artigo 188 da Lei Municipal 128/90;

Considerando que o despacho de julgamento anterior não se pautou em qualquer justificativa;

Considerando a determinação judicial proferida pelo MM. Juiz desta Comarca, nos autos código 39881 (anexo), que também analisou os documentos juntados pelo servidor em seu pedido de reconsideração, e concluiu pela legalidade da exoneração e pela existência/comprovação do delito denunciado no Procedimento Administrativo nº 01/2011;

DETERMINO em caráter de **URGÊNCIA**, que se confeccione e expeça nova portaria revogando a portaria nº 365/2012, bem como seja encaminhada notificação do inteiro teor da presente decisão, ao Senhor Aldoci Pereira dos Santos.

Cumpra-se; Notifique-se; Registre-se; Publique-se.

Terra Nova do Norte/MT, 02 de Janeiro de 2013.

MITON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:454EC4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 031/2013

Súmula: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Atuarem em Licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT”.

O Sr. Milton José Toniazzo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve:

Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, a servidora:

- **Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos**, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, os servidoras:

- **Anderson Michel Mazzochin**, portador do RG nº. 16553500 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 010.490.801-73.

- **Ana Paula Ribeiro**, portadora do RG nº. 2263047-3 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 044.963.849-90

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 03/2011 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:8FE755E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP N.º 034/2013

DATA: 02 de JANEIRO de 2013

SÚMULA: Exonera A SRA. CRISTYANNE HATTORI BARRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Exonera, a **Sra. CRISTYANNE HATTORI BARRANCO**, brasileira, portadora do RG nº.1057993-1 SJ/MT, inscrita no CPF sob nº.888.228.851-04, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Ação Social, nomeada através da Portaria GP Nº 015/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, conforme parecer Técnico Jurídico em Anexo.

ART. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Maisa Maciel
Código Identificador:CF07D259

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato para Veiculação de Anúncios e Comunicados.
Nº do Contrato: Nº 009/2013.
Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Associação Comunitária Rádio Unisul FM - CNPJ nº 04.687.313/0001-10.
Objeto: Veiculação radiofônica diária de avisos, anúncios, comunicados, convites, informações, spot de campanhas, entrevistas e demais comunicações da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais que se fizerem necessárias, através da emissora de rádio denominada: Rádio Unisul FM, durante o exercício de 2013.
Preço dos Serviços: O preço dos serviços para o corrente exercício de 2013 é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pagável em 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro de 2013, a título de "Apoio Cultural".
Cód. Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.004-3390.39.00.00.00 – ficha nº 27.
Vigência: Até 31/12/2013.
Data de assinatura: 08/01/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito de União do Sul
ADRIANO FERNANDES ALVES
Pela Contratada.

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:0BA56B84

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013 -
PROCESSO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de União do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 24 de janeiro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital Nº 003/2013), para contratação com pessoa jurídica, de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Contabilidade Pública e Assessoria em Cumprimento da Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal e Controle Interno, no Município de União do Sul, englobando: a) Assessoria técnica contábil na área pública de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/2000) e demais normas em vigor; b) Elaboração de relatórios resumidos de execução orçamentária bimestral, e relatório de gestão fiscal trimestralmente, a ser encaminhado ao Executivo para consolidação e envio ao TCE-LRF Cidadão; c) Emissão, controle e conferência de relatórios de prestação de contas mensal (Balancetes) ao Tribunal de Contas e Câmara Municipal; d) Verificação e acompanhamento da organização patrimonial do Poder Executivo; e) Assessoramento no planejamento, acompanhamento no controle dos gastos e prestação de contas do Executivo durante o exercício, junto aos órgãos competentes; f) Encerramento do Exercício Financeiro, através do Balanço Geral, bem como acompanhamento das Prestações de Contas de Convênios federais e estaduais; g) Elaboração do Demonstrativo exigido pela União – Sistema Integrado do Tesouro Nacional – SISTN, SIOPS, SIOPE, DCTF; h) Elaboração de relatórios de educação e saúde e prestação de contas aos Conselhos do FUNDEB e Saúde; i) Assessoria na elaboração de Instruções Normativas e Manuais de Controle Interno; j) Assessoria na implantação do Cronograma da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público adequada às Normas Internacionais; k) Assessoria na elaboração do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017.

O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs. às 16:00 horas ou pelo fone: 0xx 66 3540-1283.
União do Sul – MT, 08 de janeiro de 2013.

ERINEU DIESEL
Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:78C0E94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2013
Data: 07/01/2013

Dispõe sobre convocação de candidatos, aprovado e classificado, do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 14 de dezembro de 2012 e homologado em 28 de dezembro de 2012; Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos, classificado e aprovado, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: GARI		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
MARCELI MAAS	112	5º - Classificado
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
LEONIR HARNISCH	159	1º - Aprovado

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.
3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;
Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);
Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.
Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;
4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 07 de janeiro de 2013.

ERINEU DIESEL
Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:64A8AB3F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 095/2012**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de 1/3 de férias para gozo em período oportuno, conforme disposição expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

NOME/CARGO/ EXERCICIO

JOSAIDE NUNES FERREIRA LEITE Assistente Legislativo
2011/2012

SELMO DIMAS DE BARROS ROSA Motorista 2011/2012

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2012.

VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1.º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:094305A7**CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 001/2013**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO, Diretor Geral.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B377CF35**CÂMARA MUNICIPAL
ATO N.º 158/2012****ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, do gabinete do Vereador Antônio Jose de Oliveira.

NOME/CARGO

ANTONIO MARCOS COSTA, Coord.Geral de Gabinete
IARA REGINA DA COSTA NUNES, Assessor Geral de Gabinete
MARIA IZABEL DE ALMEIDA, Assistente de Gabinete
SALVADOR MANOEL DE ALMEIDA, Assistente de Gabinete
ANILDA ALVES RODRIGUES, Auxiliar de Gabinete
ADEMAR FABIANO DE OLIVEIRA NETO, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 31 de Dezembro de 2012

VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:42A2FE6D**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 096/2012****ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de 1/3 de férias para gozo em período oportuno, conforme disposição expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

NOME /CARGO/EXERCICIO

ANDREIA BOANEZ DO PRADO, Assist.Gab 1ª Secretaria,
2011/2012

CAETANO DA COSTA NETO, Auxiliar de Gabinete, 2011/2012

MANOEL GONZAGA DE FIGUEIREDO, Assessor de Gabinete,
2011/2012

REGISTRA-SE CUMpra-SE

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2012.

VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C7E0592C**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 097/2012****ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, o pagamento do adicional de 1/3 de férias, conforme disposição expressa do Artigo 85 da Lei 1.164/91.

NOME /CARGO/EXERCICIO

GLORIA BEZERRA DOS SANTOS, Coord.Geral de Gabinete, 2011/2012

MARIA DE FÁTIMA BORGES, Assessor Geral de Gabinete, 2011/2012

REINALDO GONÇALVES, Assistente de Gabinete, 2011/2012

REGISTRA-SE CUMPRASE

Gabinete da Presidência, 21 de Dezembro de 2012.

VEREADOR DOMINGOS SÁVIO PEDROSO DE BARROS

Presidente

VEREADOR WANDERLEY CERQUEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0E110F69

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão
LUIZ AUGUSTO PIRES CEZARIO, Diretor Geral .
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3A4DCE9B

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 003/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão
PAULO CONCEIÇÃO SILVA, Assessor Financeiro.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:52100B15

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 005/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão
LOENIR FÁTIMA DA SILVA, Gerente de Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C942BB65

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 002/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão
ANTONIO LEITE DE BARROS NETO, Diretor Administrativo Financeiro.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1298CB6B

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 004/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão

GONÇALO RODRIGUES DA SILVA, Secretário Geral.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 02 de Janeiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:AAFCEB176

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do ano dos Atos 001/2012; 004/2012; 006/2012; 008/2012; 010/2012; 012/2012; 014/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que: ONDE SE LÊ: ATO 001/2012; ATO 004/2012; ATO 006/2012; ATO 008/2012; ATO 010/2012; ATO 012/2012; ATO 014/2012

LEIA-SE: ATO 001/2013; ATO 004/2013; ATO 006/2013; ATO 008/2013; ATO 010/2013; ATO 012/2013; ATO 014/2013

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:F2B731EB

**PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA**

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da publicação do Ato 016/2012, em nome de Evandro Gustavo Pontes e Silva;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que: ONDE SE LÊ: ATO 016/2012

LEIA-SE: ATO 016/2013

ONDE SE LÊ: Evandro Gustavo Pontes e Silva

LEIA-SE: Evandro Gustavo Pontes da Silva

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 04 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:2FD2F74B

**PREFEITURA MUNICIPAL
D E C R E T O 01/2013**

Dispõe sobre normas e medidas administrativas que regulamentam as tomadas de decisões quanto aos atos de natureza financeira, contábil, administrativa, patrimonial e de gestão, a serem observados por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Várzea Grande, pertinentes ao início do mandato da Gestão 2013/2016.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de cumprir os princípios da administração pública para atender aos mandamentos constitucionais e não incorrer em ilegalidade;

Considerando a obrigatoriedade de cumprir as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal objetivando uma gestão fiscal responsável e transparente;

Considerando os princípios da Teoria Geral da Administração (planejamento, organização, comando e controle) para fazer uma administração eficiente;

Considerando a intenção de promover alcance social às políticas de gestão governamental, atender as demandas da população e Promover o desenvolvimento sustentável;

Considerando a necessidade de adoções de medidas reguladoras para conter gastos no início da Gestão,

D E C R E T A:

DOS ATOS FINANCEIROS

Art. 1º - Todos os cartões bancários que contêm as assinaturas para conferência de cheques, assim como as senhas de autorizações para efetivação de transferências financeiras eletrônicas serão substituídos a partir do início do exercício de 2013.

Art. 2º - Todos os pagamentos efetuados pelo Município, seus órgãos e autarquias através de cheques emitidos em 2012, ainda em trânsito, serão suspensos, ressalvando-se o disposto no § 1º e seus incisos.

§ 1º - Os cheques de que trata este artigo serão liberados para compensação depois de analisados pela Comissão Especial a ser constituída para esta finalidade, mediante comprovação da regularidade e legitimidade dos processos de despesas que lhes deram origem, a Comissão Especial observará ainda;

I – Se no encerramento do exercício havia existência de saldo financeiro suficiente para sua cobertura;

II – Se foram informados nas conciliações bancárias do encerramento do exercício anterior;

III – Após cumprido todas as etapas acima, a comissão informará ao Prefeito Municipal que poderá autorizar o pagamento através de ofício que será encaminhado às agências bancárias.

DOS PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR

Art. 3º - As pendências financeiras deixadas pela administração anterior, classificadas como compromissos à curto prazo, necessárias para garantir as condições mínimas de funcionamento da administração pública, tais como folha de pagamento e encargos sociais, energia elétrica, telefonia, contratos de fornecimento de medicamentos, manutenção das estruturas hospitalares de urgência e emergência, coleta de lixo urbano e hospitalar, entre outros, tidos de caráter essencial, terão seus pagamentos priorizados.

§ 1º - Os Restos a Pagar do Município, só serão reconhecidos como tal, após a entrega oficial do Balanço Geral do Exercício Financeiro

de 2012 e depois de analisados pela Comissão Especial citada no § 1º do artigo 2º, onde, mediante a comprovação da regularidade e legitimidade dos processos de despesas que lhes deram origem, serão encaminhados ao Prefeito Municipal, que depois de verificar a existência de recursos para sua cobertura, irá autorizar o seu pagamento;

§ 2º - Serão priorizados os pagamentos de Restos a Pagar referentes às folhas de pagamentos e encargos sociais em atraso, se houver, em detrimento dos demais, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

§ 3º - A realização das despesas orçamentárias do Exercício de 2013 deverá ser contingenciada, para que sejam gerados os recursos financeiros necessários ao pagamento dos Restos a Pagar citados neste artigo;

§ 4º As despesas empenhadas e não liquidadas do exercício de 2012 e de exercícios anteriores, após a análise do processo de constituição da despesa e que não apresentem justificativas plausíveis, serão objeto de cancelamento;

§ 5º As despesas liquidadas do exercício de 2012 e de exercícios anteriores, vinculadas à conta de recursos próprios, convênios, contratos, transferências federais e outras fontes, obedecerão à ordem cronológica para cada fonte de recursos e por exercício, e que os cujos valores estão e serão mantidos em contas bancárias específicas.

DA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º - Somente serão autorizadas aquisições e/ou contratações, de materiais ou serviços, se comprovada a existência de recursos orçamentários para sua efetivação, após devidamente autorizados pela autoridade competente, mesmo que se trate de despesas essenciais ao funcionamento e manutenção das atividades da administração pública, tais como: infraestrutura, coleta de lixo, ações e serviços de saúde e manutenção da educação.

Art. 5º - Todas as despesas cujos empenhos sejam ordinários, ou globais, com vencimento de parcelas nos primeiros sessenta dias do exercício financeiro de 2013, deverão contar com previsão de recursos financeiros suficientes para o seu pagamento.

Art. 6º - Para o atendimento ao disposto no artigo anterior, será elaborada programação financeira até 31/01/2013, com cronograma de execução mensal de desembolso, em atendimento ao art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 e de conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Art. 7º - Para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, os Órgãos da Administração Direta e Indireta poderão efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições previstas na Lei Municipal específica que trata da matéria.

Art. 8º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município:

- I – assistência à situação de calamidade pública;
- II – combate a surtos endêmicos;
- III – admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV – qualquer atividade que necessite se assegurada pelo Poder Público:
 - a) limpeza Pública;
 - b) construções públicas;
 - c) Serviços na área de saúde;

d) atividades administrativas inerentes à manutenção dos serviços públicos nas Secretarias Municipais;

V – atender programas sociais desenvolvidos pelo Secretário Municipal de Promoção Social;

VI – atender programas culturais itinerantes;

VII – atender programas firmados mediante convênios ou outros instrumentos congêneres com o Governo Federal, Estadual e iniciativa privada com repercussão social de aplicação no âmbito Municipal.

DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 9º - Análise Geral do Panorama Contratual do Município, objetivando:

I – A análise dos contratos de Natureza Continuada existentes, com a possibilidade de aditamentos, conforme prerrogativas da Lei Nº 8.666/93, verificar a compatibilidade das licitações realizadas, sob as diversas modalidades possíveis, e que deram origem aos mesmos, observando assim o valor total a ser alcançado com a soma de todas as prorrogações possíveis, já realizadas ou futuras, observando os limites legais;

II – Levantamento das Licitações na Modalidade de Registros de Preços ainda dentro do prazo de vigência e também o apontamento de licitações a serem realizadas para atendimento imediato das demandas emergências, necessárias para o início da Gestão;

Art. 10 - Serão abertos procedimentos licitatórios, somente para atender às despesas de caráter continuado e àquelas de caráter emergencial referentes a:

I – serviços de saúde e outros necessários à continuidade dos serviços essenciais desta área;

II – serviços de suporte administrativo necessários à manutenção das atividades meio da administração;

III – serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como a locação de veículos e equipamentos destinados a esta finalidade e;

IV – outros casos que, mesmo não citados nestes incisos, sejam prioritários para a administração municipal.

DA RECEITA TRIBUTÁRIA

Art. 11 - A atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município, dos Valores Venais de Imóveis e dos preços de Serviços Públicos Municipais deverá ser realizada conforme determinado pelo CTM – Código Tributário Municipal, para que sejam lançados os tributos nas datas e prazos previstos, mediante Decreto Municipal.

Parágrafo único - A publicação do ato de que trata o caput deverá ser realizada imediatamente, respeitada a legislação vigente no que couber, para vigorar ainda no presente exercício.

Art. 12 - A Dívida Ativa, em cobrança administrativa ou judicial, bem como os créditos lançados e não recebidos que ainda não tenham sido inscritos, bem como todos os créditos de natureza não tributária que pertencem ao Município, deverão ser levantados e atualizados.

DOS INVENTÁRIOS

Art. 13 - Cabe a cada Secretário Municipal providenciar um levantamento prévio e imediato de todos os bens móveis que constam das salas, repartições, escolas e departamentos vinculados à sua secretaria, bem como dos bens imóveis pertinentes a sua Secretaria.

Art. 14 - O levantamento patrimonial de que trata o artigo anterior deverá ser encaminhando até o dia 31 de janeiro de 2013 ao Secretário de Administração do Município, para que seja confrontado com o Inventário Patrimonial entregue pela equipe de transição, como também, com o entregue pela administração anterior, de forma à

identificar sua localização, seu estado de conservação e os responsáveis por sua guarda.

DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO

Art. 15 - Iniciar imediatamente várias ações, objetivando a regularização da situação de inadimplência do Município perante os órgãos da Administração Estadual e Federal, tais como:

I - Promover a regularização do município perante os Sistemas de Controle dos Convênios Federais (SIAFI/CAUC/SICONV) e Estaduais (SIGCON);

II - Levantar e regularizar todas as pendências existentes, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/MT;

III - Atualização dos informes obrigatórios, com os mais diversos órgãos Estaduais e Federais, que estejam em atraso;

IV - Levantamento de convênios com atraso em suas respectivas prestações de contas, objetivando sua regularização.

Art. 16 - Compor Comissão Especial para análise dos Motivos que levaram a Rejeição das Contas da Administração Municipal relativas a exercícios anteriores, objetivando implementar rotinas internas de trabalho mais eficiente, buscando aprimorar as ações e estabelecer metas de prevenção das causas frequentes de rejeição de contas.

Art. 17 - Promover o levantamento de todos os Projetos de Leis de autoria do Executivo em trâmite na Câmara Municipal, verificando a viabilidade dos mesmos e as possíveis tratativas para adequações, visando sua aprovação ou retirada de pauta.

Art. 18 - Levantamento dos processos judiciais existentes, de forma a identificar o objeto, a parte requerente, valor da ação e instância que se encontra.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, o acompanhamento e o cumprimento das normas de natureza financeira, o pagamento dos Restos a Pagar em conjunto com a Comissão que será instituída, conforme disposto neste Decreto.

Art. 20 - Os casos e situações não mencionados neste Decreto serão objeto de estudo e avaliação pelas Secretarias de Administração, de Planejamento e Finanças bem como da Procuradoria do Município para que sejam tomadas as decisões pertinentes a cada caso.

Art. 21 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande Estado de Mato Grosso 07 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:69FDC1D2

PREFEITURA MUNICIPAL D E C R E T O Nº. 02 /2013

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º - O horário de funcionamento do expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande, a partir de 07 de janeiro de 2013, será das 12:30 às 18:30 horas, exceto aos servidores ocupantes de cargos comissionados, bem como os servidores optante pela carga horária de 8 horas.

§ 1º - Durante a jornada fixada no caput deverão ser desenvolvidas as atividades consideradas internas e de atendimento ao público.

§ 2º - O horário de que trata este artigo aplicar-se-á a todos aqueles que executem atividades laborais no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta.

§ 3º - O disposto no caput deste artigo não se aplica ao servidor público e empregado público que desempenha suas funções:

I – em regime de plantão;

II – em regime de escala;

III – em unidade escolar;

IV – em unidades de saúde;

V – em unidades de assistência social; e

VI – na área de limpeza pública.

Art. 2º - Existindo a necessidade e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal poderão estabelecer horários complementares ao disposto no caput do art. 1º.

Parágrafo único. O pedido de que trata o caput deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade e estar acompanhado de:

I - justificativa da impossibilidade de adequar a prestação do serviço da unidade ao horário estipulado neste Decreto;

Art. 3º - A modificação da jornada diária de trabalho definida por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 4º - A inobservância deste Decreto implicará ao servidor e a seu superior imediato as sanções previstas no Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 68/2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 04 de janeiro de 2012.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:036A7E5C

PREFEITURA MUNICIPAL D E C R E T O 03/2013

Determina o retorno dos servidores da administração direta e indireta do Município de Várzea Grande aos órgãos de sua lotação originária e dá outras providências

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o grande número de servidores municipais da Administração Direta e Indireta que se encontram fora de sua lotação de origem ou à disposição de órgãos dos âmbitos federal e municipal e entidades a eles vinculadas;

CONSIDERANDO as dificuldades financeiras por que passa o Município de Várzea Grande/MT;

CONSIDERANDO que esses afastamentos funcionais acarretam vultosas despesas para o erário, nem sempre adequadamente retribuídas pelos órgãos requisitantes;

CONSIDERANDO o empenho do Governo Municipal em adequar os quadros de pessoal da Administração Pública às reais necessidades do serviço público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 15 dias para que todos os servidores municipais do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, que se encontrem à disposição de outros órgãos e entidades da União Federal, Estado e Municípios, de quaisquer Poderes,

retornem à sua lotação de origem, revogadas todas as autorizações concedidas para cessão de servidores.

§ 1º - Aplica-se a regra prevista no caput aos servidores do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta, cuja lotação não corresponda à do órgão de origem no Poder Executivo.

§ 2º - Ficam excetuados da regra prevista no caput os servidores postos à disposição pelo Prefeito Municipal, a partir da data de publicação deste decreto.

Art. 2º - Após o decurso do prazo fixado no artigo anterior, serão considerados em falta funcional os servidores que não retornarem e não se apresentarem aos seus órgãos de origem, ficando, inclusive, sujeitos a terem sua remuneração sustada, mediante despacho individualizado e justificado da autoridade competente.

Art. 3º - Os órgãos e entidades requisitantes que tiverem imperiosa necessidade da permanência dos servidores atualmente à sua disposição deverão renovar o expediente requisatório, justificando o pedido, que somente será deferido mediante expressa autorização do Prefeito Municipal, respeitado o superior interesse público.

Art. 4º - A autorização será concedida sem ônus para o Poder Executivo, salvo o caso de permuta de servidores, em que o Município arcará apenas com o pagamento da diferença resultante dos valores remuneratórios devidos aos servidores cedidos ao Poder Executivo.

Parágrafo único - Para os fins previstos no caput, o Secretário Municipal de Administração procederá ao levantamento dos servidores permutados e à qualificação dos montantes de remuneração paga.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 07 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:AA9EE538

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.860/2012**

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 516.409.731,00** que após a dedução da Receita Tributária, bem como, para a formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 27.431.200,00**, resulta na Receita Estimada de **R\$ 487.993.498,00**, e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 337.493.400,00

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 150.500.098,00, compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R\$ 24.349.283,00**.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta, composto dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVI-VAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento

de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	360.669.735,75	78.034.483,25	438.704.219,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	360.669.735,75	78.034.483,25	438.704.219,00
1 - RECEITAS CORRENTES	268.280.799,75	77.034.483,25	345.315.283,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	92.388.936,00	1.000.000,00	93.388.936,00

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:020C6E4B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.860/2012**

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em **R\$ 516.409.731,00** que após a dedução da Receita Tributária, bem como, para a formação do FUNDEB, no valor de **R\$ 27.431.200,00**, resulta na Receita Estimada de **R\$ 487.993.498,00**, e fixa a Despesa em igual importância, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal: R\$ 337.493.400,00

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 150.500.098,00, compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, integrante do Orçamento da Seguridade Social foi fixado em **R\$ 24.349.283,00**.

Art. 2º. A Receita da Administração Direta será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação vigente, de acordo com o desdobramento abaixo especificado.

Parágrafo único. As fontes de receitas da Administração Indireta, composto dos recursos do Departamento de Água e Esgoto (DAE) e do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Grande (PREVI-VAG) são provenientes das tarifas pelo fornecimento de água e das contribuições calculadas sobre os vencimentos dos servidores municipais, rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas, conforme o desdobramento abaixo especificado:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	360.669.735,75	78.034.483,25	438.704.219,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	360.669.735,75	78.034.483,25	438.704.219,00
1 - RECEITAS CORRENTES	268.280.799,75	77.034.483,25	345.315.283,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	92.388.936,00	1.000.000,00	93.388.936,00
2 - POR FONTES	360.669.735,75	78.034.483,25	438.704.219,00
1 - RECEITAS CORRENTES	296.697.032,75	77.034.483,25	373.731.516,00
1.1 - Receita Tributária	69.021.033,00		69.021.033,00
1.2 - Receita de Contribuições	10.974.000,00		10.974.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	3.028.000,00		3.028.000,00
1.6 - Receita de Serviços	122.000,00	20.373.000,00	20.495.000,00
1.7 - Transferências Correntes	204.324.999,75	56.661.483,25	260.986.483,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	9.227.000,00	0,00	9.227.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	92.388.936,00	1.000.000,00	93.388.936,00
2.2 - Alienação de Bens	50.000,00	0,00	50.000,00
2.4 - Transferências de Capital	92.338.936,00	1.000.000,00	93.338.936,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-28.416.233,00	0,00	-28.416.233,00
9.1 - Dedução da Receita Tributária	-985.033,00	0,00	-985.033,00
9.7 - Retenção para o FUNDEB	-27.431.200,00	0,00	-27.431.200,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.939.996,00	24.349.283,00	49.289.279,00
1 - POR CATEGORIA ECONÔMICA	24.939.996,00	14.943.583,00	39.883.579,00

1 - RECEITAS CORRENTES	24.939.996,00	14.943.583,00	39.883.579,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS		9.405.700,00	9.405.700,00
2 - POR FONTES	24.939.996,00	24.349.283,00	49.289.279,00
1 - RECEITAS CORRENTES	24.939.996,00	14.943.583,00	39.883.579,00
1.2 - Receita de Contribuições		6.324.400,00	6.324.400,00
1.3 - Receita Patrimonial		4.542.000,00	4.542.000,00
1.6 - Receita de Serviços	24.939.996,00		24.939.996,00
1.9 - Outras Receitas Correntes		4.077.183,00	4.077.183,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	9.405.700,00	9.405.700,00
TOTAL GERAL DA RECEITA (I+II)	385.609.731,75	102.383.766,25	487.993.498,00

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	312.553.404,00	126.150.815,00	438.704.219,00
01 - CÂMARA MUNICIPAL	10.663.000,00		10.663.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	3.300.000,00		3.300.000,00
03 - PROCURADORIA MUNICIPAL	4.090.000,00		4.090.000,00
04 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	13.200.000,00		13.200.000,00
07 - SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	2.681.500,00		2.681.500,00
08 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	98.859.270,00		98.859.270,00
09 - SEC. MUN. DE SAÚDE		115.650.815,00	115.650.815,00
11 - SEC. MUN. DE PROM. ASSIST. E SOCIAL		10.500.000,00	10.500.000,00
13 - SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.700.000,00		1.700.000,00
14 - SEC. MUN. DE ESPORTES E CULTURA	2.560.000,00		2.560.000,00
15 - SEC. DA GUARDA MUNICIPAL	4.900.000,00		4.900.000,00
16 - SEC. MUN. DESENV. ECONÔMICO	1.400.000,00		1.400.000,00
21 - SEC. MUNICIPAL DE ASSUS ESTRATÉGICOS	278.000,00		278.000,00
23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	23.450.000,00		23.450.000,00
24 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
26 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA/STU	124.373.000,00		124.373.000,00
27 - SEC. MUN. DE RECEITA	7.513.050,00		7.513.050,00
28 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.550.584,00		1.550.584,00
29 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2.600.000,00		2.600.000,00
30 - SEC. MUN. DESENV. URBANO	9.335.000,00		9.335.000,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	312.553.404,00	126.150.815,00	438.704.219,00
01 - Despesas Correntes	151.292.772,76	125.150.815,00	276.443.587,76
02 - Despesas de Capital	161.160.631,24	1.000.000,00	162.160.631,24
03 - Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	312.553.404,00	126.150.815,00	438.704.219,00
01 - Legislativo	10.663.000,00		10.663.000,00
03 - Essencial a Justiça	5.561.000,00		5.561.000,00
04 - Administração	33.946.634,00		33.946.634,00
06 - Segurança Pública	4.900.000,00		4.900.000,00
08 - Assistência Social		10.500.000,00	10.500.000,00
10 - Saúde		115.650.815,00	115.650.815,00
11 - Trabalho	106.000,00		106.000,00
12 - Educação	98.859.270,00		98.859.270,00
13 - Cultura	350.000,00		350.000,00
14 - Direitos da Cidadania	79.000,00		79.000,00
15 - Urbanismo	123.453.000,00		123.453.000,00
16 - Habitação	9.335.000,00		9.335.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.403.000,00		2.403.000,00
20 - Agricultura	278.500,00		278.500,00
22 - Indústria	20.000,00		20.000,00
23 - Comércio e Serviços	156.000,00		156.000,00
24 - Comunicações	1.700.000,00		1.700.000,00
26 - Transportes	920.000,00		920.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.210.000,00		2.210.000,00
28 - Encargos Especiais	17.513.000,00		17.513.000,00
99 - Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	312.553.404,00	126.150.815,00	438.704.219,00
0001 - Legislativo	10.663.000,00		10.663.000,00
0002 - Apoio Administrativo	76.353.952,71	6.262.000,00	82.615.952,71
0003 - Atenção Primária		10.454.308,33	10.454.308,33
0004 - Atenção Secundária		53.022.683,47	53.022.683,47
0005 - Gestão Ambiental	582.000,00		582.000,00
0006 - Desenvolvimento Agricultura Familiar	278.500,00		278.500,00
0007 - Sistema Municipal de	165.000,00		165.000,00

Planejamento			
0008 - Trabalho e Renda	106.000,00		106.000,00
0009 - Gestão de Trânsito Municipal	385.000,00		385.000,00
0010 - Modernização da Administração Fiscal	7.432.250,00		7.432.250,00
0011 - Gestão Pública Responsável		28.620.544,60	28.620.544,60
0014 - Apoio e Incentivo a Cultura	350.000,00		350.000,00
0015 - Gestão em Saúde		23.553.278,60	23.553.278,60
0022 - Infraestrutura Urbana	82.683.353,29		82.683.353,29
0023 - Gestão de Transporte	535.000,00		535.000,00
0024 - Sistema Viário Municipal	20.750.000,00		20.750.000,00
0025 - Habitação Popular	9.335.000,00		9.335.000,00
0027 - Assistência Comunitária		1.372.000,00	1.372.000,00
0028 - Assistência a Terceira Idade		396.000,00	396.000,00
0029 - Assistência a Crianças e Adolescentes		2.470.000,00	2.470.000,00
0031 - Coleta e Tratamento do Aterro Sanitário	7.005.000,00		7.005.000,00
0032 - Comunicação Social e Marketing Público	1.000.000,00		1.000.000,00
0033 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer	105.000,00		105.000,00
0034 - Desporto Estudantil	65.000,00		65.000,00
0035 - Segurança Pública Municipal	500.000,00		500.000,00
0036 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	176.000,00		176.000,00
0101 - Gestão da Administração Pública voltada p/Resultados	7.380.000,00		7.380.000,00
0102 - Educação Especial	2.195.424,00		2.195.424,00
0103 - Ensino Fundamental	50.359.500,00		50.359.500,00
0104 - Educação Infantil	32.661.616,00		32.661.616,00
0106 - Ensino Superior	1.386.808,00		1.386.808,00
9999 - Reserva de Contingência	100.000,00		100.000,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.939.996,00	24.349.283,00	49.289.279,00
1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	24.939.996,00	24.349.283,00	49.289.279,00
18 - DAE - DEPART. DE ÁGUA E ESGOTO	24.939.996,00		24.939.996,00
19 - PREVIAG-INST. DE SEG. DOS SERV. MUN. VG		15.426.000,00	15.426.000,00
19.01 - RESERVA DO RPPS		8.923.283,00	8.923.283,00
2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	24.939.996,00	24.349.283,00	49.289.279,00
01 - Despesas Correntes	22.759.996,00	15.186.000,00	37.945.996,00
02 - Despesas de Capital	2.180.000,00	240.000,00	2.420.000,00
77 - Reserva Legal		8.923.283,00	8.923.283,00
3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	24.939.996,00	24.349.283,00	49.289.279,00
09 - Previdência Social		15.426.000,00	15.426.000,00
17 - Saneamento	24.939.996,00		24.939.996,00
77 - Reserva Legal		8.923.283,00	8.923.283,00
4 - DESPESA POR PROGRAMA	24.939.996,00	24.349.283,00	49.289.279,00
0037 - Assistência Previdenciária		15.426.000,00	15.426.000,00
0040 - Saneamento Básico	24.939.996,00		24.939.996,00
7799 - Reserva Legal		8.923.283,00	8.923.283,00
TOTAL GERAL DA DESPESA (I + II)	337.493.400,00	150.500.098,00	487.993.498,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar, transpor e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, obedecendo ao limite definido nesta lei e de acordo com os Incisos V e VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos:

- O excesso ou provável excesso de arrecadação;
- A anulação de saldos de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas;
- Superávit financeiro do exercício anterior.

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

§1º - Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§2º - O limite autorizado no inciso I deste artigo não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo

projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

Art. 6º. O valor das Metas Fiscais estabelecidas na Lei nº 3.781, de 26 de junho de 2012, passam a vigorar com os valores atualizados de acordo com o Anexo IV, integrante desta lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Grande, aos onze dias do mês de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:1021FB67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2013 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

<<BERÇO DO ESTADO>>

GESTÃO 2013/2016

PORTARIA Nº 005/2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO COELHO FILHO, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Secretaria e Membros da Comissão de LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, para o ano de 2013.

I – CELSO HENRIQUE SILVA MAZIERO – Presidente da Comissão

II – SIRLENE APARECIDA COELHO - Relatora da Comissão

III – VALDENIR FERNANDES LEITE – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (0**65) 3259-1200/1000 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:3733BC26

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2013 DE COMISSÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

<<BERÇO DO ESTADO>>

GESTÃO 2013/2016

PORTARIA Nº 006/2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO COELHO FILHO, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Presidência, Relatoria e Membros da Comissão de Permanente de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, para o ano de 2013.

I – CELIA REGINA ALVES AMARAL – Presidente da Comissão

II – JULIANA FRAZÃO DE ALMEIDA - Relatora da Comissão

III – MICHELL LEITE COELHO – Membro da Comissão

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (0**65) 3259-1200/1000 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:00C93C4F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2013 COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

<<BERÇO DO ESTADO>>

GESTÃO 2013/2016

PORTARIANº 007/2013

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE – MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO COELHO FILHO, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, A Fiscalização, e Membro da Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, para o ano de 2013.

I – MICHELL LEITE COELHO – Fiscal de Contratos

II – ALINOR SENA RODRIGUES – Substituto de Fiscal de Contratos

Art. 2º - Os membros da Comissão têm por obrigação específica controlar, avaliar, e fiscalizar todos os contratos em execução deste Poder Legislativo neste ano de 2013, bem como os Aditivos realizados para supri as necessidades da Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade –MT.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS, TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS E TREZE.

ANTONIO COELHO FILHO
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (0**65) 3259-1200/1000 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:408CC969

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1109 /2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa para o ano de 2013.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal poderá ainda efetuar contratações de pessoal com a finalidade precípua de atender aos

convênios e acordos de interesse social, autorizados pela Câmara Municipal, firmados com os organismos públicos ou privados das esferas estadual e federal, bem como com outros Municípios do Estado, visando a cooperação técnico-financeira.

Parágrafo Único. As contratações a que se referem aos artigos 1º e 2º poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - atender aos termos de convênios, acordos ou ajustes para a execução de serviços de combate à dengue;

II - atender a execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Executivo Municipal nas necessidades conjunturais que demandem a atuação da prefeitura por período determinado;

III - atender aos convênios de cooperação técnica ou financeira;

IV – atender necessidades de instalação ou do funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Art. 3º. O prazo de duração dos contratos temporários referidos nos incisos I, II e III do artigo 2º desta Lei ficará adstrito à vigência dos respectivos convênios, acordos ou ajustes firmados pelo Município.

Parágrafo Único. As contratações para atender o disposto nos incisos I a IV do artigo anterior carecerão de teste seletivo.

Art. 4º. As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. Os servidores contratados por esta Lei perceberão o vencimento fixado no Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT.

Art. 6º. A remuneração do pessoal contratado para o fim específico previsto no artigo 2º desta Lei, será aquela determinada pelo respectivo convênio, acordo ou ajuste ou pelo valor de mercado, quando se tratar de profissional qualificado e de nível superior.

Parágrafo Único. Quando os convênios, acordos ou ajustes não fixarem a remuneração, observar-se-ão os valores pagos para os cargos idênticos ou semelhantes, constantes do Plano de Cargos e Salários ou no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.

Art. 7º. O Regime Jurídico dos contratos temporários permitidos por esta Lei será o Estatutário, adotando-se para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 8º. As contratações estabelecidas por esta Lei terão dotação específica e serão cobertas com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município.

Art. 9º. Esta Lei passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A406A364

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO A PARTIDOS POLITICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE(MT)					
NOTIFICAÇÃO					
Nos termos do Art. 2. da Lei n. 9.452/97 de 20 de março de 1997 ficam os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, NOTIFICADOS, que a Prefeitura Municipal de Brasnorte(MT) celebrou os seguintes Convênios:					
01 – GOVERNO ESTADUAL					
Nº do Convênio	Órgão Repassador	Concedente	Contrapartida	Total Convênio	Objetivo
28/2012	SEEL/FUNDED	40.000,00	-----	40.000,00	Realização da 20ª Expobrás
28/2012	SEDTUR	40.000,00	-----	40.000,00	Realização da 20ª Expobrás
081/2012	SECID	150.000,00	30.360,29	180.360,29	Ampliação do centro de convivência do Idoso.
048/2012	SEEL/FUNDED	150.000,00	15.276,66	165.276,66	Construção muro e alambrado no campo municipal – Bairro por do sol.
02 - GOVERNO FEDERAL					
Nº do Convênio	Órgão Repassador	Concedente	Contrapartida	Total Convênio	Objetivo
Termo Comp. 201506/2011	PAC	1.311.799,40	-----	1.311.799,40	Const. Centro de Desenv. Infantil – Bairro Renascer
Termo comp. 201505/2011	PAC	454.557,73	-----	454.557,73	Const. de quadra de esportes – na escola municipal 1º de junho
700286/2011	FNDE	665.043,25	6.717,61	671.760,86	Const. Escola cerejal
700287/2011	FNDE	1.305.945,97	13.191,37	1.319.137,34	Const. Centro de desenv. Infantil – Bairro Arco-iris
Termo comp. 0106/2011	FUNASA	500.000,00	-----	500.000,00	Const. Módulos Sanitários para famílias carentes
Processo 25000038440201211	Ministério da Saúde	180.000,00	-----	180.000,00	Academia de Saúde – modalidade ampliada
Processo 25000101239301279	Ministério da Saúde	130.050,00	-----	130.050,00	Ampliação posto de saúde rural – na sede do município.

Publicado por:
Jonas Lemuel Kempa
Código Identificador:CA18A832

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2013 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta retificar a Carga Horária do Cargo de Médico 20 horas, constante no Anexo I do Edital de Abertura.

Onde se lê:

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Mínimo	Escolaridade	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
114	Saúde	Médico 20 horas **	40	01	-	Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM		Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina do programa de saúde da família: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	4.776,46*

Leia-se:

Código do Cargo	Secretaria	Cargo	C.H*	Vagas	Vagas PNE	Requisito Obrigatório Mínimo	Escolaridade	Atribuições Sumárias	Vencimento Base (R\$)
114	Saúde	Médico 20 horas **	20	01	-	Curso Superior de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM		Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina do programa de saúde da família: realizando exames médicos, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.	4.776,46*

Permanecem inalterados as demais termos do Edital nº 01/2013 do Processo Seletivo Simplificado.

Lucas do Rio Verde – MT, 09 de janeiro de 2013.

OTAVIANO
Prefeito Municipal

OLAVO PIVETTA
Presidente da Comissão

LILIANE BARCELOS MARTINS
Examinadora do Concurso

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:B78B6B4A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO –
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 10

O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, no uso de suas atribuições, tornam público o resultado final do referido concurso, conforme segue:

Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal de Matupá e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2012 da Câmara Municipal de Matupá, apresenta em anexo o resultado final do concurso Público em referência.

Art. 2º Retifica-se a data prevista para fase recursal para a publicação do resultado final, a qual será realizada nos **dias 17 a 19 de janeiro de 2.013**, na Câmara Municipal de Matupá-MT, localizada à Rua 2, Nº.336, Bairro ZC1-001, nos horários das 7:30 horas às 11:30 horas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital Complementar 10 do Concurso Público 001/2012, supracitado entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 09 de Janeiro de 2012.

CELSO MARTIN COSTIN

Presidente da Câmara Municipal

ALCIONE DE MORAES ZATTAR

Presidente Comissão Examinadora do Concurso.

Anexo I

CLASSIFICAÇÃO	APOIO ADMINISTRATIVO						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	34	JOZIMEIRE GOMES ROCHA	36	36	8	80	APROVADO
2	24	LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS	36	30	4	70	CLASSIFICADO
3	4	ELIENE DE OLIVEIRA SANTOS	42	18	6	66	CLASSIFICADO
4	29	RENATA DALL'ALBA DE MORAIS	30	30	4	64	CLASSIFICADO
5	10	MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	24	30	4	58	CLASSIFICADO
6	59	ROSMEIR JOSE PEREIRA	24	24	6	54	CLASSIFICADO
7	27	MARLENE GASPAR DE MIRANDA	36	12	4	52	CLASSIFICADO
8	60	FRANCICLEIA GOMES DA SILVA	24	6	6	36	DECLASSIFICADO
9	35	ADRIANA SAMPAIO SIQUEIRA	12	6	4	22	DECLASSIFICADO
10	7	MARIA SILVANA DOMINGOS	0	0	0	0	ELIMINADO
11	25	ROSANGELA ANTUNES ADOLFO	0	0	0	0	ELIMINADO

CLASSIFICAÇÃO	RECEPCIONISTA						RESULTADO FINAL
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA FINAL	
1	26	FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	30	24	18	72	APROVADO
2	46	LUCIANA PINTO COSTA	35	16	16	67	CLASSIFICADO
3	17	JOSELAINÉ DA SILVA SILVEIRA	35	16	12	63	CLASSIFICADO
4	38	CLAUDIA REGINA PINTO COSTA	35	16	10	61	CLASSIFICADO
5	12	PATRICIA SABINO DA SILVA	30	16	10	56	CLASSIFICADO
6	23	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	30	8	12	50	CLASSIFICADO
7	37	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	35	8	6	49	DECLASSIFICADO
8	15	ROSIMEIRE LOURENÇO ADÃO	25	20	4	49	DECLASSIFICADO
9	57	MARIA ELISIA DE MEDEIROS	20	8	14	42	DECLASSIFICADO
10	31	VALDINEIA SILVERIO DOS SANTOS	20	4	14	38	DECLASSIFICADO
11	19	ADRIANA FERREIRA LIMA	15	12	8	35	DECLASSIFICADO
12	48	CELENI MILITÃO DA SILVA	20	4	6	30	DECLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO						Resultado final
	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	LINGUA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	MÉDIA	

			PORTUGUESA			FINAL	
1	32	ALZENIR OLIVEIRA GOMES	35	20	22	77	Aprovado
2	61	PAULO SILVA DOS SANTOS	30	24	22	76	Classificado
3	5	KARLA RAQUEL HINKEL	35	16	24	75	Classificado
4	44	FERNANDO DOS SANTOS	35	12	28	75	Classificado
5	2	SONIA APARECIDA PAIVAS	40	8	22	70	Classificado
6	8	ELIANE PEREIRA ROSA DO AMARAL	30	20	20	70	Classificado
7	51	LUAN CARDOSO VIEIRA	20	32	18	70	Classificado
8	11	FABIANA ARAÚJO DE OLIVEIRA CARVALHO BESSA	35	16	18	69	Classificado
9	54	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	30	24	14	68	Classificado
10	21	MARCIO DE OLIVEIRA DAVI	25	24	18	67	Classificado
11	13	KELLY CRISTINA DIAS KORPAN	30	24	12	66	Classificado
12	14	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	25	24	16	65	Classificado
13	52	MONICA PICOLO BERTINETTI	30	16	18	64	Classificado
14	39	GELSON ECHER MINSKY	25	20	18	63	Classificado
15	47	WAGNER MARTINS CARVALHO	20	20	22	62	Classificado
16	43	ANDERSON DE LIMA PALENSKI	30	16	14	60	Classificado
17	16	JOSIMAR APARECIDO DE AMORIM	30	12	16	58	Classificado
18	41	CATIUSA LARISSA HINTZ	30	12	16	58	Classificado
19	33	JONAS ANTONIO MOURA	25	16	16	57	Classificado
20	42	GENUINO ALVES BEE	25	16	16	57	Classificado
21	36	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	25	16	14	55	Desclassificado
22	3	JULISE TREVISAN	25	12	16	53	Desclassificado
23	50	ELESSANDRA NONATA DA SILVA	15	20	16	51	Desclassificado
24	58	WELITON SANTOS FLORES DA CUNHA	25	12	14	51	Desclassificado
25	64	ALINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	30	8	12	50	Desclassificado
26	20	ELIZABETHE DA SILVA SANTOS	25	12	12	49	Desclassificado
27	49	ROSA MARIA DE JESUS MOURA	25	12	12	49	Desclassificado
28	53	MARESSA SANTOS COELHO	25	12	12	49	Desclassificado
29	9	INGRITH SILVA COSTA	20	8	16	44	Desclassificado
30	28	GIDRE RIBEIRO MAMEDIO	25	8	8	41	Desclassificado
31	40	JANARA DE SOUZA SOARES	15	12	14	41	Desclassificado
32	18	ANDRÉ PEREIRA RODRIGUES	20	4	16	40	Desclassificado
33	6	GILSON KOGLIN DE OLIVEIRA	25	4	8	37	Desclassificado
34	30	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA CARLETTO	20	4	12	36	Desclassificado
35	55	WILMA DAS NEVES	10	4	16	30	Desclassificado
36	45	CELIA PEREIRA BUENO DA SILVA	0	0	0	0	Eliminado
37	63	LUCIANO DA SILVA PEREIRA	0	0	0	0	Eliminado
38	1	ELAINE CRISTINA PEDRALI	0	0	0	0	Eliminado

Classificação	CONTADOR							Resultado final
	inscrição	CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS	MÉDIA FINAL	
	22	LESLEI ANDREIA UNSER	12,5	10	4	22,2	48,7	Desclassificado

Publicado por:
Alzenir Oliveira Gomes
Código Identificador:56F23036

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, Senhor **Leonardo Farias Zampa**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no Artigo 37 da Constituição Federal e demais normas aplicáveis, **torna público** que estarão abertas entre os dias **09/01/2013 à 20/01/2013** das 13hs00min às 17hs00min, na sede da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim – MT, as inscrições para o processo Seletivo Simplificado 001/2013 destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento as necessidades de excepcional interesse nas Administrativas, Infra Estrutura, Educação e Saúde, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2013.

Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento	Nº de Vagas
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	03
Agente Administrativo AA7 (Recepcionista)	Ensino Médio	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	04
Médico	Ensino Superior Medicina	40 horas semanais	Salário previsto na Lei 455/2007	03
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis	40 horas semanais	Salário previsto na Lei 608/2011	01
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	03
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio (Curso Profissionalizante)	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	10
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental/ incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	05
Agente de Serviços Gerais – AG5 (guarda)	Ensino Fundamental/incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	04
Agente de Serviços Gerais AG2 – (Copeira)	Ensino Fundamental	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	01
Agente de Serviços Gerais – AG11 (Coletor de Lixo)	Ensino Fundamental incompleto	40 horas semanais	Salário Mínimo Vigente	20

O Edital com as exigências, critérios de avaliação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Novo São Joaquim – MT, aos oito e um dias do mês de Janeiro de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andeburgo Franklin da Silva

Código Identificador:AB3EA2CA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br



AMM